



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 068/2025PS-PMSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10.03.2025
SESSÃO PÚBLICA: 25.03.2025, às 09h.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E-mail:	seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(X) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
O município de Souto Soares enfrenta um problema crônico relacionado à falta de pavimentação adequada em diversas ruas e avenidas, o que gera a constante presença de poeira, em períodos de estiagem e lama em períodos de chuva. Essa situação tem causado significativo desconforto à população, afetando diretamente a qualidade de vida dos residentes, que convivem com a sujeira em suas residências e com os prejuízos à saúde, principalmente respiratória. A poeira em suspensão agrava problemas como alergias, doenças pulmonares e outros incômodos, especialmente em crianças e idosos, grupos mais vulneráveis. Além dos impactos à saúde e ao bem-estar, a ausência de pavimentação compromete a economicidade, a comodidade e a segurança do tráfego veicular e pedestre. As vias em más condições aumentam os custos de manutenção de veículos, dificultam o deslocamento e elevam os riscos de acidentes. A pavimentação com Tratamento Superficial em Triplo (TST) surge como uma solução técnica e economicamente viável, capaz de proporcionar uma superfície estável, durável e segura, melhorando as condições de rolamento e reduzindo os custos de manutenção a médio e longo prazo. Diante desse cenário, a contratação de serviços para a execução da pavimentação em TST, abrangendo um total de 10.783,50 m², justifica-se plenamente pelo interesse público. A intervenção não apenas resolverá o problema da lama, poeira e seus efeitos negativos, mas também contribuirá para a valorização do município, elevando a autoestima da população e promovendo um ambiente mais saudável e seguro. A melhoria da infraestrutura viária refletirá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128

positivamente na qualidade de vida dos cidadãos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento urbano e social do município de Souto Soares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	A proposta é de execução de um único empreendimento: ITEM 01. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M ² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.	Os PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETO constam nos autos do processo e serão aqui juntados, em tempo oportuno.

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O mês de início para o serviço deve ocorrer de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, com vigência ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contrato: Uilian Souza Silva – conforme dec. Municipal nº 53/2025

Fiscal de Contrato: Daniel Moreira Damasceno – Matrícula nº 4161

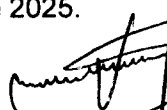


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 10 de Fevereiro de 2025.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Doc. IGP Nº 06 de 01/01/2025
CRA-BA 32282

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Souto Soares enfrenta um problema crônico relacionado à falta de pavimentação adequada em diversas ruas e avenidas, o que gera a constante presença de poeira, em períodos de estiagem e lama em períodos de chuva. Essa situação tem causado significativo desconforto à população, afetando diretamente a qualidade de vida dos residentes, que convivem com a sujeira em suas residências e com os prejuízos à saúde, principalmente respiratória. A poeira em suspensão agrava problemas como alergias, doenças pulmonares e outros incômodos, especialmente em crianças e idosos, grupos mais vulneráveis.

Além dos impactos à saúde e ao bem-estar, a ausência de pavimentação compromete a economicidade, a comodidade e a segurança do tráfego veicular e pedestre. As vias em más condições aumentam os custos de manutenção de veículos, dificultam o deslocamento e elevam os riscos de acidentes. A pavimentação com Tratamento Superficial em Triplo (TST) surge como uma solução técnica e economicamente viável, capaz de proporcionar uma superfície estável, durável e segura, melhorando as condições de rolamento e reduzindo os custos de manutenção a médio e longo prazo.

Diante desse cenário, a contratação de serviços para a execução da pavimentação em TST, abrangendo um total de 10.783,50 m², justifica-se plenamente pelo interesse público. A intervenção não apenas resolverá o problema da lama, poeira e seus efeitos negativos, mas também contribuirá para a valorização do município, elevando a autoestima da população e promovendo um ambiente mais saudável e seguro. A melhoria da infraestrutura viária refletirá positivamente na qualidade de vida dos cidadãos, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento urbano e social do município de Souto Soares.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

4. ÁREA REQUISITANTE

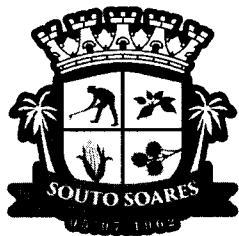
Secretária Municipal de Infraestrutura

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada para a pavimentação das ruas e avenidas do município de Souto Soares deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e operacionais que garantam durabilidade, segurança e economicidade.

Requisitos Técnicos:

- a) A contratação refere-se a uma obra de pavimentação asfáltica, configurando-se como "obra" e não "serviço comum de engenharia".
- b) O projeto e memorial descritivo contem todos os detalhes dos serviços a serem executados, incluindo, preparação e estabilização da base, até a aplicação e compactação das camadas de emulsão asfáltica e brita graduada, garantindo a durabilidade, a segurança e a funcionalidade da pavimentação.
- c) A obra deverá ser executada em conformidade com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT): DNER-ME 004/94, DNER-ME-35/64, DNER-ME-84/64, NR 18, ABNT. O processo de execução deve seguir as especificações do Manual de Pavimentação do DNIT, assegurando a correta aplicação das três camadas do TST.
- d) Será exigida comprovação de capacidade técnica profissional através da Certidão de Acervo Técnico – CAT e operacional através da Certidão de Acervo Operacional (CAO) referentes a obras de complexidade e dimensão similares.
- d) A empresa licitante deverá estar regulamente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(is) técnico(s).
- e) A contratada deve posuir em seu corpo técnico profissionais com conhecimento especializado em pavimentação asfáltica, engenharia civil e áreas correlatas, capazes de garantir a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a segurança da obra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

f) Para garantir o controle da execução e a padronização da qualidade, será vedada a subcontratação parcial e total da obra, evitando riscos relacionados ao gerenciamento e à responsabilidade técnica.

h) A contratada deverá apresentar e cumprir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) para garantir a correta destinação dos resíduos gerados durante a obra, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

i) A empresa contratada deverá comprovar capacidade econômico-financeira suficiente para iniciar a obra, considerando a necessidade de suportar os custos iniciais até a primeira medição e pagamento, conforme prazos contratuais.

j) Será vedada a participação de empresas em consórcios, considerando que a obra, embora relevante, não demanda a união de empresas para execução. Tal vedação visa simplificar a gestão do contrato, evitar dificuldades administrativas e assegurar uma execução uniforme.

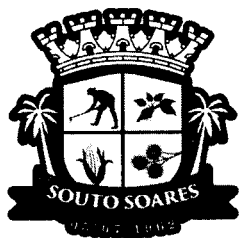
Requisitos de Sustentabilidade:

a) Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água.

b) A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos Normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Norma DNIT 148/2012 – ES
- NR 18
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração pública em demandas similares foi realizada consulta na internet, onde identificou-se vários procedimentos licitatórios com objeto da mesma natureza. Aqui estão alguns exemplos relevantes encontrados em portais de transparência e contratações públicas:

A execução de obras similares, como a pavimentação em TST das ruas e avenidas do município de Souto Soares, tem sido frequentemente contratada por meio de licitação pública. Municípios brasileiros que investiram na pavimentação em TST priorizaram a contratação de empresas especializadas, permitindo acesso à tecnologia atualizada, mão de obra qualificada e garantia de cumprimento de normas técnicas. Exemplos:

Órgãos	Nº Edital e Objeto
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	Concorrência Pública nº 09/2024: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de 7,985 KM de pavimentação asfáltica em TST.
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL	Concorrência Eletrônica nº 01/2025: Contratação de empresa para Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo – TST, contemplando Infraestrutura, em Trechos da Estrada Rural com 20.760 m² de área de intervenção (á pavimentar) em Corumbataí do Sul – Pr, conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	Concorrência Pública - 3/2024: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), na estrada rural municipal de acesso ao Distrito de Santo Antônio do Palmital, numa extensão de 4.650,00 metros, através do instrumento de repasse nº 4122107/2023, entre o município de Rio Bom e a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu – programa Itaipu mais que energia.

Por outro lado, há a opção de execução direta pela administração pública, mas devido às limitações técnicas e logísticas da estrutura administrativa, falta de maquinário necessário para a execução dos serviços. Essa modalidade frequentemente demanda tempo adicional para aquisição de materiais, organização de equipes e capacitação, além de não oferecer a mesma garantia de especialização e eficiência encontrada em empresas privadas.

Assim, a solução mais viável para a pavimentação asfáltica em TST em ruas e avenidas do município de Souto Soares é a **execução indireta por meio de licitação**. Essa modalidade permite a contratação de uma empresa especializada, garantindo qualidade, cumprimento de prazos e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a licitação possibilita a exigência de qualificações técnicas, garantia de execução e controle contratual rígido. A solução atende aos requisitos da contratação, minimiza riscos operacionais e financeiros, e potencializa a entrega de uma obra sustentável, eficiente e alinhada às diretrizes legais e normativas aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base em levantamentos técnicos realizados in loco, que incluíram a medição das áreas a serem pavimentadas e a análise das condições do leito viário existente. Para o cálculo dos quantitativos, foram utilizados critérios técnicos e normativos, além de planilhas orçamentárias detalhadas que consideram os insumos necessários para a execução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

do Tratamento Superficial em Triplo (TST). O memorial descritivo e cálculos complementares, que embasam a estimativa, constam anexos ao processo, garantindo transparência e precisão no dimensionamento dos recursos e materiais a serem contratados.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.3	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.4	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.5	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
2.1	5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia em leito natural	tkm	929,28
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00
3.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	10783,50
3.3	4915730	SICRO3	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	200,00
4			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST		
4.1	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2156,70
4.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10783,50
4.3	COMP01	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M³	2156,70
4.4	5914617	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em leito natural	tkm	520,00
4.5	72945	SINAPI	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m²	10783,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a fase de lances se tornara público.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST) de diversas ruas e avenidas do município de Souto Soares, totalizando 10.783,50 m² de área pavimentada. O objetivo é melhorar a infraestrutura viária, reduzindo a poeira e os impactos negativos à saúde da população, além de proporcionar maior conforto, segurança e durabilidade ao tráfego de veículos e pedestres.

A execução da obra será realizada por empresa especializada, contratada via licitação pública, garantindo que os serviços atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos por normas técnicas.

A execução da obra será estruturada em etapas sequenciais, garantindo a correta aplicação dos materiais e a qualidade do pavimento. Os principais componentes da solução incluem:

Regularização e compactação da base existente para garantir a estabilidade do pavimento.

Aplicação de camadas de brita graduada e/ou solo estabilizado, conforme especificações técnicas, proporcionando suporte estrutural adequado.

Aplicação de três camadas intercaladas de ligante asfáltico e agregados pétreos, proporcionando maior resistência e durabilidade ao pavimento.

Implantação de sistemas de drenagem superficial, quando necessário, para evitar acúmulo de água e erosão do pavimento.

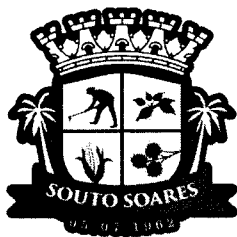
A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas vigentes, incluindo as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). Além disso, serão exigidas as seguintes condições na execução do serviço:

A contratada deverá comprovar experiência anterior em obras similares, garantindo capacidade operacional e técnica para execução do contrato.

A empresa deverá fornecer garantia mínima de execução, resguardando a Administração contra eventuais falhas construtivas.

Será obrigatória a correta destinação dos resíduos gerados, seguindo a legislação ambiental vigente.

Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar reparos necessários para corrigir falhas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

identificadas na pavimentação.

Com base nas características da solução apresentada, a pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST), a solução pode ser classificada como uma obra comum de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021. Viso que: As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, a solução para a contratação é através de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo menor preço na forma ELETRÔNICA. A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.6º, inciso XXXVIII, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

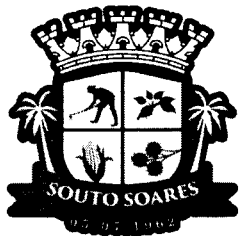
A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU)."

Assim deverá ser definido e documentado o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Os dispostos, no entanto, não se aplicam na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de uma única empresa para provimento do conjunto da solução.

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual.

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST) pretende transformar a malha viária do município de Souto Soares, proporcionando um rolamento mais seguro, confortável e durável. A execução da obra resultará na manutenção e melhoria das condições das ruas e avenidas, promovendo a mobilidade e reduzindo significativamente a dispersão de poeira e lama, o que impacta positivamente na saúde dos moradores.

Do ponto de vista econômico, a adoção desta solução viabiliza a otimização dos recursos públicos, uma vez que reduz os custos de manutenção a médio e longo prazo, evita reparos emergenciais e garante o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, a utilização de metodologia e materiais de qualidade assegura a conformidade com os padrões técnicos e normativos, proporcionando maior eficácia e eficiência na execução da obra.

Adicionalmente, os benefícios indiretos incluem a promoção de um ambiente urbano mais sustentável e a valorização dos espaços públicos, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento nacional sustentável. Em síntese, a solução de pavimentação em TST contribuirá para manter a infraestrutura viária em perfeitas condições, aumentando a segurança e a qualidade de vida da população, enquanto gera ganhos econômicos e sociais de longo prazo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratada deverá fornecer treinamentos periódicos aos empregados sobre técnicas de utilização de recadeira, prevendo os possíveis riscos de acidentes e sobre a utilização correta dos EPI's e EPC's (equipamentos de proteção individual e coletiva), treinamento sobre as práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observados as normas ambientais vigentes, entre outros cursos constantes na convenção coletiva e legislação vigente.

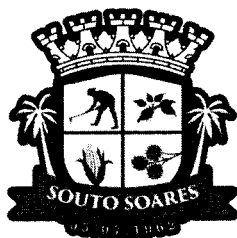
Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato desta natureza faz-se necessário à capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades nesta instituição.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlacionadas ou interdependentes ao objeto em questão.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da obra de pavimentação asfáltica em TST pode gerar alguns impactos ambientais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

especialmente durante a fase de construção.

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Retirada de vegetação ciliar ou nativa	Mapear, dentro das metragens a serem contratadas, se há vegetação ciliar ou nativa, em caso positivo, excluir tais áreas da licitação.
Destinação de compostagem contaminada	Vedar a utilização de quaisquer agrotóxicos, pesticidas, praguicidas, biocidas, agroquímicos e demais venenos agrícolas, além disso, orientar a contratada no início contratual.
Transporte inadequado dos resíduos	A contratada deverá observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados por este edital, não cabendo reclamações posteriores, diante disso, acrescentar essa cláusula no edital.
Excesso de ruídos durante a execução dos serviços	A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos), recomendação a ser acrescentada no edital.

Assim, a implementação da obra será realizada de forma responsável, com o compromisso de minimizar os impactos ambientais e garantir a sustentabilidade do projeto, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): A contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em TST, especificados neste estudo é viável. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada é essencial para cumprimento do objeto contratual.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. RESPONSÁVEIS

Souto Soares/BA, 05 de Março de 2025


Natan Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 051 830 2288



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROJETO BÁSICO ARQUIVO ENVIADO DIGITALMENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (10/03/2025) nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Projeto, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Dec/IGP Nº 06 de 01/01/2025
GRA-BA 32262

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de Março de 2025.

De: Secretaria de Infraestrutura

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Des. IGP Nº 06 de 01/01/2025
CRA-BA 32262

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de Março de 2025.

De: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fonte de Recurso: 1701

Programa de Trabalho: 15.451.009.1025

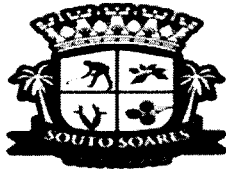
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de Março de 2025

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

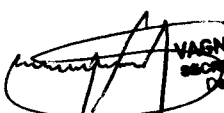
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

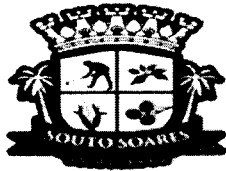
Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 52/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Doc. GP nº 08 de 01/01/2025
CRA-BA 32282

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de Março de 2025

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 047/2025 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de Março de 2025

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Assessora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 025/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

A- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O certame pretende a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis** orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico- financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

Logo, mostra-se possível, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

B- DA FASE PREPARATÓRIA

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentária suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

C- DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa. Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazo de execução, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado. Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

A Minuta do contrato prevê as normas do No Artigo 92, onde são determinadas as cláusulas obrigatórias dos contratos públicos. Para obras ou serviços comuns de engenharia, destaca-se a necessidade de incluir elementos como o objeto e suas características, o regime de execução, o preço e as condições de pagamento, os critérios de reajustamento de preços, os prazos de execução e entrega, entre outros.

É relevante ressaltar que nos contratos de obras e serviços de engenharia, a medição é geralmente feita mensalmente, conforme estabelecido no parágrafo 5º do Artigo 92:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

D- DA PUBLICIDADE

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Assim, considerando a atual população do Município conforme as últimas informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, recomendamos a administração que publique na forma de extrato ou o ato de autorização da licitação NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e divulgue no sítio eletrônico oficial todas as contratações diretas que forem realizadas até a completa instauração do PNCP.

3- CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Ê, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Assinado de forma
digital por ISA
ISA FERNANDA FERNANDA
MARTINS ALVES MARTINS ALVES
Dados: 2025.03.10
09:06:21 -03'00'

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 052/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Souto Soares, Estado da Bahia, 10 de Março 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO SOUTO SOARES/BA, através do setor de licitações e contratos, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES. Data: 25/03/2025 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 07/03/2025. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

O ex-presidente ainda

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

O Município de Sapeaçu - Ba, através do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo nº 029/2025. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Tipo Menor Preço por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, www.bll.org.br, de acordo com as especificações do Edital - OBJETO: aquisição de material de higiene pessoal, para utilização na creche, e atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Sapeaçu - BA. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: 20/03/2025, Às 08:00hs, Sessão Pública: 20/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Praça da Bandeira, nº 176, Centro, Sapeaçu - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.bll.org.br, ou Portal de Transparência. Informações, na Prefeitura Municipal de Sapeaçu, na Praça da Bandeira, nº 176, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

Sapeaçu/BA 7 de março de 2025
MARIA LUIZA SANTOS LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2025. Data Limite para Abertura de proposta: até 25/03/2025 às 09h00min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 25/03/2025 às 10h00min. OBJETO: Aquisição de materiais pensos para o Hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais unidades da rede pública de saúde do município de Saubara, tudo em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.: R\$ 432.569,37 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). TIPO: menor Preço MODO DE DISPUTA: ABERTO Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> no Portal: BLL COMPRAS Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://https://www.saubara.ba.gov.br/site/licitacoes>.

Saubara, 7 de março de 2025
NIAINE ROCHA DE JESUS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 -

PA 0002/25 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.760.489/0001-60; CONTRATADO: Brandão Pelegrine Engenharia EIRELI, CNPJ nº 24.786.993/0001-37. OBJETO: construção de creche infantil tipo I em tempo integral, padrão FNDE - Distrito de Igara, município de Senhor do Bonfim - BA; VALOR HOMOLOGADO: R\$5.296.263,64. Vigência 12 meses. Base Legal: Lei Federal 14.133/21. Assinatura: 06 de março de 2025. Senhor do Bonfim-BA, Eline Lucia Macedo Sobreira - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Tipo: MENOR PREÇO, Modo de Disputa: Aberto - Processo administrativo Nº 557/2025 - Objeto: contratação de empresa para realizar implantação de sistemas integrados de gestão na prefeitura municipal de Serrinha. Sessão de Disputa: às 10:00h do dia 24/03/2025. Edital e demais Informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> www.bllcompras.org.br

Serrinha (BA), 7 de março de 2025
EMERSON ROSA DOS SANTOS
Agente de contratação/Pregoeiro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, para atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município. A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas a partir de 11 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLIO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 25/03/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares- Bahia 7 de março de 2025
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

Registro de preço para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote; Data: 20/03/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Em 7 de março de 2025
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2025

O Município de Teofilândia/BA, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para futuro FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no formato de CESTA BÁSICA para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social de Teofilândia - Ba. Recebimento de proposta de preço e demais documentos de: 14/03/2025 até as 08h de 20/03/2025 - disputa as 09h do dia 20/03/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.com. O Edital disponível nos sites: www.teofilandia.ba.gov.br - www.pncp.gov.br. Licitação nº PE007/2025 - ou por e-mail: licitacaoteofilandia@gmail.com (75) 32682150. Lei nº 14.133/2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025 -

Abertura: 31/03/2024 às 10h00min. (horário local). Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de uma unidade de Saúde no povoado Canoa, no município de Tucano-Ba. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo portal <https://bll.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com. Telefax (75) 3272-2181,

Em 6 de março de 2025
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar às Unidades da Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: Cooperativa De Produção Da Agricultura Familiar Da Comunidade De Lagoa De Dentro E Região Cooperad. Prazo: Até 31 de dezembro de 2025. Classificação orçamentária ORÇÃO: 02.10.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.550/1.552 Tucano/BA, 27 de fevereiro de 2025 Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar às Unidades da Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ABARÉ BA ASAGRO PRAZO Até 31 de dezembro de 2025 Classificação orçamentária ORÇÃO: 02.10.000 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.550/1.552 Tucano/BA, 27 de fevereiro de 2025 Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025PE

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 9/2025, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas aos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas que compõem a frota do município de Urandi-BA. A abertura será no dia 21 de março de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 7 de março de 2025. - Decreto N.º 40/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025PE

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 10/2025, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Alves e construção de creche no Povoado de Entupição. A abertura será no dia 25 de março de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

Urandi/BA, 7 de março de 2025
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Várzea da Roça/BA. Período e Local: 10 a 31/05/2025, das 08h00 às 12h00, Departamento de Licitações, situado na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça/BA. Demais informações, mesmo endereço do credenciamento ou no e-mail: licitacao@varzeadaroca.ba.gov.br.

Várzea da Roça - BA, 7 de março de 2025
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2025

O Município de Varzedo/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão nº 90.006/2025, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Varzedo, recursos do PNAE. Tipo Menor Preço por Grupo. Lei 14.133/21 e 123/06. Edital disponível em 10/03/2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 20/03/2025 às 9:00hs no site www.comprasnet.gov.br.

Varzedo 7 de março de 2025
GILBERTO P. A. DOS SANTOS
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

003/2025

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>.

VALOR ESTIMADO

SIGILOSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP

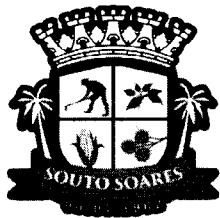
SIM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
9. DO CONTRATO.....	
10. DOS RECURSOS.....	
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, através do Setor de Licitações e Contratos, sediada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/03/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/03/2025 às 07h00min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por diversos itens, conforme planila orçamentária, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e que esteja cadastrada na plataforma de licitações utilizada pela prefeitura municipal de Souto Soares/BA.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

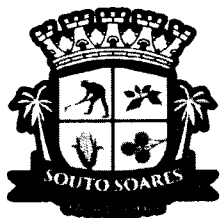
2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; conforme justificativa no ETP.

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CADASTRO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÃO

2.9. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica, deverão ser credenciados previamente através do site www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras, para a adquirir o acesso ao sistema.

2.10. Para o credenciamento, os interessados deverão acessar o site [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br) (CADASTRO DE FORNECEDOR), para que façam sua adesão ao sistema de Licitações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (Não aplicável para este certame).

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema quando houver, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

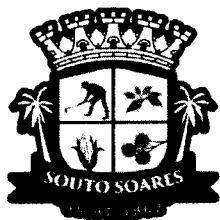
3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; (Não aplicável para este certame);

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

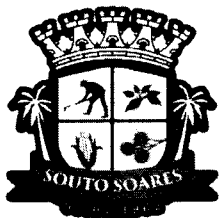
3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FISICA

4.1. O licitante deverá enviar sua carta proposta conforme Anexo II, no sistema eletrônico, que deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

4.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;

4.1.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

4.1.3. Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura do contrato;

4.1.4. Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo responsável da empresa e pelo responsável técnico.

4.1.5. Valor global da proposta em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso;

4.1.6. A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a) Planilha Orcamentária

b) Cronograma Físico-Financeiro

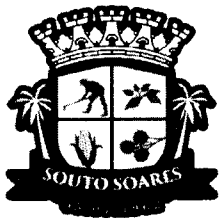
c) Composição da BDI: (Bonificação de Despesas Indiretas) utilizada na proposta orçamentária, atendendo as exigências e orientações contidas no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU e lei nº 13.161/2015, sob pena de não aceitabilidade;

d) Encargos Sociais: OBRIGATORIAMENTE atualizada, atendendo as exigências e orientações contidas no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU e percentuais estabelecidos pelo SINAPI/BAHIA, disponível no caderno de encargos contidos no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>, sob pena de não aceitabilidade.

d).1. Conforme orientação do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

A finalidade dessas composições é para que a proponente tenha ciência de todos os custos do contrato, sendo que assim, a mesma não possa questionar futuramente prejuízo por serviços inexecutáveis no quesito financeiro.

e) Composições de custos unitários dos serviços detalhados na planilha orçamentária geral, sob pena de desclassificação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4.1.7. A não inserção da carta proposta bem como dos documentos citados nas alíneas a), b), c), d) e e) implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

4.1.8. As planilhas exigidas no item 4.1.6 deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico indicado pela licitante.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Global da Obra

4.2.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no preenchimento da proposta no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva da concorrência eletrônica, sob pena de desclassificação de sua proposta.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

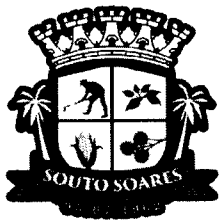
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

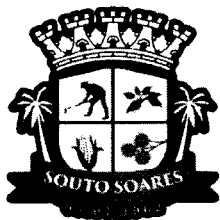
4.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.7.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1.000,00 (mil reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**,
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.16. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

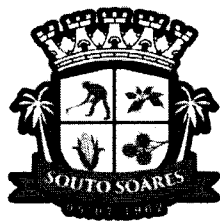
5.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2. empresas brasileiras;

5.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

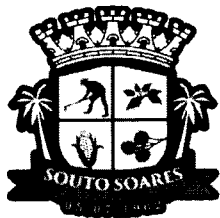
DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

5.24.4. Após a negociação o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas por meio eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, juntamente com os documentos solicitados no item 4.1.6 alíneas a), b), c), d) e e).

5.24.5. No sentido de evitar o jogo de planilha, bem como o sobrepreço nos itens que compõe o orçamento, o licitante, deverá observar os valores apresentados pela Administração, não cabendo orçar valores unitários superiores a estes.

5.24.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item específico deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2 e 3.5 deste edital. (Não aplicável para este certame)

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

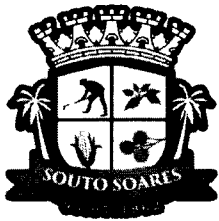
6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta. (Não aplicável para este certame).

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia (LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018), em caso de dúvida quanto a veracidade das informações apresentadas, o Agente de Contratação promoverá diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo. (Acórdão 2036/2022 Plenário).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em lei e em outras normas específicas.

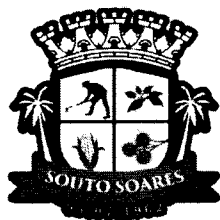
7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou pelo tel: (75) 3339 – 2150/2128 (falar no setor de licitações) ou pessoalmente, no horário de 08:00 às 12:00h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.9. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.1. Os documentos de que trata o item anterior serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, a partir da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.9.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.9.3. É facultado ao licitante anexar previamente a documentação de habilitação juntamente com a Proposta Escrita na plataforma, os quais somente serão exigidos do licitante provisório vencedor. Em já havendo anexado a documentação de habilitação prévia, o Agente de Contratação verificará o atendimento ou não, abrindo-se prazo na forma do item anterior (03hs), caso houver necessidade da complementação, ajuste, correção ou envio da habilitação correta, não sendo no presente caso, inabilitado por falta de documentos, exceto se após o prazo de envio houver desatendimento aos critérios de habilitação.

7.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64,):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, a Comissão Permanente de Contratação encaminhará o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. A Administração apenas não efetuará a adjudicação nas hipóteses de anulação ou revogação da licitação (art. 71, incisos II e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

9. DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

9.1.1. Poderá ainda assinar digitalmente o CONTRATO encaminhando através de meios digitais (e-mail, sistema de comunicação externa, entre outros).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O contrato será assinado e disponibilizado no portal da transparência do município no endereço www.soutosoares.ba.gov.br

9.4. O extrato do contrato, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas neste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

9.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 9.5

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

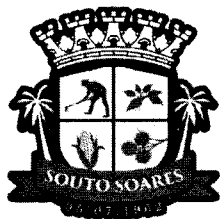
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

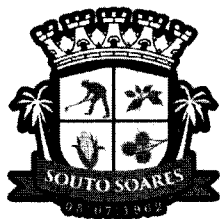
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO CONTRATANTE do objeto deste Edital, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. art. 90, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. (art. 158, §1º da Lei 14.133/2021)

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

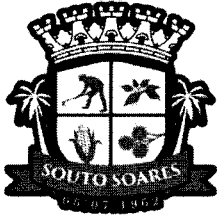
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica em campo próprio na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço www.bnc.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

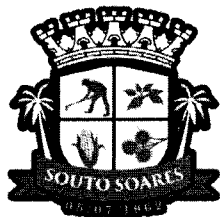
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia/editais.php>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico

13.11.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

13.11.3. ANEXO III – Projeto e Planilhas

13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

13.11.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME/EPP

13.11.6. ANEXO Vi - Modelo de Declaração de não Realização de Visita Técnica

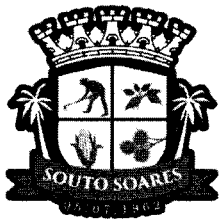
13.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Independente de Proposta

13.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Souto Soares – BA 07 de março de 2025

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
D.O.C. Nº 06 de 01/01/2025
GRA-BA 32262

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Termo de Referência/Projeto Básico

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo para EXECUÇÃO do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro e o prazo de VIGÊNCIA contratual será de 4 (quatro) meses a contar do dia subsequente à publicação do contrato em site oficial. (art.105)

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual. Conforme justificativa nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

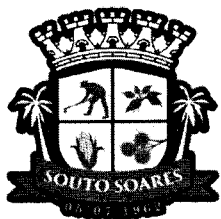
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratação deverá observar critérios que promovam a sustentabilidade ambiental durante a execução da obra. As seguintes práticas são obrigatórias:

4.3. Gerenciamento adequado de resíduos sólidos, com disposição final ambientalmente correta e reciclagem de materiais sempre que possível;

4.4. Adoção de tecnologias que favoreçam a eficiência energética e a redução do consumo de recursos naturais;

4.5. Utilização de materiais ambientalmente responsáveis, preferencialmente com certificação sustentável;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4.6. Implementação de medidas para minimizar ruídos e emissões durante a obra, respeitando as normas locais de impacto ambiental.

4.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Subcontratação

4.8. Será vedada a subcontratação dos serviços a CONTRATADA será ÚNICA e EXCLUSIVA responsável pela execução do(s) serviço(s).

Garantia da contratação

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.9.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9.3. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.9.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.9.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

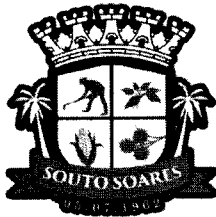
4.9.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.9.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.9.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco Bradesco, com correção monetária.

Agencia: 3655-2 Conta Corrente: 1898-8

4.9.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4.9.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.9.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.9.12. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.14. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.15. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.16. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.9.17. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.9.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.9.19. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.9.20. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

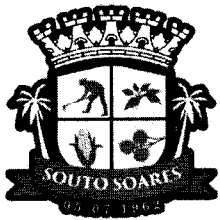
4.9.21. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.9.22. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.9.23. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.9.24. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.9.25. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

4.9.26. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.9.27. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.9.28. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.9.29. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.9.30. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma aprovado pela Administração e os projetos técnicos fornecidos, incluindo memoriais descritivos e especificações técnicas. A contratada deverá garantir o emprego de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e técnicas construtivas conformes às normas técnicas vigentes.

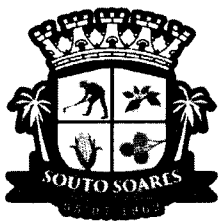
5.2. Durante toda a execução, a contratada deverá observar as condições de segurança no trabalho.

5.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1. Início da execução dos serviços: 2 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço;

5.3.2. Prazo de execução dos serviços: Conforme cronograma físico-financeiro;

5.4. Antes de começar a obra será necessário implantar a placa da obra como tamanho e especificação conforme planilha de preços unitários (PPU), para em seguida iniciar a verificação topográfica para confirmação de grade de ruas após a sua limpeza, quando está se fizer necessária, além da verificação de tamanhos e larguras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Local da prestação dos serviços

5.5. A obra será realizada nos seguintes locais: Rua Aderval S. Dos Santos localizada na Sede, Povoado de Emília e Povoado de Campo Alegre. Será de responsabilidade da contratada zelar pela segurança e integridade da área durante a execução dos serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

I. Carros distribuidores de ligante asfáltico, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores, termômetros com precisão de 1 °C, em locais de fácil acesso, e espargidor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante e que permitam uma aplicação homogênea;

II. Distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizes, possuindo dispositivos que permitam um espalhamento homogêneo da quantidade de agregados fixada no projeto;

III. Rolos compressores do tipo tandem ou, de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem deve ter uma carga superior a 25 kg e inferior a 45 kg por centímetro de largura de roda. Seu peso total não deve ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 MPa (35 a 120 psi).

IV. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO e nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá garantir os serviços prestados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra. Durante esse período, a contratada se compromete a corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos constatados no objeto da contratação, que comprometam a qualidade ou funcionalidade da obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.10. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.11. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.12. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.13. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.14. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.15. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.16. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.18. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.19. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.20. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.21. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.22. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.23. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.24. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.25. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.26. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.27. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

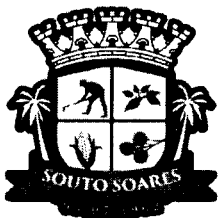
6.28. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.29. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

6.30. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.31. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

6.32. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão realizadas em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e da proposta adjudicada, através de boletim de medição.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

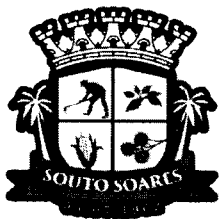
7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.9. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

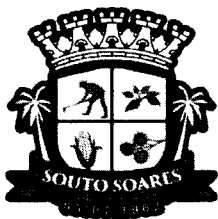
7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, alterada pela redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25. Reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/ORSE/SICRO do mês 12 do ano de 2024.

7.26.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.26.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.26.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.26.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.26.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.26.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

7.26.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

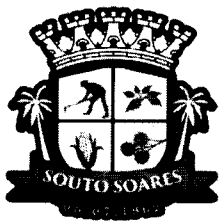
8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data aprazada para o início da sessão.

8.10.1. Justifica-se a presente exigência visto se tratar de um documento essencial para informar a situação da empresa para com a Junta Comercial do Estado da empresa, bem como em relação à alterações posteriores à possíveis consolidações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (não aplicável para este certame)

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \end{aligned}$$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

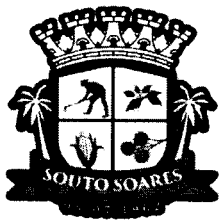
8.30. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) (certidão de pessoa física) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

8.32. **Capacitação Técnico - Operacional:** Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, serviços de obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA (RESOLUÇÃO CONFEA N.º 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023) , relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21.

8.33. **Capacidade Técnico – Profissional:** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21.

8.34. Para atendimentos das qualificações previstas nos incisos I e II do artigo 67 da Lei 14.133/21 a licitante deverá considerar os itens descritos abaixo para comprovação da qualificação técnica das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, considerando a serviços da planilha orçamentária:

Item	Descrição	Quant. Mínimo 50%
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	1.078,35 M³
4.5	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	5.391,75 m²

8.35. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.36.1. Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

8.37. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a RELAÇÃO EXPLÍCITA das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

8.38. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura do certame.

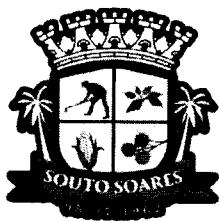
8.39. Declarações

8.40. Declaração Unificada

8.41. Declaração de Enquadramento como ME/EPP

8.42. Declaração de Não Realização de Visita Técnica

8.43. Declaração de Elaboração Independente de Proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a fase de lances se tornara público.

9.2. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade: 02.08.01
- II) Fonte de Recurso: 1.500, 1.700
- III) Programa de Trabalho: 15.451.009.1009
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.51.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.


Natan Almeida

Engenheiro Civil – CREA 0518302288



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II– CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: XXX/2025

Ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução dos serviços objeto do presente certame que refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORAL DESCRITIVO; sendo o valor global em nossa proposta de R\$ _____ (_____), em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s), Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), e demais planilhas.

- O Prazo de validade da presente proposta será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazos de Execução dos Serviços: Conforme Cronogramas Físico-Financeiro
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Administração, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a execução dos serviços, 2(dois) dias após a emissão da ordem de serviços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos do edital e seus anexos.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF nº _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), que tomei conhecimento e concordo em executar os serviços objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no(s) **Projetos, Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos, Edital e seus Anexos** e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com os serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante.

Assinatura do Responsável Técnico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – PROJETO E PLANILHAS

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

PROJETO/PRANCHAS

MEMORIAL DESCRITIVO

BDI

ENCARGOS SOCIAIS

OBS: Todos os arquivos estão disponível para download em formato PDF na plataforma de licitação BNC - Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br. no campo ARQUIVOS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº .

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica xxx/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, () Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

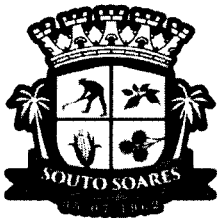
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Eletrônica nº xxx/2025

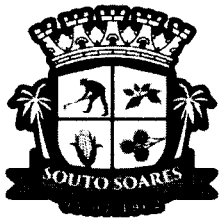
Processo Administrativo nº xxx/2025

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a).

(Responsável Técnico da Empresa), portador(a) de CI/RG nº , CPF nº ,
DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

Cidade, de de 2025.

(assinatura do responsável técnico da empresa (Eng. Civil ou Arquiteto).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº xxx/2025

Processo Administrativo Nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs: Esta declaração deverá ser anexada preferencialmente junto a proposta de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VIII– MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº , QUE FAZEMENTRE SI O
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Souto Soares, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-Centro, representado legalmente pelo(a) Prefeito Municipal o(a) Srº(a) nome), portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de obras na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do Contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

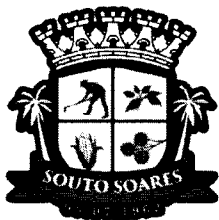
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo para EXECUÇÃO do contrato será de xx (xxx) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço e conforme cronograma físico-financeiro, o prazo de VIGÊNCIA contratual será de xx (xxxx) meses a contar do dia subsequente à publicação do contrato em site oficial. (art.105)

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. (art. 111)

2.3 Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal Requisitante.

2.4 O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O presente contrato tem o valor global de (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____/____/____].

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8 Dos pagamentos realizados serão retidos na fonte os impostos nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, alterada pela redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023
- 8.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.11 Cientificar à Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.12.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.13 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.)
- 8.15 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

- 8.17 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.18 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) Termo de entrega definitiva da obra;
- 8.19 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.20 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.21 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.22 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5.1 Cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio do contratado;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

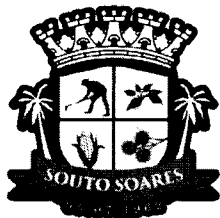
9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

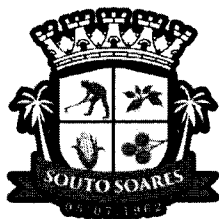
9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

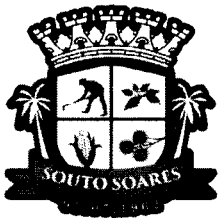
9.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

10.9 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco Bradesco, com correção monetária.

Agencia: 3655-2 Conta Corrente: 1898-8

10.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.11 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

10.13 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

10.14 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

10.15 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.16 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.17 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

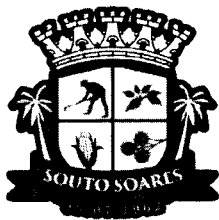
10.18 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

10.19 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.20 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.21 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

10.22 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

10.23 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.24 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.25 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.26 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

10.27 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

10.28 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.29 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.30 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.31 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

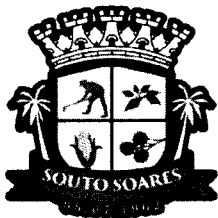
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

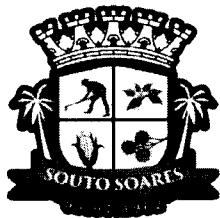
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

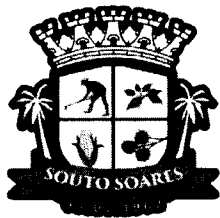
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:

UNIDADE:

ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

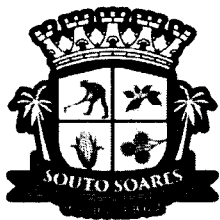
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

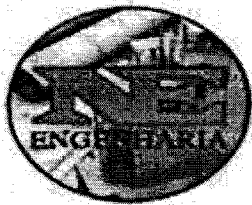
1 – Nome:

2 – Nome:.....



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROPOSTA DE PREÇO



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 003/2025

Ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução dos serviços objeto do presente certame que refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORAL DESCRITIVO; sendo o valor global em nossa proposta de R\$ **1.005.380,28** (Um milhão cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s), Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), e demais planilhas.

- O Prazo de validade da presente proposta será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazos de Execução dos Serviços: Conforme Cronogramas Físico-Financeiro
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Administração, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a execução dos serviços, 2(dois) dias após a emissão da ordem de serviços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos do edital e seus anexos.

• Eu, **Nilton Nunes Dourado**, portador da Carteira de Identidade nº **02.926.880-08**, DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, que tomei conhecimento e concordo em executar os serviços objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no(s) **Projetos, Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos, Edital e seus Anexos** e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com os serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.


NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECE BA.
CEP - 44.900-000

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50M² DE RUAS E AVENDIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA	BANCOS:	B.D.I.	Encargos Sociais:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2025		SINAPI - 12/2024 - Bahia	24,03%	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025		SICRO3 - 10/2024 - Bahia		Não Desonerado:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA		ORSE - 11/2024 - Sergipe		Horista: 112,16%
Data: 25 de março de 2025				Mensalista: 69,81%
Horário: Às 09h00 horas				

APLANTILHO ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO					74.036,00	7,36 %
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	14.452,89	17.925,91	35.851,82	3,57 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	4.595,51	5.699,81	11.399,62	1,13 %
1.3	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	4.588,63	5.691,27	11.382,54	1,13 %
1.4	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	3.367,77	4.177,04	8.354,08	0,83 %
1.5	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	2.841,23	3.523,97	7.047,94	0,70 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					1.235,94	0,12 %
2.1	5914635	SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia em leito natural	tkm	929,28	1,08	1,33	1.235,94	0,12 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					18.261,71	1,82 %
3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	434,00	538,29	3.229,74	0,32 %
3.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	10783,50	0,69	0,85	9.165,97	0,91 %
3.3	4915730	SICRO3	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	200,00	23,65	29,33	5.866,00	0,58 %
4			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST					885.514,32	88,08 %
4.1	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2156,70	4,75	5,89	12.702,96	1,26 %
4.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10783,50	2,32	2,87	30.948,64	3,08 %

4.3	COMP01	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M³	2156,70	96,77	120,02	258.847,13	25,75 %
4.4	5914617	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em leito natural	tkm	520,00	1,49	1,84	956,80	0,10 %
4.5	72945	SINAPI	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m²	10783,50	7,66	9,50	102.443,25	10,19 %
4.6	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4584,07	0,74	0,91	4.171,50	0,41 %
4.7	72960	SINAPI	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, COM EMULSAO RR-2C	m²	10783,50	25,72	31,90	343.993,65	34,22 %
4.8	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12835,38	0,74	0,91	11.680,19	1,16 %
4.9	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	25945,26	0,65	0,80	20.756,20	2,06 %
4.10	73760/001	SINAPI	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	m²	10783,50	6,80	8,43	90.904,90	9,04 %
4.11	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3208,85	0,74	0,91	2.920,05	0,29 %
4.12	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6486,32	0,65	0,80	5.189,05	0,52 %
5			SINALIZAÇÃO					26.332,31	2,62 %
5.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resinaacrílica com microesferas de vidro	m²	597,24	35,55	44,09	26.332,31	2,62 %
								R\$ 1.005.380,28	100,00%



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50M² DE RUAS E AVENDIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Data: 25 de março de 2025

Horário: Às 09h00 horas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA,
CEP: 44.900-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA	BANCOS: SINAPI - 12/2024 - Bahia SICRO3 - 10/2024 - Bahia ORSE - 11/2024 - Sergipe	B.D.I. 24,03%	Encargos Sociais: Não Desonerado: Horista: 112,16% Mensalista: 69,81%
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2025			
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA			
Data: 25 de março de 2025			
Horário: Às 09h00 horas			

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	14.452,89	14.452,89
Composição	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	261,85	261,85
Auxiliar	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	136,95	136,95
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,6697625	20.602,11	13.798,52
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	246,19	246,19
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,14	7,14
				MO sem LS =>	8.280,06	LS =>	5.780,31
				Valor do BDI =>	3.473,02	MO com LS =>	14.060,37
						Valor com BDI =>	17.925,91
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.595,51	4.595,51
Composição	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	112,27	112,27
Auxiliar	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,14	7,14
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,29	18,29

Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	246,19	246,19
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	230,64	230,64
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,6474686	6.148,53	3.980,98
			MO sem LS =>		2.410,48	LS =>	1.682,77
			Valor do BDI =>		1.104,30	MO com LS =>	4.093,25
						Valor com BDI =>	5.699,81
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.588,63	4.588,63
Composição Auxiliar	95424 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	45,18	45,18
Insumo	00043505 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	129,83	129,83
Insumo	00043481 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	12,47	12,47
Insumo	00040820 SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,6572439	6.310,93	4.147,82
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,14	7,14
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	246,19	246,19
			MO sem LS =>		2.469,23	LS =>	1.723,77
			Valor do BDI =>		1.102,64	MO com LS =>	4.193,00
						Valor com BDI =>	5.691,27
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.367,77	3.367,77
Composição Auxiliar	95413 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19,83	19,83
Insumo	00043494 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	144,58	144,58
Insumo	00043470 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	10,64	10,64
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,14	7,14
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	246,19	246,19
Insumo	00040809 SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,6491143	4.528,31	2.939,39
			MO sem LS =>		1.742,66	LS =>	1.216,56
			Valor do BDI =>		809,27	MO com LS =>	2.959,22
						Valor com BDI =>	4.177,04
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101460 SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.841,23	2.841,23
Composição Auxiliar	101372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	11,33	11,33
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	246,19	246,19
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,14	7,14

Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	839,45	839,45
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	147,20	147,20
Insumo	00043503 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	244,39	244,39
Insumo	00043479 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	112,04	112,04
Insumo	00041096 SINAPI	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,4766025	2.588,09	1.233,49
			MO sem LS =>	733,06	LS =>	511,76	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	682,74			Valor com BDI =>
							3.523,97
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914635 SICR03	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,08	1,08
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		Total
Insumo	E9665 SICR03	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22t - 240 kW	1,0000000	1,00 0,00	388,4600 132,9900		388,4600
			Custo horário total de equipamentos				388,46
			Custo horário total de execução				388,46
			Produção de equipe				364,97
			Custo unitário de execução				1,0644
			Custo do FIC				0,0152
			Custo do FIT				0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>
							1,33
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	434,00	434,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,03	25,76
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,08	12,04
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	31,68	11,81
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,63	0,38
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,02	0,23
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	368,67	368,67
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,71	15,11
			MO sem LS =>	14,22	LS =>	15,97	MO com LS =>
							30,19

		Valor do BDI =>		104,29		Valor com BDI =>		538,29	
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	0,69	0,69		
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	206,74	0,35		
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0046000	23,89	0,10		
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029000	85,89	0,24		
		MO sem LS =>		0,09	LS =>	0,12	MO com LS =>		0,21
		Valor do BDI =>		0,16	Valor com BDI =>		0,85		
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4915730 SICRO3	Recomposição total de cerca com mourão de madeira		m	1,0000000	23,65	23,65		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
				0,12	0,88	144,5400	60,0000	70,1448	
			Custo horário total de equipamentos					70,1448	
			Custo horário total de execução					70,1448	
			Produção de equipe					25	
			Custo unitário de execução					2,8058	
			Custo do FIC					0	
			Custo do FIT					0	
C			Unidade	Preço				Custo Horário	
Insumo	M0745 SICRO3	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0082500	kg			13,8300	0,1141	
Insumo	M2014 SICRO3	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m	0,4200000	un			18,3900	7,7238	
Insumo	M0069 SICRO3	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	4,0000000	m			0,6900	2,7600	
Insumo	M2119 SICRO3	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m	0,0200000	un			53,4400	1,0688	
			Custo unitário total de material					11,6667	
D			Unidade	Preço				Custo Horário	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3986970	H			23,0300	9,1820	
			Custo total de atividades auxiliares					9,182	
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
			LN	RP	P	FE			

Insuno	M2119 SICR03	Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0,15 m	0,0009900	5915322	5915323	5915324	--	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,75	1,40	1,15		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Insuno	M0069 SICR03	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	0,0002000	5915322	5915323	5915324	--	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,75	1,40	1,15		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Insuno	M2014 SICR03	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,10 m	0,0072600	5915322	5915323	5915324	--	0,0000
				0,00	0,00	0,00		
				1,75	1,40	1,15		
				0,0000	0,0000	0,0000		
Custo total de transporte								0
MO sem LS =>			2,73	LS =>		3,07	MO com LS =>	5,80
Valor do BDI =>			5,68				Valor com BDI =>	29,33
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	4,75	4,75	
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	206,74	2,37	
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	85,89	1,67	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	23,03	0,71	
MO sem LS =>			0,65	LS =>		0,75	MO com LS =>	1,40
Valor do BDI =>			1,14				Valor com BDI =>	5,89
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93592 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,32	2,32	
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0028000	86,18	0,24	
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0065000	321,33	2,08	
MO sem LS =>			0,11	LS =>		0,13	MO com LS =>	0,24
Valor do BDI =>			0,55				Valor com BDI =>	2,87
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP01 Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M³	1,0000000	96,77	96,77	

Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 6,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0461000	178,33	8,22
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	319,66	1,34
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0448000	124,51	5,57
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0456000	77,52	3,53
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	233,80	0,88
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0461000	105,22	4,85
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 6,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0353000	80,69	2,84
Composição Auxiliar	5923 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	2,80	0,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0498000	23,03	1,14
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0436000	56,76	2,47
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	139,48	0,86
Composição Auxiliar	5921 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	4,33	0,02
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051000	289,72	1,47
Insumo	00004743 SINAPI	CASCALHO DE CAVA	Material	M³	1,0000000	63,46	63,46
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	5,37
				Valor do BDI =>	23,25	MO com LS =>	10,14
						Valor com BDI =>	120,02
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914617 SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,49	1,49

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9680 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	316,1800	84,4600	316,1800
Custo horário total de equipamentos								316,18
Custo horário total de execução								316,18
Produção de equipe								215,8
Custo unitário de execução								1,4652
Custo do FIC								0,0209
Custo do FIT								0
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,35			Valor com BDI =>	1,84
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72945 SINAPI	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	7,66	7,66	
Composição Auxiliar	96014 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0012500	67,27	0,08	
Composição Auxiliar	96013 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0012500	188,27	0,23	
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025000	268,24	0,67	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	23,03	0,34	
Insumo	00041901 SINAPI	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMs)	Material	KG	1,3000000	4,88	6,34	
MO sem LS =>				0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
Valor do BDI =>				1,84			Valor com BDI =>	9,50
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102333 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,74	0,74	
Composição Auxiliar	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007000	84,67	0,05	
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO, AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	410,91	0,69	

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	72960 SINAPI	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, COM EMULSO R-2C	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	25,72	25,72
Composição	6880 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	m³	0,0040000	101,40	0,40
Composição	91486 SINAPI	ESPARADOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 M3 CARBÔNICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 8,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PRT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	h	0,0050000	72,21	0,36
Composição	95127 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGRADOS AUTOPROPULSADO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - CHI DIURNO, AF. 07/2016	CHI	h	0,0100000	227,26	2,27
Composição	88316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	0,0700000	23,03	1,61
Composição	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11.100 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	h	0,0100000	187,80	1,87
Composição	83362 SINAPI	ESPARADOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 M3 CARBÔNICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PRT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	h	0,0050000	268,24	1,34
Composição	6879 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	h	0,0060000	226,81	1,36
Composição	00041903 SINAPI	EMULSO ASFALTICA CATIONICA R-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETA DO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	3,0000000	4,16	13,72
Composição	00004718 SINAPI	PEDRA BRITA Nº 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0250000	111,89	2,79
4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	102333 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKKM), AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TKKM	1,0000000	0,74	0,74
Composição	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	h	0,0007000	84,67	0,05
Composição	AF.12/2015						

Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	410,91	0,69	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,91
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93596 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,65	0,65	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	267,14	0,58	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	76,60	0,07	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,80
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73760/001 SINAPI	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	6,80	6,80	
Composição Auxiliar	96035 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010670	280,53	0,29	
Composição Auxiliar	6879 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001674	226,81	0,03	
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007470	268,24	0,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0043000	23,03	0,09	
Composição Auxiliar	7030 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010670	267,37	0,28	
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	M³	0,0072000	128,50	0,92	
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	4,16	4,99	
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09

			Valor do BDI =>	1,63	Valor com BDI =>			8,43
4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102333 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,74	0,74	
Composição Auxiliar	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007000	84,67	0,05	
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	410,91	0,69	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>			0,91
4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93596 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,65	0,65	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	267,14	0,58	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	76,60	0,07	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>			0,80
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	190,27	6,27	
Composição	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	214,94	7,09	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	23,03	0,75	
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	20,60	2,67	

Insumo	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	I	0,6300000	18,90	11,90
Insumo	1612 ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	13,83	6,91
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0338059	14,21	0,48
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,0330000	0,60	0,01
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000039	551.526,21	2,15
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	0,0990000	0,04	0,00
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0990000	4,45	0,44
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0331934	26,04	0,86
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	20,60	2,67
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	0,8203800	5,96	4,88
Insumo	00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0333158	31,62	1,05
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,0330000	1,30	0,04
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,0660000	0,84	0,05
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	0,0990000	0,78	0,07
Insumo	1612 ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	13,83	6,91
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,0660000	0,01	0,00
Insumo	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	I	0,6300000	18,90	11,90
Insumo	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000051	774.529,81	3,92
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0990000	1,31	0,12
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	8,54		Valor com BDI =>
							2,39
							44,09
Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Composição	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	76,60	76,60	
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28	
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,09	27,09	
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,60	10,60	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63	
			M0 sem LS =>	12,82	LS =>	14,38	M0 com LS =>	27,20
			Valor do BDI =>	18,40			Valor com BDI =>	95,00
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	267,14	267,14	
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,09	27,09	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63	
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,60	10,60	
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	141,25	141,25	

Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,29	49,29
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28
				MO sem LS =>	12,82	LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	64,19	MO com LS =>	27,20
						Valor com BDI =>	331,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,09	27,09
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	55.097,23	3,32
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	695.098,11	23,77
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,50	MO com LS =>	33,59
						Valor com BDI =>	5,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	695.098,11	3,96
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	55.097,23	0,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,02	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	5,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,60	10,60
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	55.097,23	0,80

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	695.098,11	9,80
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 2,54	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 13,14
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,29	49,29
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	55.097,23	4,67
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	695.098,11	44,62
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 11,84	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 61,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	141,25	141,25
Insumo	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,96	141,25
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 33,94	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 175,19
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96035 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	280,53	280,53
Composição Auxiliar	96030 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,41	33,41
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63
Composição Auxiliar	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,56	54,56
Composição Auxiliar	96034 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	141,25	141,25
Composição Auxiliar	96031 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,90	11,90

Composição Auxiliar	96032 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,78	4,78	
			MO sem LS =>	12,82	LS =>	14,38	MO com LS =>	27,20
			Valor do BDI =>	67,41			Valor com BDI =>	347,94
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96030 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,41	33,41	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	695.098,11	23,77	
Insumo	00002401 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento	UN	0,0000720	87.887,10	6,32	
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	55.097,23	3,32	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,02			Valor com BDI =>	41,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96032 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,78	4,78	
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	55.097,23	0,32	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	695.098,11	3,96	
Insumo	00002401 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento	UN	0,0000057	87.887,10	0,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96031 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,90	11,90	
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	55.097,23	0,80	
Insumo	00002401 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento	UN	0,0000148	87.887,10	1,30	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	695.098,11	9,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	14,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96033 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,56	54,56	
Insumo	00002401 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento	UN	0,0000600	87.887,10	5,27	
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	55.097,23	4,67	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	695.098,11	44,62	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,11			Valor com BDI =>	67,67
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96034 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	141,25	141,25	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,96	141,25	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	33,94			Valor com BDI =>	175,19
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	86,18	86,18	
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,42	12,42	
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,01	5,01	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63	
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,12	34,12	
			MO sem LS =>	12,82	LS =>	14,38	MO com LS =>	27,20
			Valor do BDI =>	20,70			Valor com BDI =>	106,88
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	321,33	321,33	

Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,42	12,42	
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,01	5,01	
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,12	34,12	
Composição Auxiliar	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,51	59,51	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63	
Composição Auxiliar	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	175,64	175,64	
			MO sem LS =>	12,82	LS =>	14,38	MO com LS =>	27,20
			Valor do BDI =>	77,21			Valor com BDI =>	398,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,12	34,12	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000342	715.102,54	24,45	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0000603	160.397,16	9,67	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,19			Valor com BDI =>	42,31
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,01	5,01	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0000059	160.397,16	0,94	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000057	715.102,54	4,07	

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,20			Valor com BDI =>	6,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,42	12,42	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0000146	160.397,16	2,34	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000141	715.102,54	10,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	15,40
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,51	59,51	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material	UN	0,0000849	160.397,16	13,61	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000642	715.102,54	45,90	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,30			Valor com BDI =>	73,81
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	175,64	175,64	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	5,96	175,64	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	42,20			Valor com BDI =>	217,84
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	187,80	187,80	
Composição Auxiliar	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,38	3,38	

Composição Auxiliar	7061 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,17	81,17	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63	
Composição Auxiliar	7060 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,90	38,90	
Composição Auxiliar	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,37	8,37	
Composição Auxiliar	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,35	21,35	
			MO sem LS =>	12,82	LS =>	14,38	MO com LS =>	27,20
			Valor do BDI =>	45,12			Valor com BDI =>	232,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,35	21,35	
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	41.311,69	2,49	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	551.526,21	18,86	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,13			Valor com BDI =>	26,48
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	551.526,21	3,14	
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	41.311,69	0,24	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,19
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,37	8,37	
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	41.311,69	0,60	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	551.526,21	7,77	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,38
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7060 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,90	38,90	
Insumo	00037733 SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	41.311,69	3,50	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	551.526,21	35,40	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,34			Valor com BDI =>	48,24
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7061 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,17	81,17	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,6200000	5,96	81,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	19,50			Valor com BDI =>	100,67
Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92243 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	84,67	84,67	
Composição Auxiliar	92238 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,49	11,49	
Composição Auxiliar	92237 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIACÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,55	28,55	

Composição Auxiliar	92239 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,64	4,64		
Composição Auxiliar	88283 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,99	39,99		
				MO sem LS =>	15,34	LS =>	17,22	MO com LS =>	32,56
				Valor do BDI =>	20,34	Valor com BDI =>			105,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	410,91	410,91		
Composição Auxiliar	92238 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,49	11,49		
Composição Auxiliar	92241 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	275,05	275,05		
Composição Auxiliar	92239 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,64	4,64		
Composição Auxiliar	88283 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,99	39,99		
Composição Auxiliar	92240 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,19	51,19		
Composição Auxiliar	92237 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,55	28,55		
				MO sem LS =>	15,34	LS =>	17,22	MO com LS =>	32,56
				Valor do BDI =>	98,74	Valor com BDI =>			509,65
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92237 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,55	28,55		

Insumo	00025014 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000320	116.716,55	3,73	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000343	723.787,87	24,82	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,86			Valor com BDI =>	35,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92239 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00025014 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000045	116.716,55	0,52	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000057	723.787,87	4,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,75
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92238 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,49	11,49	
Insumo	00025014 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000111	116.716,55	1,29	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000141	723.787,87	10,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>	14,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92240 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,19	51,19	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000643	723.787,87	46,53	
Insumo	00025014 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000400	116.716,55	4,66	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,30			Valor com BDI =>	63,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92241 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	275,05	275,05
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	46,1500000	5,96	275,05
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	66,09			Valor com BDI =>	341,14
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	77,52	77,52
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,46	28,46
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,62	33,62
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,44	4,44
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00
		MO sem LS =>	12,34	LS =>	13,85	MO com LS =>	26,19
		Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	96,14
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	319,66	319,66
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,44	4,44

Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,47	50,47	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,62	33,62	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,46	28,46	
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,67	191,67	
			MO sem LS =>	12,34	LS =>	13,85	MO com LS =>	26,19
			Valor do BDI =>	76,81			Valor com BDI =>	396,47
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,46	28,46	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	695.098,11	23,84	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000551	83.940,47	4,62	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,83			Valor com BDI =>	35,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,44	4,44	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	695.098,11	3,96	

Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	83.940,47	0,48	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	5,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,00	11,00	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	83.940,47	1,20	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	695.098,11	9,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	13,64
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,47	50,47	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	695.098,11	44,69	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	83.940,47	5,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,12			Valor com BDI =>	62,59
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	191,67	191,67	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,96	191,67	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	46,05			Valor com BDI =>	237,72
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	214,94	214,94		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,62	33,62		
Composição Auxiliar	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,14	3,14		
Composição Auxiliar	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,46	35,46		
Composição Auxiliar	91375 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,91	18,91		
Composição Auxiliar	53829 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	116,04	116,04		
Composição Auxiliar	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,77	7,77		
				MO sem LS =>	12,34	LS =>	13,85	MO com LS =>	26,19
				Valor do BDI =>	51,65			Valor com BDI =>	266,59
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91375 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,91	18,91		
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	551.526,21	18,91		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,54			Valor com BDI =>	23,45
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	551.526,21	3,14		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	3,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,77	7,77
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	551.526,21	7,77
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,86		9,63
Composição	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,46	35,46
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	551.526,21	35,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,52		43,98
Composição	53829 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	116,04	116,04
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,4700000	5,96	116,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	27,88		143,92
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,68	31,68
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,92	22,92
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48

				MO sem LS =>	10,94	LS =>	12,28	MO com LS =>	23,22
				Valor do BDI =>	7,61			Valor com BDI =>	39,29
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95413 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19,83	19,83		
Insumo	00040809 SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0043800	4.528,31	19,83		
				MO sem LS =>	11,67	LS =>	8,16	MO com LS =>	19,83
				Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	24,59
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	22,92	0,30		
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	112,27	112,27		
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	6.148,53	112,27		
				MO sem LS =>	66,11	LS =>	46,16	MO com LS =>	112,27
				Valor do BDI =>	26,97			Valor com BDI =>	139,24
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	261,85	261,85		
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0127100	20.602,11	261,85		
				MO sem LS =>	154,20	LS =>	107,65	MO com LS =>	261,85
				Valor do BDI =>	62,92			Valor com BDI =>	324,77
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	15,22	0,08		
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	27,05	0,15		
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15		

Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	26,04	0,15	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00004094 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	32,38	0,18	
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95356 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	000044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	31,62	0,30	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	47,79	0,45	
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,45
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,55
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	30,82	0,40	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	31,62	0,30	
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	22,92	0,38	
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,21	0,34	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95424 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	45,18	45,18	
Insumo	00040820 SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0071600	6.310,93	45,18	
			MO sem LS =>	26,60	LS =>	18,58	MO com LS =>	45,18
			Valor do BDI =>	10,85			Valor com BDI =>	56,03
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	30,82	0,40	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	101372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	11,33	11,33	
Insumo	00041096 SINAPI	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0043800	2.588,09	11,33	
			MO sem LS =>	6,67	LS =>	4,66	MO com LS =>	11,33
			Valor do BDI =>	2,72			Valor com BDI =>	14,05
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95124 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, C/AP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,38	5,38	
Insumo	00026039 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, 6 CC. 176 CV	Material	UN	0,0000141	382.099,43	5,38	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,29			Valor com BDI =>	6,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95127 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	227,26	227,26	
Composição Auxiliar	95126 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	146,67	146,67	
Composição Auxiliar	95124 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, C/AP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,38	5,38	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,65	38,65	
Composição Auxiliar	95123 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,46	17,46	

Composição Auxiliar	95125 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,10	19,10	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	14,71 54,61	LS => 16,51	MO com LS => Valor com BDI =>	31,22 281,87
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95123 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,46	17,46	
Insumo	00026039 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, 6 CC, 176 CV	Material	UN	0,0000457	382.099,43	17,46	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 4,19	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 21,65
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95125 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,10	19,10	
Insumo	00026039 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, 6 CC, 176 CV	Material	UN	0,0000500	382.099,43	19,10	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 4,58	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 23,68
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95126 SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	146,67	146,67	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	24,6100000	5,96	146,67	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 35,24	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 181,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,21	72,21	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,62	33,62	
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,94	3,94	
Composição Auxiliar	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,91	24,91	

Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,74	9,74		
				MO sem LS =>	12,34	LS =>	13,85	MO com LS =>	26,19
				Valor do BDI =>	17,35			Valor com BDI =>	89,56
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	268,24	268,24		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,62	33,62		
Composição Auxiliar	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,18	154,18		
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,94	3,94		
Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,74	9,74		
Composição Auxiliar	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,91	24,91		
Composição Auxiliar	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,85	41,85		
				MO sem LS =>	12,34	LS =>	13,85	MO com LS =>	26,19
				Valor do BDI =>	64,45			Valor com BDI =>	332,69
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,91	24,91		

Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000320	240.489,56	7,69
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	502.326,59	17,22
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	30,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,94	3,94
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000045	240.489,56	1,08
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	502.326,59	2,86
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,88
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,74	9,74
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	502.326,59	7,08
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000111	240.489,56	2,66
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	12,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,85	41,85

Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	502.326,59	32,24	
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento	UN	0,0000400	240.489,56	9,61	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,05			Valor com BDI =>	51,90
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,18	154,18	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	25,8700000	5,96	154,18	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	37,04			Valor com BDI =>	191,22
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5923 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	2,80	2,80	
Composição Auxiliar	53840 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20	
Composição Auxiliar	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5921 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,33	4,33	
Composição Auxiliar	53841 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,53	1,53	
Composição Auxiliar	53840 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20	
Composição Auxiliar	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,37
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	53840 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000514	42.873,61	2,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	2,72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	87026 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000141	42.873,61	0,60	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,74
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53841 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,53	1,53	
Insumo	00003318 SINAPI	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000357	42.873,61	1,53	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,89	23,89	
Composição Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,22	15,22	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80	
			MO sem LS =>	7,21	LS =>	8,09	MO com LS =>	15,30
			Valor do BDI =>	5,74			Valor com BDI =>	29,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	124,51	124,51	

Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,94	17,94		
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,90	50,90		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	55,67	55,67		
				MO sem LS =>	22,73	LS =>	25,51	MO com LS =>	48,24
				Valor do BDI =>	29,91			Valor com BDI =>	154,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	289,72	289,72		
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	83,38	83,38		
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,90	50,90		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	55,67	55,67		
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,83	81,83		
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,94	17,94		
				MO sem LS =>	22,73	LS =>	25,51	MO com LS =>	48,24
				Valor do BDI =>	69,61			Valor com BDI =>	359,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,90	50,90		
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.272.635,39	50,90		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,23			Valor com BDI =>	63,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,94	17,94		
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.272.635,39	17,94		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,31			Valor com BDI =>	22,25
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,83	81,83
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.272.635,39	81,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,66	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	101,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	83,38	83,38
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,96	83,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,03	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	103,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,63	34,63
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Auxiliar	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,05	27,05
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS =>	12,82	LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	8,32	MO com LS =>	27,20
						Valor com BDI =>	42,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,62	33,62
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Auxiliar	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,04	26,04
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
			MO sem LS =>	12,34	LS =>	13,85	MO com LS =>	26,19
			Valor do BDI =>	8,07			Valor com BDI =>	41,69
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88283 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,99	39,99	
Composição Auxiliar	95348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00004094 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,38	32,38	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
			MO sem LS =>	15,34	LS =>	17,22	MO com LS =>	32,56
			Valor do BDI =>	9,60			Valor com BDI =>	49,59
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	190,27	190,27	
Composição Auxiliar	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,06	55,06	
Composição Auxiliar	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,12	32,12	
Composição Auxiliar	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,78	46,78	
Composição Auxiliar	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35	
Composição Auxiliar	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,96	16,96	
			MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88	MO com LS =>	31,92
			Valor do BDI =>	45,72			Valor com BDI =>	235,99
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	95129 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF.07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,78	46,78	
Insumo	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000604	774.529,81	46,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,24			Valor com BDI =>	58,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95130 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF.07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,96	16,96	
Insumo	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000219	774.529,81	16,96	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	21,03
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95131 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF.07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,06	55,06	
Insumo	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento	UN	0,0000711	774.529,81	55,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,23			Valor com BDI =>	68,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95132 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF.07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,12	32,12	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,3900000	5,96	32,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,71			Valor com BDI =>	39,83
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88293 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35	
Composição Auxiliar	95356 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,62	31,62	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	55,67	55,67
Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Insueto	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78
Insueto	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	47,79	47,79
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insueto	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Valor do BDI => 15,04							15,04
MO sem LS =>							15,04
Valor do BDI => 9,45							9,45
LS =>							15,88
MO com LS =>							16,88
Valor com BDI =>							48,80
Total							31,92
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,65	38,65
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Auxiliar	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insueto	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78
Insueto	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERAPIPLANAÇÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,82	30,82
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45
Insueto	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Valor do BDI => 14,71							14,71
MO sem LS =>							14,71
Valor do BDI => 9,28							9,28
LS =>							16,51
MO com LS =>							17,51
Valor com BDI =>							47,93
Total							39,35
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Auxiliar							

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,62	31,62	
			MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88	MO com LS =>	31,92
			Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>	48,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,49	33,49	
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,92	1,92	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,92	22,92	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,69	1,69	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	
			MO sem LS =>	10,98	LS =>	12,32	MO com LS =>	23,30
			Valor do BDI =>	8,04			Valor com BDI =>	41,53
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,08	24,08	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	33,49	15,16	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	27,41	8,92	
			MO sem LS =>	4,97	LS =>	5,58	MO com LS =>	10,55
			Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	29,86
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	6880 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	101,40	101,40	

Composição Auxiliar	7038 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,93	48,93
Composição Auxiliar	7039 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,12	13,12
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35
				MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88
				Valor do BDI =>	24,36	MO com LS =>	31,92
						Valor com BDI =>	125,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6879 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	226,81	226,81
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35
Composição Auxiliar	55263 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,18	64,18
Composição Auxiliar	7040 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,23	61,23
Composição Auxiliar	7039 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,12	13,12
Composição Auxiliar	7038 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,93	48,93
				MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88
				Valor do BDI =>	54,50	MO com LS =>	31,92
						Valor com BDI =>	281,31
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7038 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,93	48,93
Insumo	00010642 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento	UN	0,0000533	918,022,59	48,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,75	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	60,68
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7039 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,12	13,12

Insumo	00010642 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento	UN	0,0000143	918.022,59	13,12	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 3,15	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 16,27
Composição	Código Banco 7040 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 61,23	Total 61,23	
Insumo	00010642 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	Equipamento	UN	0,0000667	918.022,59	61,23	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 14,71	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 75,94
Composição	Código Banco 55263 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 64,18	Total 64,18	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL.COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	5,96	64,18	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 15,42	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 79,60
Composição	Código Banco 96464 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHI	Quant. 1,0000000	Valor Unit 105,22	Total 105,22	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,93	13,93	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,94	51,94	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	15,04 25,28	LS =>	16,88	MO com LS => Valor com BDI =>	31,92 130,50
Composição	Código Banco 96463 SINAPI	Descrição ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHP	Quant. 1,0000000	Valor Unit 233,80	Total 233,80	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35	

Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,59	63,59		
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,93	13,93		
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,94	51,94		
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,99	64,99		
				MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88	MO com LS =>	31,92
				Valor do BDI =>	56,18			Valor com BDI =>	289,98
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,94	51,94		
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	974.496,03	51,94		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,48			Valor com BDI =>	64,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,93	13,93		
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000143	974.496,03	13,93		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI =>	17,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,99	64,99		
Insumo	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000667	974.496,03	64,99		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,61			Valor com BDI =>	80,60
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,59	63,59
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	5,96	63,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,28	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	78,87
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	80,69	80,69
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,55	32,55
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,79	8,79
				MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88
				Valor do BDI =>	19,38	MO com LS =>	31,92
						Valor com BDI =>	100,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	178,33	178,33
Composição Auxiliar	73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	56,91	56,91
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,35	39,35
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,55	32,55
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,73	40,73
				MO sem LS =>	15,04	LS =>	16,88
				Valor do BDI =>	42,85	MO com LS =>	31,92
						Valor com BDI =>	221,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,55	32,55	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	610.721,04	32,55	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,82			Valor com BDI =>	40,37
Composição	Código Banco 73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS, AF_02/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 8,79	Total 8,79	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000144	610.721,04	8,79	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,11			Valor com BDI =>	10,90
Composição	Código Banco 5089 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO, AF_02/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 40,73	Total 40,73	
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	610.721,04	40,73	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	9,78			Valor com BDI =>	50,51
Composição	Código Banco 73315 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_02/2016	Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 56,91	Total 56,91	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL.COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,96	56,91	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,67			Valor com BDI =>	70,58
Composição	Código Banco 88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 23,03	Total 23,03	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,78	0,78	

Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,30	1,30	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,21	14,21	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
			MO sem LS =>	6,85	LS =>	7,70	MO com LS =>	14,55
			Valor do BDI =>	5,53			Valor com BDI =>	28,56
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	7030 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	267,37	267,37	
Composição Auxiliar	7035 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	255,45	255,45	
Composição Auxiliar	7033 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,59	1,59	
Composição Auxiliar	7034 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,74	5,74	
Composição Auxiliar	7032 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,59	4,59	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	64,24			Valor com BDI =>	331,61
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	7032 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,59	4,59	
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000320	143.597,15	4,59	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,10			Valor com BDI =>	5,69
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	7033 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000111	143.597,15	1,59	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	1,97
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	7034 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,74	5,74	
Insumo	00014405 SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Material	UN	0,0000400	143.597,15	5,74	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,11
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

[illegible]

Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,44	14,44	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	1.054.669,28	14,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,46	Valor com BDI =>			17,90
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,63	58,63	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	1.054.669,28	58,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,08	Valor com BDI =>			72,71
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,22	62,22	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,96	62,22	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,95	Valor com BDI =>			77,17
Composição	96014 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	67,27	67,27	
Composição Auxiliar	96008 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,57	22,57	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,65	38,65	
Composição Auxiliar	96009 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,05	6,05	
			MO sem LS =>	14,71	LS =>	16,51	MO com LS =>	31,22
			Valor do BDI =>	16,16	Valor com BDI =>			83,43
Composição	96013 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	188,27	188,27	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,65	38,65	
Composição Auxiliar	96012 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	96,31	96,31	

Composição Auxiliar	96009 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,05	6,05	
Composição Auxiliar	96008 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,57	22,57	
Composição Auxiliar	96011 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,69	24,69	
			MO sem LS =>	14,71	LS =>	16,51	MO com LS =>	31,22
			Valor do BDI =>	45,24			Valor com BDI =>	233,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96008 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,57	22,57	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	57.966,87	3,08	
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000533	365.794,28	19,49	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,42			Valor com BDI =>	27,99
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96009 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,05	6,05	
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000143	365.794,28	5,23	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000143	57.966,87	0,82	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,45			Valor com BDI =>	7,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96011 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,69	24,69	
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000583	365.794,28	21,32	
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	57.966,87	3,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,93			Valor com BDI =>	30,62
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96012 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	96,31	96,31	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,1600000	5,96	96,31	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	23,14			Valor com BDI =>	119,45

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	56,76	56,76
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,28	14,28
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,65	38,65
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,83	3,83
				MO sem LS =>	14,71	LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	13,63	Valor com LS =>	31,22
						Valor com BDI =>	70,39
Composição	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	139,48	139,48
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,62	15,62
Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	67,10	67,10
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,83	3,83
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,65	38,65
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,28	14,28
				MO sem LS =>	14,71	LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	33,51	Valor com LS =>	31,22
						Valor com BDI =>	172,99
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,28	14,28
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	268.082,13	14,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,43	Valor com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	17,71
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,83	3,83
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000143	268.082,13	3,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,92	Valor com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	4,75
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,62	15,62
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	268.082,13	15,62
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,75	Valor com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	19,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000000	67,10	67,10
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,26000000	5,96	67,10
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	16,12			Valor com BDI =>	83,22
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	38,65	38,65
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,40	0,40
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,45	4,45
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	30,82	30,82
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,84	0,84
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>	14,71	LS =>	16,51	MO com LS =>	31,22
		Valor do BDI =>	9,28			Valor com BDI =>	47,93
Composição	5915322 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural		tkm	1,00000000	1,75	1,75
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 144,5400 Improdutiva 60,0000		144,5400
					Custo horário total de equipamentos		144,54
					Custo horário total de execução		144,54
					Produção de equipe		83,66
					Custo unitário de execução		1,7277
					Custo do FIC		0,0246
					Custo do FIT		0
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,42	2,17
					MO com LS =>		
					Valor com BDI =>		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5915323 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,0000000	1,40	1,40
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	B9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 144,5400 Improdutiva 60,0000	Total 144,5400
Custo horário total de equipamentos						144,54
Custo horário total de execução						144,54
Produção de equipe						104,58
Custo unitário de execução						1,3821
Custo do FIC						0,0197
Custo do FIT						0
MO sem LS =>						0,00
Valor do BDI =>						0,33
LS =>						0,00
MO com LS =>						0,00
Valor com BDI =>						1,73
Composição	5915324 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 144,5400 Improdutiva 60,0000	Total 144,5400
Custo horário total de equipamentos						144,54
Custo horário total de execução						144,54
Produção de equipe						125,5
Custo unitário de execução						1,1517
Custo do FIC						0
Custo do FIT						0
MO sem LS =>						0,00
Valor do BDI =>						0,27
LS =>						0,00
MO com LS =>						0,00
Valor com BDI =>						1,42



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM
OBJETO: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50M² DE RUAS E AVENDIDAS
DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Data: 25 de março de 2025

Horário: Às 09h00 horas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	MÊSES	
			1	2
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	74.036,00	29.614,40	44.421,60
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.235,94	494,38	741,56
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.261,71	7.304,68	10.957,03
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST	885.514,32	354.205,73	531.308,59
5	SINALIZAÇÃO	26.332,31		26.332,31
6	TOTAL	1.005.380,28	391.619,19	613.761,09
7	% DA OBRA		38,95%	61,05%
8	TOTAL ACUMULADO		391.619,19	1.005.380,28
9	% ACUMULADA		38,95%	100,00%



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50M² DE RUAS E AVENDIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2025

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Data: 25 de março de 2025

Horário: Às 09h00 horas

Encargos Sociais:

Não Desonerado:

Horista: 112,16%

Mensalista: 69,81%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO

		% HORISTA	% MENSALISTA
GRUPO A			
A 01	INSS	20,00%	20,00%
A 02	SESI	1,50%	1,50%
A 03	SENAI	1,00%	1,00%
A 04	INCRA	0,20%	0,20%
A 05	SEBRAE	0,60%	0,60%
A 06	Salário Educação	2,50%	2,50%
A 07	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A 08	FGTS	8,00%	8,00%
A 09	SECONCI	1,00%	1,00%
SUBTOTAL - GRUPO A		37,80%	37,80%
GRUPO B			
B 01	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	NÃO INCIDE
B 02	Feriados	4,01%	NÃO INCIDE
B 03	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B 04	13º Salário	10,82%	8,33%
B 05	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 06	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B 07	Dias de Chuvas	1,86%	NÃO INCIDE
B 08	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B 09	Férias Gozadas	8,20%	6,31%
B 10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
SUBTOTAL - GRUPO B		44,64%	16,04%
GRUPO C			
C 01	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	3,33%
C 02	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C 03	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%
C 04	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,32%	2,56%
C 05	Indenização Adicional	0,36%	0,28%
SUBTOTAL - GRUPO C		12,47%	9,61%
GRUPO D			
D 01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,87%	6,06%
D 02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
SUBTOTAL - GRUPO D		17,25%	6,36%
TOTAL GERAL		112,16%	69,81%



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

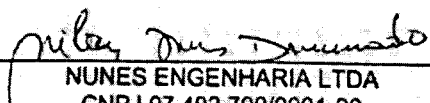
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

HABILITAÇÃO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.088.677-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C. FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS). CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS E PONTES. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMIÕES. PERFURAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE FUNDAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.

Carmem Nunes Dourado

Jessica da Cruz Dourado Furtoso

Req: 81200000316207

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022

Protocolo 226631834 de 04/03/2022

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112960491185679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CIÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

CARMEM NUNES DOURADO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

Carmem Nunes Dourado

Req: 81200000316207

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022
Protocolo 226631834 de 04/03/2022

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br/gov.br/AUTENTICACAO/DOC/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112960481185679
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Jessica da Cruz Dourado Furtoso

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 2 de março de 2021.


JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO


CARMEM NUNES DOURADO

Req: 81200000316207

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022
Protocolo 226631834 de 04/03/2022
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112960491185679
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022

Protocolo 226631834 de 04/03/2022

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Chancela 112960491185679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

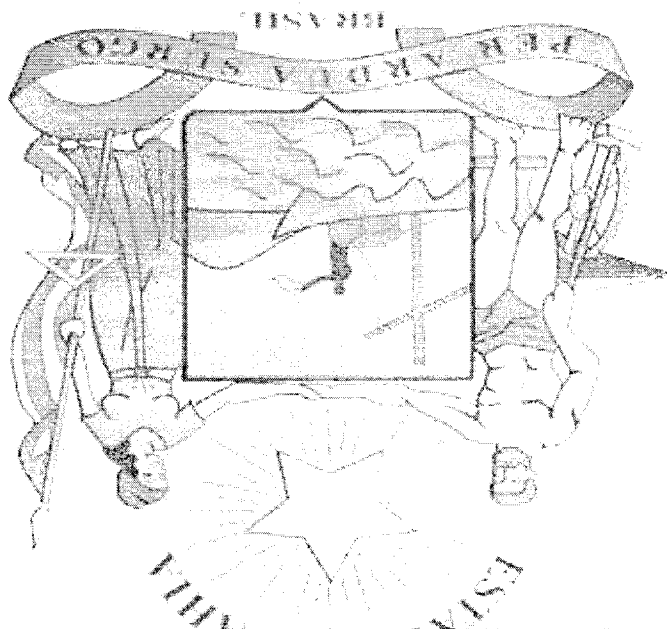
Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Secretaria-Geral

TIANA REGIA M G DE ARAUJO

Tiana Regia M G de Araújo



NIRE 29202702400
CNPJ 07.492.799/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98166999 DE 04/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/03/2022

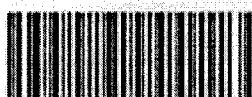
MATRIZ

NOME DA EMPRESA	NUNES ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	226631834 - 04/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



226631834



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.088.677-20, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE DEZERRA SODRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIO, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE DEZERRA SODRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS). CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS E PONTES. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMIÕES. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Carmem Nunes Dourado
Jessica da Cruz Dourado Furtoso

Req: 81700001032760

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 07717348 em 01/12/2017

Protocolo 173300845 de 01/12/2017

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 88032327021280

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Mello Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ALTAÇÃO CONTINUAL N.º 7 DA SOCIEDADE NUNES FERRAZ S.A.
LTD A ME
CNPJ n.º 07.492.799/0001-10

SERVIÇOS DE PROJETO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3514-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRCEC-BA.

CLAUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Carimbo e Assinatura do Grupo Unificado Fuzuro.

Rev. 01/06/2017

Página 2



Certidão de Registro do n.º 01117310 em 01/12/2017
Pessoa 17330045 de 01/12/2017
Nome de empresa JUCEB CIOCIHATUA LTDA ME NÚM 2020702100
Este documento pode ser verificado em <http://www.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Código 66032327021260
Esta certidão foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Vilma Portela Ramos - Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES ENOCILHARIA LTDA ME
CNPJ nº 07.492.792/0001-20

C, por estarem assinados, assinam este instrumento.

IRECC-BA, 30 de novembro de 2017.

Jessica da Cruz Dourado Furtoso
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTOSO
CPF: 043.812.805-20

Carmem Nunes Dourado
CARMEM NUNES DOURADO
CPF: 682.508.225-87

Boi. Anistia...
T. Onçobas...
T. Onçobas...
T. Onçobas...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO OREGISTRO EM 01/12/2017 SOB Nº. 9717348
JUCEB nº 173300645-3, DE 01/12/2017
SECRETARIA GERAL
NUNES ENOCILHARIA LTDA ME
NUNES ENOCILHARIA LTDA ME

Reg: 817000010322760

Página 3



Certifico e Registro sob o nº 87217348 em 01/12/2017
Pretendo 173300645 de 01/12/2017
Nome da empresa NUNES ENOCILHARIA LTDA ME NRE 20202102400
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chamada 84022322021280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hilda Portela Ramos - Secretária Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA

LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

NILTON NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1969, CASADO em COMUMHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CARTeira PROFISSIONAL NÚMERO- 31.473/D, CPF nº 551.554.305-00, CARTeira DE IDENTIDADE nº 2926880, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 319, I ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTeira DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Júlio Pereira Nunes, 276, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberação de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediane as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito A AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUMHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CARTeira DE IDENTIDADE Nº 15.088.677-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C. FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Julio Nunes Dourado
Carla Nunes Dourado
Jessica da Cruz Dourado Furtoso

Key: 81700000029684

Página 1



Certidão e Registro sob o nº 81700000029684 em 10/02/2017
Protocolo 175484421 de 12/01/2017
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOC/DOCOCU/DOCOCU/DOCOCU/DOCOCU.aspx>
Chancela 85783436010022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2017
por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA

LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

Retira-se da sociedade o sócio(a) NILTON NUNES DOURADO, detentor de 693.000 (Seiscientos e Noventa e Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 693.000,00 (Seiscientos e Noventa e Três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) NILTON NUNES DOURADO leva consigo quotas de capital social, que perfaz um valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais) e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), direta e indiretamente a sócia admitida JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

REDUÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. Fica reduzido para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em função da alteração do quadro societário conforme dilado na cláusula terceira, o capital social este fica assim distribuído:

CARMEM NUNES DOURADO, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outro(s) sócio(s).

Nilton Nunes Dourado
Carmem Nunes Dourado
Jessica da Cruz Dourado Furtuoso

Req: 81700000029684

Página 2



Certidão e Registro sob nº 81700000029684 em 10/02/2017
Protocolo 175464421 de 12/01/2017
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 28202702100
Criança 83783436010022
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.br.gov.br/ALTERACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Este documento foi emitido digitalmente e assinado em 10/02/2017
por Hildo Pereira Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA

LTDA ME

CNPJ nº 07.492.797/00011217

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, petição abusiva, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FOM

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRCE-BA.

CLÁUSULA OITAVA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

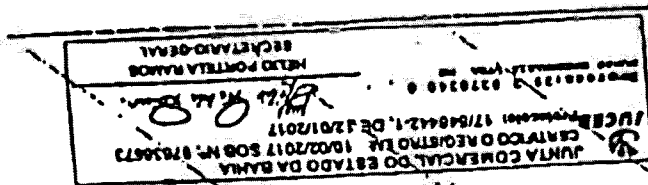
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRCE, 12 de janeiro de 2017.

Nilton Nunes Dourado
NILTON NUNES DOURADO
CPF: 551.554.305-00

Carmem Nunes Dourado
CARMEM NUNES DOURADO
CPF: 682.508.225-87

Jessica da Cruz Dourado Furtoso
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTOSO
CPF: 043.812.805-20



Req: 81700000029684

Página 3



Certifico e Registro sob o nº 87836673 em 16/02/2017
Protocolo 171546421 de 12/01/2017
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 28202702400
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Carteira 8579438010022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2017
por Hédio Pontes Furtos - Secretário Geral

000638

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA

LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUDIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

4213-6/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embudidos de qualquer material
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canilho e limpeza de terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3600-6/02 - distribuição de água por caminhos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital onetior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

Julia Nunes Dourado

Camille Nunes Dourado



Scanned by CamScanner

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://nup.juceb.br/gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx> EMISSÃO: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544690 CONTROLÉ: 7787881640764 CPF: 045.887.265-37 NIRE: 28202702400 EMISSÃO: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544690

Digitalizado com CamScanner

000639

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

NILTON NUNES DOURADO, com 693.000 (seiscientos e noventa e três mil) quotas, integralizando, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) (sete mil reais) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) integralizado.

CARMEM NUNES DOURADO, com 7.000 (sete mil) quotas, integralizando, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a NILTON NUNES DOURADO, com os poderes e atribuições de administrador, interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 11 de dezembro de 2014.

NILTON NUNES DOURADO
CPF: 551.554.305-00

Nº: 11400000142960

Página 3

000640

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



Carmin Nunes Dourado
CARMIN NUNES DOURADO
CPF: 882.608.225-07

30 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CONTEÚDO ORIENTADO EM 16/12/2014 508 M: 8704124 /JUCEB LUGAR: 14000000143960 DE 12/12/2014	Representante: 07/07/2014 0 NUNES ENGENHARIA LTDA ME	<i>Carmin Nunes Dourado</i> NUNES ENGENHARIA LTDA ME SECRETARIA-GERAL
---	---	---

Carmin Nunes Dourado

Req: 81400000143960

Página 4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucab.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 776788164074 CPF SOLICITANTE: 045 987.383-37 NIRE: 20302703400 EMISSÃO: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173344930

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME

000410

10/

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, NILTON NUNES DOURADO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/BA sob o nº 31.473/D, lreç-Ba, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 319, 1º andar, Centro, lreç-Ba, CEP: 44900-000, portador da cédula de identidade RG nº 2726880, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 531.354.305-00, EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de lreç-Ba, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 319, 1º andar, Centro em lreç-Ba, CEP: 44900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 08212559-75, SSF nº 08212559-75, CPF nº 909.018.275-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada "NUNES ENGENHARIA LTDA ME", estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 319, Centro, CEP: 44900-000, na cidade de lreç-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202702400 em sessão de 07 de julho de 2004 com CNPJ sob nº 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Sr. EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO, cedendo e transferindo 114.000 (Centos e quatorze mil) quotas para o sócio remanescente NILTON NUNES DOURADO e cedendo e transferindo 6000 (Seis Mil) quotas para a sócia admitida a Sr. CARMEEM NUNES DOURADO, brasileira, maior, viúva, nascida em 05.10.1940, empresária, natural de lreç-Ba, residente e domiciliada à Rua José Bezerra Sobral, 27, Bairro Fórum, lreç-Ba, CEP: 44900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.055.965, SESPDS-DP, CPF nº 882.508.225-87.

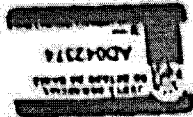
SEGUNDA: A sócia, EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO, declara haver recebido em moeda corrente a quantia de 114.000,00 (Centos e quatorze mil reais) de NILTON NUNES DOURADO e uma quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) da sócia CARMEEM NUNES DOURADO, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando a sócia cedente com a sócia cessionária, obrigado ainda a responder, por até 02 (dois) anos, após averbação deste instrumento de alteração de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia admitida declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscientos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscientos) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, permanece inalterado e distribuído como segue.

■) NILTON NUNES DOURADO R\$ 594.000,00.....594.000 quotas.

b) CARMEEM NUNES DOURADO R\$ 6.000,00.....6.000 quotas.



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://www.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx> NRE: 20202702400 EHTICA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544830

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME

QUARTA: As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Irecê-Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LI, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que leram e assinam.

Irecê-Ba, 19 de março de 2013.

Nilton Nunes Dourado
Sócio Remanescente

Edvânia Soares De Sousa Dourado
Sócia Relirante

Carmem Nunes Dourado
Sócia Adminda

TESTEMUNHAS:

José de Oliveira Soares
RG - 05094031-74 SSP-BA
CPF - 771.045.955-20

Anilân De Oliveira Santos Neto
RG - 12525685-09 SSP-BA
CPF - 045.967.365-37

Junta Comercial do Estado da Bahia
CENTRO O REGISTRO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS
Av. Antônio Prado, 176, 1º andar, 40130-000 Salvador, BA
AC 0084697

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUNES ENGENHARIA LTDA ME

00072

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, NUNES ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, Centro, CEP - 44900-000 em Ilhéus-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202702400 em registro de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob nº 07.492.799/0001-20, resolveu alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDEIRA: A partir da presente alteração a sede da Empresa que está localizada na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, Centro, CEP - 44900-000 em Ilhéus-Ba, passará a ser na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 319, Centro, CEP - 44900-000 em Ilhéus-Ba.

SEGUNDA: O Capital Social que é 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração passará a ser 600.000,00 (Seiscientos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscientos Mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma distribuído entre os

a) Nilton Nunes Dourado

R\$ 480.000,00

quotas

b) Edivânia Soares de SENA Dourado

R\$ 120.000,00

quotas

TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanecem inalteradas.

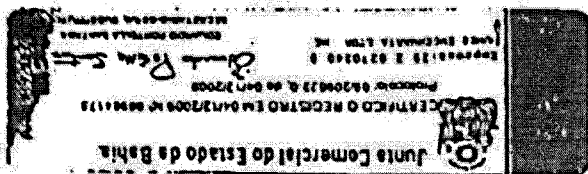
QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Ilhéus - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem juntos e contritados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Ilhéus - Ba, 04 de dezembro de 2009

Nilton Nunes Dourado

Edivânia Soares de SENA Dourado



TESTEMUNHAS:
Edivânia Soares de SENA Dourado
CPF: 771.045.955-20
RG: 05094031-74 SSP-BA
ANILAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO
CPF: 045.967.365-37
RG: 12525685-09 SSP-BA

ALTAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUNES ENGENHARIA LTDA ME
001761

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, NILTON NUNES DOURADO, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Esgaria Civil, Carteira Profissional número 31.473/D CREA/BA natural de Irecê-BA, residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, nº 190 Bairro Recanto das Arvores, CEP-44900-000 em Irecê-BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2926880, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia, CPF nº 351.354.305-00, residente e domiciliado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Esgaria Civil, Carteira Profissional número 31.473/D CREA/BA natural de Irecê-BA, residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, nº 190 Bairro Recanto das Arvores, CEP-44900-000 em Irecê-BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2926880, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia, CPF nº 351.354.305-00, estabelecida à Rua José Bezerra Sobral, nº 27 Centro, CEP-44900-000 em Irecê-BA, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29203702400 em razão de 07 de julho de 2004 com CNPJ sob nº 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA O Capital Social que é 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração passará a ser 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) NILTON NUNES DOURADO R\$ 80.000,00
80.000

b) EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO R\$ 20.000,00
20.000

SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanecem anexas.

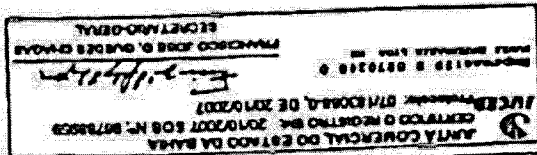
TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Irecê - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem juntos e contrários, assinam o presente instrumento contratual em 03 (Três) vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Irecê - BA, 19 de outubro de 2007

NILTON NUNES DOURADO
Edivania Soares de Sena Dourado

TESTEMUNHAS:
JOSSIELE OLIVEIRA SOARES
CPF: 771.043.935-20
RG: 95094031-74 SSP-BA
AMIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO
CPF: 041.967.365-37
RG: 12375685-09 SSP-BA



A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regh.jucb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/bahianet/bahianet.asp>
CONTROLE: 776788140164 CPF SOLICITANTE: 041.967.365-37 NIRE: 29202702400 EMIIDA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544890

002026

002026

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA. ME.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da Sociedade, de caráter particular, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, inscrito em 04.12.1969, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Inscrição Civil, Carteira profissional número 31.473/D Cren/Ba, inscrito no CIC sob número 551.554.305-00 RG sob número 2926880 expedido pela SSP/Ba, residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia, CEP 44900-000 e **EDIVANIA SOARES DE BENA DOURADO**, brasileira, natural de Irecê - Bahia, nascida em 28.07.1975, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora de RG sob número 08212359-75 expedida pela SSP/Bahia e CIC sob número 909.018.275-68, residente e domiciliada na Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia CEP 44900-000 únicos sócios da Sociedade empresarial limitada denominada **NUNES ENGENHARIA LTDA. ME**, conforme Contrato Social registrado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202702400 em 07.07.2004 inscrita no CNPJ sob número 07.492.799/0001-20 com sede na Rua José Bezerra Sobral, 27, Irecê - Bahia CEP 44.900-000. Resolve em entre si, alterar o contrato social de acordo com o Novo Código Civil, Lei número 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade cabe ao sócio **NILTON NUNES DOURADO**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensando-o de caução e inversão dos males amplos e gerais, poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato social desde que não modificadas pela presente alteração contratual continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem os sócios de pleno e comum acordo, com as cláusulas e condições acima enumeradas, obrigam-se a si e a seus herdeiros a sucessores a cumprir-las fielmente, assinando a presente alteração contratual com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que depois de registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, produza os legais e jurídicos efeitos.

Irecê - Bahia, 16 de Agosto de 2005.

Nilton Nunes Dourado
SÓCIO ADMINISTRADOR

Edivania Soares de Bena Dourado
SÓCIA QUOTISTA

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTANA
CIC 117.023.595-87 RG 1045873 SSP/Ba
JANILDES MOREIRA
CIC 102.803.511-00 RG 1706400 SSP/Ba

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE REGISTRAÇÃO EM 05/08/2005
JUCEB
Protocolo: 05/212311-4
Protocolo: 05/212311-4

LUARISTES PONCE ALVES
RECEBUEIRO

A AUTENTICAÇÃO DE CESSAR DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp> E-MAIL: DA-20/10/2017 PROTOCOLO: 173544830

001891 8

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, de caráter particular, **MILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, nascido em 04.12.1969, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira profissional número 31.473/D Crec/Da., inscrito no CIO sob número 551.554.305-00 R0 sob número 2926880 expedido pela SSP/Da., residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia, CEP 44900-000 e **EDIVANIA SOARES DE AZEVEDO DOURADO**, brasileira, natural de Irecê - Bahia, nascida em 28.07.1975, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da RG sob número 08212559 75 expedida pela SSP/Bahia e CIO sob número 909.018.275-68, residente e domiciliada na Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Arvores, Irecê, Bahia CEP 44900-000. Resolvem entre si, constituir uma sociedade limitada que será regida de acordo com o Novo Código Civil. Lei número 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **NUNES ENGENHARIA LTDA**, terá a sua sede na Rua José Bezerra Sobral, 27, Centro Irecê - Bahia, CEP 44900-000. Sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços na área de engenharia civil (Edificações, Administração de obras, Serviços especializados de engenharia, Elaboração de projetos de engenharia).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do estado da Bahia e o prazo de duração é indeterminado, podendo extingui-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal cada uma de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

COTAS		VALOR	
MILTON NUNES DOURADO		8000	
EDIVANIA SOARES DE AZEVEDO DOURADO		2000	
TOTALS		10.000	
		R\$ 10.000,00	

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **MILTON NUNES DOURADO** e **EDIVANIA SOARES DE AZEVEDO DOURADO**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensando-os de caução e investimento dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Milton Nunes Dourado
Edivania Soares de Azevedo

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Administradores **MILTON NUNES DOURADO** e **EDVALDIR SOARES DE REIS DOURADO**, são investidos de todos os poderes necessários para a plena administração dos atos de gestão, ficando vedado os avulsos, franquias ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo exercício da administração, os administradores têm direito a uma retribuição mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e no término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intercalar, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não serão transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo a retirada, falência ou falcimentação de um dos sócios, não se constituirá causa para a dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado deste contrato, as disposições contidas na Lei

Milton Nunes Dourado

Edvaldir Soares de Reis Dourado

001892 9

50

001893

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.

das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente a Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declararam, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento prevista na Lei nº 8.934/1994.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Para eventual proposição de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por assim estarem os sócios de pleno e comum acordo, com as cláusulas e condições acima enumeradas, obrigam-se a si e a seus herdeiros e sucessores a cumprir-las fielmente, assinando a presente alteração contratual com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que depois de registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, produza os legais e jurídicos efeitos.

Irecê - Bahia: 30 de junho de 2004.

MILTON NUNES DOURADO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Edvânia Soares de Bema Dourado
SÓCIA ADMINISTRADORA

Junta de Faltas Bahia
CC 117.093.595-87 NO 104575 SSP/BA
CIC 443.053.376-04 RC 2926987 SSP/BA
JANUÁRIO, ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CENTRO DE REGISTROS EM 07/07/2004 Protocolo: DA046410-5 Prestes: LUCIANA BOM
LAPARETTE POUOT FALMO SECRETARIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://www.jucba.ba.gov.br/autenticacao/documentos/bauref/casos.aspx> EMISSÃO: 20/07/2017 PROTOCOLO: 173544630

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20



CARMEM NUNES DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000021356, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio CARMEM NUNES DOURADO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CARMEM NUNES DOURADO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

PARAGRAFO ÚNICO- A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

Req: 81300001317696

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98415045 em 13/09/2023

Protocolo 231964480 de 08/09/2023

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 83916307751376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgUyV71/7LGTx6ZD8Yg&chave2=BT-06aCGmpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88250822587 - CARMEM NUNES DOURADO | 04381280520 - JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 5 de setembro de 2023.

CARMEM NUNES DOURADO

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Req: 81300001317696

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98415045 em 13/09/2023

Protocolo 231964480 de 08/09/2023

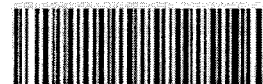
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83916307751376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



231964480

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUNES ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	231964480 - 08/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202702400
CNPJ 07.492.799/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98415045 DE 13/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/09/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04381280520 - JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO - Assinado em 06/09/2023 às 18:03:10

Cpf: 88250822587 - CARMEM NUNES DOURADO - Assinado em 06/09/2023 às 17:49:48



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98415045 em 13/09/2023

Protocolo 231964480 de 08/09/2023

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83916307751376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG	DATA DE EMISSÃO
15.088.677-20	12-09-2016

NOME	TIPO DE RG
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO	15
NILTON NUNES DOURADO	15
JACINEIDE RIBEIRO DA CRUZ	15

NACIONALIDADE	BIOCI ORIENTAÇÃO
IRECÉ BA	27-03-1991

CPF
C.CAS. CM IRECÉ BA DS SEDE LV 00007 FL 238 RT 0003315 043.812.805-20

Jessica da Cruz

LEI Nº 7.116 DE 19.06.83

BRASIL 2017-2020

AUTENTICADO

CHAMA COLORDA

SJP
SARRELLA PIZZATO & ASSOCIATI
11° OFFICIO - IRECE
AV. ADOLFO MOTRINHO, 447 - CENTRO, IRECE, BA
CEP: 44900-000 - TEL: (74) 3641-3696
Linha de SOLICITAÇÃO E CHAMADA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado.

de 2024

Em Teste rec. 20 de Fevereiro de 2014 da Verdade

Em Teste da Verdade
PABLO PEREIRA MACHADO - ESCRIVENTE

Selo: 0212 AB305811-0 - Valor: R\$ 8,80
Consulte em: www.tiba.us.br/autenticidade



SECCION DE OFICINA DE HORAS

Pablo Pereira Machado
Escrevente Autorizado



Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS - IRECÊ

Avenida Adolfo Mello, 477 - Centro - Irecê - BA
CEP: 44900-000 - Tel.: (74) 3641-3698

Tabelião: SORAYA JONES EL-CHAMI



LIVRO: 0164

FOLHA: 086

PROTOCOLO: 1388/23

Traslado Nº 1

AUTENTICADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **NUNES ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023), nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 1º Ofício de Notas, a meu cargo e perante mim, **SORAYA JONES EL-CHAMI** - Tabeliã, e perante mim, **JUCIANE ALENCAR DE SOUSA**, ESCRIVENTE AUTORIZADA, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **NUNES ENGENHARIA LTDA** - (Nome Empresarial), **NUNES ENGENHARIA** - (Nome Fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276 - A, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44900-000. Tipo de Endereço: Comercial, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, neste ato representada por sua sócia administradora **JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO**, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 27/03/1991, filha de **Nilton Nunes Dourado** e **Jacineide Ribeiro da Cruz**, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 15.088.677-20 / SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.812.805-20, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, Bairro Fórum, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44900-000, Tipo de Endereço: Residencial; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, nascido em 04/12/1969, filho de **Adilson Nunes Dourado** e **Carmem Nunes Dourado**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 02.926.880-08 / SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.554.305-00, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, Bairro Fórum, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44900-000, Tipo de Endereço: Residencial; para o fim especial de representá-la junto a toda e qualquer Agência Bancária, e movimentar as mesmas podendo o dito procurador realizar saque, depósito, transferência, emitir cheques, abrir/encerrar contas para depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, solicitar e receber cartão magnético, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente/poupança, sustar, contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar

AUTENTICADO

AUTENTICADO

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CÓPIA COLORIDA

Cartório de Notas
Soraya Jones El-Chami
Tabeliã



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado
Data: 20 de Fevereiro de 2024
Em Teste
PABLO PEREIRA MACHADO - ESCRIVENTE
Selo: 0212 AB305815-3 - Valor: R\$ 0,60
Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO
Pablo Pereira Machado
Recife - Bahia
Escrivente Autorizado

STB CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
2º OFÍCIO - RECIFE
AV. ADOLFO MOUTINHO, 447 - CENTRO, RECIFE - BA
CEP: 44900-000 - TEL: (74) 3641-3698
TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
FACIENDA DE ECONOMIA
1999

AUTENTICADO

AUTENTICADO

resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente/poupança, cadastrar, alistar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou pessoalmente, inclusive boletos de alto valor, conceder abatimentos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, realizar empréstimos podendo assinar e apresentar documentos exigidos, realizar saques, extratos, solicitar saldo, concordar e discordar com cláusulas e condições, estipular e discutir prazos de pagamento, assinar apólice de seguro, receber todo e qualquer benefício em seu nome, podendo ainda GERIR E ADMINISTRAR a Empresa acima citada em todos os poderes, representá-la junto quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente junto a qualquer órgão do Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando imposto e recebendo devoluções, movimentar contas bancárias em quaisquer banco ou qualquer outra praça, conta empresarial, autorizar cobrança, conceder abatimentos, caucionar títulos, emitir, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, estipular cláusulas e condições, receber citações, intimações e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar, recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, reivindicar direitos, efetuar acordos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar outros débitos, efetuar transferências, pagamentos, por quaisquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, retirar cheques devolvidos, assinar carta vinculação e cartas de compromisso, endossar cheques, assinar instrumento de crédito, alienar e onerar bens, amplos poderes, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e desconstar duplicatas, emitir duplicatas, endossar duplicatas, assinar proposta de empréstimo, financiamento, assinar organização, assinar menção adicional assinar aditivo de qualquer espécie, emitir nota promissória, endossar nota promissória, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, assinar contrato de abertura de crédito, assinar apólice de seguro, autorizar aplicações financeiras, autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos, autorizar resgate de aplicações financeiras, autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos, autorizar cancelamento de aplicações de resgate de aplicações, susinar, cancelar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber importâncias, seja a quem título for, dar e creditar recibos e quitados, comprar e vender mercadorias ou produtos do ramo da firma, assinar contratos, etc.

Nº 25844

AUTENTICADO
NO VERSO
1ª COLOIDA

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

documentos fiscais e faturas, promover produtos do ramo da firma, promover e efetuar endossos e avais para títulos para descontos bancários, participar de licitações, produzir e promover quaisquer eventos ou espetáculos de interesse da empresa, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho, fixar ordens e atribuições, promover e efetuar alterações em Cartas de Trabalho, nomear prepostos junto a delegacia do trabalho e/ou junta de conciliação e julgamento, juntas comerciais, ministério da fazenda, prefeituras municipais, empresas públicas e privadas ou de economia mista, efetivar alterações contratuais, incorporação de bens e direitos ao patrimônio da empresa, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, em qualquer banco, agência ou sucursal, emitir, endossar, requerer e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, reconhecer e/ou contestar saldos, cadastrar senhas, assinar contratos, escrituras definitivas ou de qualquer natureza, comprar e vender bens e direitos, assinando os respectivos contratos preliminares e escrituras ou contratos definitivos, perante Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, transmitir e receber domínio, direito, ação e posse, responder e aceitar pela criação de direito, representar a Outorgante junto a Cartórios Judiciais ou Extrajudiciais, representar a perante o INSS, SEFAZ, celebrar distatos e aditivos contratuais de prestação de serviços, reatificação se necessário, fazer aplicações, oferecer bens em garantias de empréstimos em moeda nacional ou estrangeira, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrência públicas e/ou particulares, licitações, acordar, descontinuar, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir e destituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicium" e "extra" e os demais necessários, "ad negotia", perante qualquer instância, Foro ou Tribunal em juízo ou fora dele, passar recibos, dar e aceitar quitação, pagar taxas devidas, assinar termos de compromisso e/ou de responsabilidade de qualquer natureza, concordar, discordar, requerer e promover, apresentar, juntar, apresentar, e tirar documentos, assinar todo e qualquer documento que se fizerem necessários, assinar talões para uso exclusivo da Outorgante, tudo demais necessários, e condições essenciais ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive SUBTABELECER, FEITO SOB MINUTA. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentais nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil. Brasília, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para custas de emissão de notas.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CÓPIA COLOIDA

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

DAJE de nº emissor 9999 série 032 sob número 008994 fornecido por este Cartório, no valor de R\$ 103,42. sendo R\$ 49,95 de Emolumentos, R\$ 35,47 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 13,65 de FECON, R\$ 1,34 de Defensoria Pública, 1,03 de FMMPBA e R\$ 1,98 de Fundo MPGE. Assim disse e, a seu pedido, eu JUCIANE ALENCAR DE SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei nº 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, reatificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, e nº 034, de 11 de dezembro de 1998, da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-o conforme, assina comigo a folha do livro arquivada nestas Notas. JUCIANE ALENCAR DE SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que a digitei, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Selo: 0212AB2848410R06588940A.

Irecê(BA), 31 de outubro de 2023.

Em Testemunho da Verdade

Juciane Alencar de Sousa
JUCIANE ALENCAR DE SOUSA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0212AB2848410
R06588940A
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

SID / SELO



STB CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ

AV ADOLFO MONTINHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44960-600 - TEL: (74) 3641-3698
Tabela: SORAYA JONES EL CHAMI

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado
Dou fé

Irecê, 20 de Fevereiro de 2024

Em Test. *Pablo Pereira Machado* da Verdade.

PABLO PEREIRA MACHADO - ESCRIVENTE

Selo 0212 AB105P18-8 - Valor: R\$ 0,60

Consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Pablo Pereira Machado
Irecê - Bahia
Escrivente Autorizado

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivente Autorizada

Nº 025843

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.492.799/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2004
NOME EMPRESARIAL NUNES ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES ENGENHARIA		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO PEREIRA NUNES	NÚMERO 276-A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTONNUNES140@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9961-3025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2025 às 21:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.492.799/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2004
NOME EMPRESARIAL NUNES ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO PEREIRA NUNES	NÚMERO 276-A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTONNUNES140@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9961-3025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2025 às 21:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

02.926.880-08

04-12-1969

NILTON NUNES DOURADO

ADILSON NUNES DOURADO

CARMEM NUNES DOURADO

LAPÃO BA

C. CAS. CM IRECÊ BA DS
SEDE LV 809 FL 284 RT 3745
551.554.305-00

Sanilda U. de Oliveira faz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29.08.83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.926.880-08

29-08-2013

NILTON NUNES DOURADO

ADILSON NUNES DOURADO

CARMEM NUNES DOURADO

LAPÃO BA

04-12-1969

C. CAS. CM IRECÊ BA DS
SEDE LV 809 FL 284 RT 3745
551.554.305-00

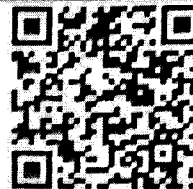
Sanilda U. de Oliveira faz

LEI N° 7.116 DE 29.08.83



Prefeitura Municipal de Irecê

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 000.004.605/001-16		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2004	
NOME OU RAZÃO SOCIAL NUNES ENGENHARIA LTDA			CNPJ/CPF 07.492.799/0001-20		
NOME FANTASIA NUNES ENGENHARIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120400 - Construcao de edificios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 999999999 - NÃO INFORMADA					
LOGRADOURO AV JULIO PEREIRA NUNES			NÚMERO 276-A	COMPLEMENTO CASA	
CEP 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IRECÊ		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE VALIDADE 31/12/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20

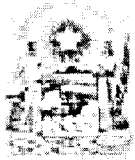
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:14:19 do dia 28/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2025.

Código de controle da certidão: **AF01.EE8F.807E.6DAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251451891**

RAZÃO SOCIAL NUNES ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.610.425 - BAIXADO	CNPJ 07.492.799/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000790/2025.E

Nome/Razão Social: **NUNES ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **NUNES ENGENHARIA**
Inscrição Municipal: **000.004.605/001-16** CPF/CNPJ: **07.492.799/0001-20**
Endereço: **AV JULIO PEREIRA NUNES, 276-A CASA**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/03/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600010698670000004748060000790202503052**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/03/2025 às 18:34:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Certidão nº: 84939514/2024

Expedição: 09/12/2024, às 12:52:21

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.492.799/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.492.799/0001-20
Razão Social: NUNES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV JULIO PEREIRA NUNES 276 CASA /
CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número:
2025031322491334826329

Informação obtida em 15/03/2025
21:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00743038E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **15/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Endereço: Av Júlio Pereira Nunes, 276A. Centro. Irecê/Ba

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sábado, 15 de março de 2025

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 17

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de DIARIO nº 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44900000
Cidade.: IRECÊ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202702400 e arquivado em 07/07/2004.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07492799000120

IRECÊ/BA, 1 de Janeiro de 2023

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
C.P.F.:77104595520
R.G.:0509403174 SSP-BA
C.R.C.:18806

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04381280520
R.G.:3000021356 CREA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 24009980982 Protocolo 249519100 de 05/03/2024
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA
NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205109391555
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



CamScanner



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=710D56K1TVY7cBrcG6gKeJcvqEChcogJkQfzBqBulINtzb1s65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES | 04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 07.492.799/0001-20
Insc. Junta Comercial: 29202702400 Data: 07/07/2004
Balço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0021
Número livro: 0017



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10D56K1IVY7cBrG6gKeJcvqEChcogikQfzBqBulINltzbls65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.472.336,15D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.472.336,15D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.472.336,15D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.472.336,15D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.472.336,15D
149	2	PASSIVO	1.472.336,15C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.070,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.070,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.657,80C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.657,80C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	412,20C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	196,20C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	216,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.470.266,15C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.266,15C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.266,15C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	204.616,52C
505	2.3.5.01.003	LUCROS DO EXERCÍCIO	265.649,63C

IRECE, 31 de Dezembro de 2023

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/O6
CPF: 771.045.955-20
Contador



CamScanner

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 07.492.799/0001-20
Insc. Junta Comercial: 29202702400 Data: 07/07/2004

Folha: 0022
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.311.205,93	3.311.205,93
Deducoes		
(-) ISS	(54.824,71)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(508,23)	(55.332,94)
Receita Líquida		3.255.872,99
Lucro Bruto		3.255.872,99
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
COMBUSTÍVEL	(165.000,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(96.000,00)	
INTERNET	(1.920,00)	
TELEFONE	(2.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.162.150,00)	
MATERIAIS PARA OBRAS	(1.332.360,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.988,00)	
13º SALÁRIO	(1.800,00)	
FÉRIAS	(1.760,00)	
INSS	(171.221,62)	
FGTS	(2.687,74)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.000,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.376,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.000,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.160,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.400,00)	(2.990.223,36)
Resultado operacional líquido		265.649,63
Resultado Antes do IR		265.649,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		265.649,63

IRECE, 31 de Dezembro de 2023

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20
Contador



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=j10D56K1TVY7cBrcG6gKeJcvqEChcogikQfzBqBulINltzbls65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO



CamScanner

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS OU PREJUÍZOS	ACUMULADOS
	Total	

Saldo em 31/12/2022	204.616,52	204.616,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	265.649,63	265.649,63
Saldo em 31/12/2023	470.266,15	470.266,15

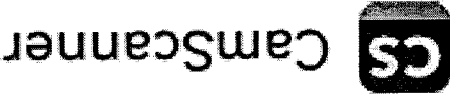
IRECE, 31 de Dezembro de 2023

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20

JOSSIE NE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56KlTVY7cBrG6gKeJcvqEChcogikQfzBqBulIN1tzbls65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIE NE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVY7cBrG6gKeJcvqEChcogikQfzBqBulIN1tzbls65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIE NE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

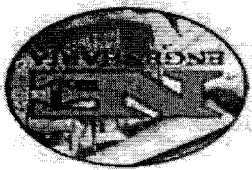


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.472.336,15 + 0,00	711,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.070,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.472.336,15	711,27
	Passivo Circulante	2.070,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.472.336,15 - 0,00	711,27
	Passivo Circulante	2.070,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.070,00 + 0,00	0,00
	ATIVO TOTAL	1.472.336,15	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.070,00 + 0,00	0,00
	Ativo	1.472.336,15	

JOSSIE NE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20
Contador

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECE BA.

CEP - 44.900-000

Folha: 0025

**NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade **NUNES ENGENHARIA LTDA**, fundada em 07/07/2004 com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202702400, em 07/07/2004, com sede na AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, nº 276, Bairro – CENTRO, IRECE-BA é uma sociedade por quotas de responsabilidade, com fins lucrativos, tendo como objeto social de prestar serviços engenharia e construção civil.

A empresa se mantém empenhada a dar continuidade em seus processos e controles internos, dando segurança para ter a cada exercício contábil uma contabilidade mais cristalina para seus sócios e terceiros. Desde a abertura a **NUNES ENGENHARIA LTDA**, veem aplicando suas receitas, para uma excelência nos serviços de engenharia e construção civil.

2- POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07 e MP 449, da legislação comercial e fiscal em vigor de acordo com as resoluções nº. 563 e 1.020 do Conselho Federal de Contabilidade.

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

3.2- IMOBILIZADO

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear (que é a aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem) para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue lista abaixo:

Vida útil média Estimada	
• VEÍCULOS	05 anos
• MÁQUINAS	10 anos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JIOD56K1TVY7cBrG6GKeJcvqEChcogikQfzBqBulIN1tzbls65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO





O ativo imobilizado é calculado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. Esse custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança.

Um item do ativo imobilizado é baixado após ser vendido ou quando não tenha mais benefício econômico futuro esperado do seu uso ou venda.

3.3-TRIBUTAÇÃO

Impostos sobre serviços prestados e receitas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL. As despesas são reconhecidas líquidas dos impostos sobre os serviços prestados.

3.4.- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – METODO DIRETO

Existem duas formas de apresentação de fluxo de caixa, pela forma do método direto ou indireto.

Nossa empresa utiliza o direto, por que ele evidência todos os pagamento e recebimentos decorrentes das atividades operacionais da empresa, devendo ser apresentados os componentes do fluxo através de seus valores brutos.

O método direto é conhecido também por ter uma abordagem das contas T(T Account Approuach), que consiste em classificar os recebimentos e pagamentos utilizando as partidas dobradas e tem como vantagem permitir a geração de informações com base em critérios técnicos livres de qualquer interferência da legislação fiscal.

Descrição	Em dezembro de 2023
Caixa – saldo em 31/12/2022	709.465,63
Debitos	3.811.205,93
Creditos	(3.048.335,41)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.472.336,15



3.5-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

a) RECEITA BRUTA DE VENDAS

As receitas de vendas e serviços são oriundas da prestação de serviços e vendas. Os totais em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram no valor de R\$ 3.311.205,93 e 3.018.905,41, respectivamente;

b) CUSTOS, DESPESAS E DEDUÇÕES

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, e deduções de impostos sobre a venda, necessárias à manutenção da atividade da Empresa, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 foi no valor de R\$ 3.045.556,30 e R\$ 2.844.150,73, respectivamente;

c) LUCROS ACUMULADOS

O saldo da conta Lucros Acumulados, em 31 de dezembro de 2023 e 2022 no valor de R\$ 470.266,15 e R\$ 204.616,52, refere-se ao valor que a empresa tem para pagar aos sócios durante o exercício financeiro de 2023 e 2022, respectivamente.

3.6-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) sofrendo acréscimo no exercício de 2023 em relação a 2022 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

3.7-RESULTADO DO PERÍODO

A **NUNES ENGENHARIA LTDA** apuraram um lucro líquido no exercício de 2023 e 2022 no montante de R\$ 265.649,63 e R\$ 174.754,68, respectivamente.

Irecê/BA, 31 de dezembro de 2023.

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
CONTADOR CRC/BA 18806-O

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica
que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para
o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

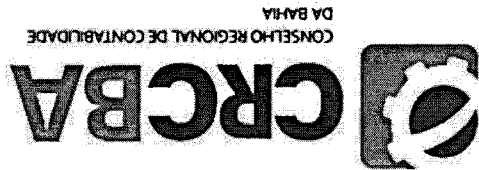
NOME.....	: JOSSIE NE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: BA-018806/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.045.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/03/2024 as 16:00:43.
Válido até: 02/06/2024. Código
de Controle: 519077.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: BA-018806/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.045.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2024 as 19:40:25.
Válido até: 08/07/2024.
Código de Controle: 886176.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 17

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de DIARIO nº 17, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44900000
Cidade.: IRECÊ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202702400 e arquivado em 07/07/2004.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07492799000120

IRECÊ/BA, 31 de Dezembro de 2023

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
C.P.F.:77104595520
R.G.:0509403174 SSP-BA
C.R.C.:18806

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04381280520
R.G.:3000021356 CREA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 24009980982 Protocolo 249519100 de 05/03/2024
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA
NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 205109391555
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



CamScanner



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1VY7cBcG6gKeJcvqEChcogikQfzBgBulINltzbls65_Haw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 18

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de DIARIO nº 18, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44900000
Cidade.: IRECÊ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202702400 e arquivado em 07/07/2004.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07492799000120

IRECÊ/BA, 1 de Janeiro de 2024

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:77104595520
R.G.:0509403174 SSP-BA
C.R.C.:18806

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04381280520
R.G.:3000021356 CREA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89PoAGMKDwAljrxMjCEKmPrFO0o04Cnnv4MKjfmf0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/01/2025
Arquivamento 25009993953 Protocolo 259862576 de 15/01/2025
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA
NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 2656939490211
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 07.492.799/0001-20
Insc. Junta Comercial: 29202702400 Data: 07/07/2004
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0021
Número livro: 0018



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpC89PoAGMKDwAljrxMjCEKmpRf00c04Cmny4WKjfmf0Ez_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520 - JOSSIENE OLIVEIRA SOARES | 04381280520 - JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.041.583,28D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.041.583,28D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.041.583,28D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.041.583,28D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.041.583,28D
149	2	PASSIVO	1.041.583,28C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.070,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.070,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.659,18C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.659,18C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	410,82C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	194,82C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	216,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.039.513,28C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.513,28C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.513,28C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	39.513,28C

IRECE, 31 de Dezembro de 2024

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/O6
CPF: 771.045.955-20
Contador

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 07.492.799/0001-20
Insc. Junta Comercial: 29202702400 Data: 07/07/2004

Folha: 0022
Número livro: 0018



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.734.495,62	2.734.495,62
Deducoes		
(-) ISS	(67.843,44)	(67.843,44)
Receita Líquida		2.666.652,18
Lucro Bruto		2.666.652,18
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
COMBUSTÍVEL	(185.004,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(115.200,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(60.000,00)	
REFEIÇÕES	(48.000,00)	
INTERNET	(2.604,00)	
TELEFONE	(2.700,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.093.798,24)	
MATERIAIS PARA OBRAS	(954.952,87)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.600,00)	
13º SALÁRIO	(1.800,00)	
INSS	(55.111,65)	
FGTS	(1.872,00)	
FARDAMENTOS	(18.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(3.042,29)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.008,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.504,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.804,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.604,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.800,00)	(2.597.405,05)
Resultado operacional líquido		69.247,13
Resultado Antes do IR		69.247,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		69.247,13
IRECE, 31 de Dezembro de 2024		

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89PoAGMKDwAlIjIXMjCEKmpRF00004Cnnv4WKjfmF0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoAGMKDwAlIj_rXMjCEkmPrFO0oO4Cnnv4WKjfnMf0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS	Total
	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO		ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2023	1.000.000,00	470.266,15	69.247,13	1.470.266,15
Lucro Líquido			69.247,13	69.247,13
Dividendos Propostos		-430.752,87	-69.247,13	-500.000,00
Saldo em 31/12/2024	1.000.000,00	39.513,28	0,00	1.039.513,28

IRREC, 31 de Dezembro de 2024

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.812.805-20
JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20
Contador



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtRc89PoAGMKDwAlIj+rXMjCEkmPrFO0oO4Cnnv4WKjfnMf0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Folha: 0024
Número livro: 0018

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 07.492.799/0001-20
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29202702400 Data: 07/07/2004

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.734.495,62
Valores pagos a fornecedores	(2.517.021,40)
Valores pagos a empregados	(147.327,09)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	70.147,13
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	70.147,13
Recebimentos de lucros e dividendos	70.147,13
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(429.852,87)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	(900,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(900,00)
Redução nas Disponibilidades	(430.752,87)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.472.336,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.041.583,28

IRECE, 31 de Dezembro de 2024



Folha: 26
Livro: 18

Carta de Responsabilidade da Administração

Irecê (BA), 31/12/2024

A

Jossiene Oliveira Soares
CRC/BA nº: BA-18806/O
CPF: 771.045.955-20

Prezado:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.492.799/0001-20, que as informações relativas ao período-base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para elaboração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações dimanadas da gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
CPF: 043.812.805-20
SOCIA ADMINISTRADORA



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000



Folha: 0027

Livro: 18

NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade **NUNES ENGENHARIA LTDA**, fundada em 07/07/2004 com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202702400, em 07/07/2004, com sede na Avenida Julio Pereira Nunes, nº 276, A, Centro, CEP: 44864-560, Irecê/BA é uma sociedade por quotas de responsabilidade, com fins lucrativos, tendo como objeto social de prestar serviços engenharia.

A empresa se mantém empenhada a dar continuidade em seus processos e controles internos, dando segurança para ter a cada exercício contábil uma contabilidade mais cristalina para seus sócios e diretos e terceiros. No decorrer dos últimos anos a **NUNES ENGENHARIA LTDA**, vêm aplicando suas receitas, para uma excelência nos serviços de engenharia.

2- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara, sem reservas, que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microentidade e Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 15 de dezembro de 2022 e NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades.

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

3.2-IMOBILIZADO

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear (que é a aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem) para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue lista abaixo:

Vida útil média Estimada

- **VEICULOS 05 anos**
- **MAQUINAS 10 anos**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89PoAGMKDwAlj1rXMjCEKnPrFO0o04Cmrv4Wk1fmF0Ez_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpBc89PoAGMKDwAl1jXMjCEKmPrFO0cO4Cnnv4WkjfmF0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Folha: 0028

Livro: 18

O ativo imobilizado é calculado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. Esse custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança.

Um item do ativo imobilizado é baixado após ser vendido ou quando não tenha mais benefício econômico futuro esperado do seu uso ou venda.

3.3-TRIBUTAÇÃO

Impostos sobre serviços prestados e receitas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL. As despesas são reconhecidas líquidas dos impostos sobre os serviços prestados.

3.4.- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – METODO DIRETO

Existem duas formas de apresentação de fluxo de caixa, pela forma do método direto ou indireto.

A empresa utiliza o direto, onde a demonstração dos Fluxos de Caixa que chega ao mesmo valor do método indireto, o método direto determina as mudanças nos recebimentos e pagamentos de caixa, que são relatados no fluxo de caixa da seção de operações.

O método direto é conhecido também por ter uma abordagem das contas T (T Account Approach), que consiste em classificar os recebimentos e pagamentos utilizando as partidas dobradas e tem como vantagem permitir a geração de informações com base em critérios técnicos livres de qualquer interferência da legislação fiscal.

Descrição	<u>Em dezembro de 2024</u>
Caixa e bancos – saldo em 31/12/2023	1.472.336,15
Débitos	2.734.495,62
Créditos	(3.165.248,49)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.041.583,28



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89PoAGMKDwAlIjYXmjCEkmpF00o04Cnnv4WkjfmF0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Folha: 0029

Livro: 18

3.5-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos período em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

a) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

- b) As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade das Pequenas Empresas, utilizando a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microentidades e Pequenas Empresas.

c) PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, quando ocorre uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, em que o provável recurso econômico será exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências passivas.

d) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

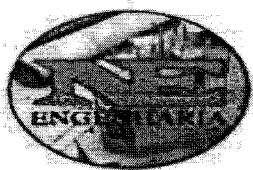
As receitas de vendas e serviços são oriundas da prestação de serviços e vendas. Os totais em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram no valor de R\$ 2.734.495,62 e R\$ 3.311.205,93, respectivamente.

e) CUSTOS, DESPESAS E DEDUÇÕES

Compreendem as despesas com pessoal e comerciais e administrativas, e deduções de impostos sobre o serviços, necessárias à manutenção da atividade da Empresa, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foi no valor de R\$ 2.665.248,49 e R\$ 3.045.556,30 respectivamente.

f) LUCROS ACUMULADOS

O saldo da conta Lucros Acumulados, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 no valor de R\$ 39.513,28 e R\$ 470.266,15, refere-se ao valor que a empresa tem para pagar aos sócios durante o exercício financeiro de 2024 e 2023, respectivamente.



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPRTPrC89PoAGMKDwAlj-XMjCEKmpPrFO0o04Cnnv4WkjfmF0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Folha: 0030

Livro: 18

3.6- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) não sofrendo acréscimo nos exercícios de 2024 em relação a 2023.

3.7- RESULTADO DO PERÍODO

A NUNES ENGENHARIA LTDA apurou um lucro líquido no exercício de 2024 e 2023 no montante de R\$ 69.247,13 e R\$ 265.649,63, respectivamente.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Irecê/BA, 31 de dezembro de 2024.

JESSICA DA CRUZ DOURADO FUTUOSO
SOCIO ADMINISTRADORA
CPF.: 043.812.805-20

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
CONTADOR CRC/BA 18806-O
CPF 771.045.955-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtPrC89PoAGMKDwAlj.rXMjCEkmbPrFO0o04Cnnv4WkjfmF0EZ_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77104595520-JOSSIENE OLIVEIRA SOARES|04381280520-JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento
encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: BA-018806/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.045.955-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 08/01/2025 as 15:59:12.

Válido até: 08/04/2025.

Código de Controle: 295631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 18

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de DIARIO nº 18, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44900000
Cidade.: IRECÊ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202702400 e arquivado em 07/07/2004.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07492799000120

IRECÊ/BA, 31 de Dezembro de 2024

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:77104595520
R.G.:0509403174 SSP-BA
C.R.C.:18806

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04381280520
R.G.:3000021356 CREA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUNES ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202702400	CNPJ 07.492.799/0001-20	Arquivamento do ato Constitutivo 07/07/2004	Início da atividade 17/07/2004
Endereço: AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A, CENTRO, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			

OBJETO SOCIAL		
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS). CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS E PONTES. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMIHÕES. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. OBRAS DE FUNDAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO 043.812.805-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO 043.812.805-20	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/09/2023	Número 98415045	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

248553534



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 16455980235860 CPF SOLICITANTE: 551.554.305-00 NIRE: 29202702400 EMITIDA: 17/06/2024 PROTOCOLO: 248553534



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 264070/2025
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 52wzb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Registro: 0000149510

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 13/09/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PONTES, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JÚLIO PEREIRA NUNES,, 276-A, CENTRO, IRECÊ, BA, 44900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 23/09/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000014951

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Registro: 0514744960

CPF: ***.812.805-**

Data Início: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigos 1.º e 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NILTON NUNES DOURADO

Registro: 0500668922

CPF: ***.554.305-**

Data Início: 23/09/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA



Nº 264070/2025
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 52wzb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

INFORMAÇÃO PÚBLICA

Nº 264077/2025
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZdwY9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Registro: 0514744960

CPF: ***.812.805-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigos 1.º e 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE

Data de Formação: 21/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0000149510

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Data Início: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0010054863

CNPJ: 12.807.865/0001-43

Data Início: 06/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 264076/2025
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cA7aW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: NILTON NUNES DOURADO

Registro: 0500668922

CPF: ***.554.305-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/1998

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Data de Formação: 04/09/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0000149510

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Data Início: 23/09/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

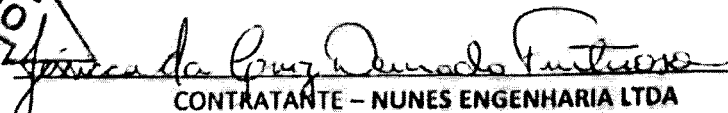
Por este instrumento particular que fazem entre si a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, com sede na Av Júlio Pereira Nunes, 276A, Centro - Irecê-Bahia, CEP 44900-000, neste ato denominado simplesmente de contratante, Inscrito no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20 ora representado pelo Sócia-Administradora JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, CPF 043.812.805-20 e do outro lado, neste ato denomina simplesmente o contratado, Engenheiro Civil NILTON NUNES DOURADO, CPF: 551.554.305-00, CREA/BA 31.473/D – residente na Rua José Bezerra Sobral, 27 - Fórum – Irecê/Ba, CEP 44.900-000, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme cláusulas e condições seguintes:

- **PRIMEIRA CLÁUSULA:** Fica o contratado admitido no quadro funcional da contratante para exercer o cargo de Responsável Técnico nas funções dos trabalhos de ENGENHARIA CIVIL, desenvolvidas pela empresa, mediante remuneração mensal de 06(Seis) salários mínimos vigentes no país, a serem corrigidos de acordo com a política salarial do Governo Federal e mediante acordo entre partes;
- **SEGUNDA CLÁUSULA:** O Horário de trabalho a ser obedecido, das 08:00h às 12h, Segunda a Sexta-Feira;
- **TERCEIRA CLÁUSULA:** Este profissional ocupa o cargo e função de Responsabilidade Técnica, sobre as atividades inerentes, especialmente ENGENHARIA CIVIL em geral;
- **QUARTA CLÁUSULA:** Este contrato é por tempo indeterminado;
- **QUINTA CLÁUSULA:** O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes, no momento que julgarem conveniente, obedecendo-se os preceitos legais e formais;
- **SEXTA CLÁUSULA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, contratante e contratado de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em vias de igual teor e forma.

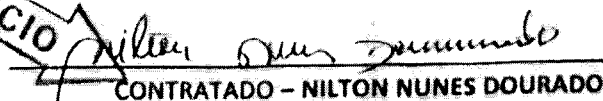
Irecê-Ba, 28 de abril de 2023

1º OFÍCIO


CONTRATANTE – NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

7º OFÍCIO


CONTRATADO – NILTON NUNES DOURADO

CPF: 551.554.305-00

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NO VERSO

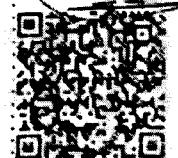
CARTÓRIO AV ADOLFO MOTIMHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44900-000 - TEL: (74) 3641-3698
Tabela: NUNES ENGENHARIA LTDA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO Que assina por
NUNES ENGENHARIA LTDA.

Irecê, 28 de Abril de 2023

Em Test: 
RICARDO ALENCAR DUARTE-ESCREVENTE
Seio: 0212-89256066 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: wba.1ba.jus.br/autenticidade

1º OFÍCIO DE NOTARIA
RICARDO ALENCAR DUARTE
Escrevente Autorizado



STB **CARTÓRIO**
TABELA REGISTRAR DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECE

AV ADOLFO MONTINHO - 447 - CENTRO, IRECE - BA
CEP: 44900-000 - TEL: (74) 3641-3688
Tabela: MARIANA JANEIS F. CHAMI

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
NILTON NUNES DURADO

irecé, 28 de abril de 2023

Em Teste da Verdade

PICARDO ALONSO DUARTE ESCRIVENTE

Selo: 0212 AB25663-7 - Valor R\$ 6,35

Consulte em: www.ba.us.br/autenticidade



RECONHECIMENTO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabela: MARIANA JANEIS F. CHAMI
Escrivente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169250/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NILTON NUNES DOURADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**

Registro: **31473/D BA**

RNP: **0500668922**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20220267901**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **11/11/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**

Endereço do contratante: **PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO**

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Contrato: **011710-2022**

Celebrado em: **17/10/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.380.277,34**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA**

Nº: **SN**

Complemento: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA CONFORME CONTRATO Nº 011710-2022.**

Bairro: **MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Coordenadas Geográficas: **-11.311899, -41.873952**

Data de início: **17/10/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 14829.00 metro quadrado:**

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO.

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 17/10/2022 À 17/04/2023 E O PERÍODO PARCIAL EXECUTADO ABRANGE DE 17/10/2022 ATÉ 23/01/2023, CONFORME ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 169250/2023

27/02/2023, 07:07

ZDB5A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ZDB5A**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 27/02/2023, às 16:08.





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276A, Bairro: Centro, nesta cidade de Irecê, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.799/0001-20, encontra-se executando serviço para a Prefeitura Municipal de Irecê/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT os serviços de Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) no município de Irecê/BA, não havendo, portanto, até o momento, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

DADOS DO CONTRATO:

- Contratado:

Contratado: NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Endereço: Av. Júlio Pereira Nunes, 276A. Centro. Irecê/BA. CEP: 44.900-000
Registro no CREA: 000014951-0

- Contratante:

Contratante: Prefeitura Municipal de Irecê/BA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01. Centro. Irecê/BA.

- Responsável Técnico pela Execução:

Profissional: Nilton Nunes dourado
Título: Engenheiro Civil
RNP: 0500668922
Registro no CREA/BA: 31.473/D
ART de Execução: BA20220267901 registrada em 11/11/2022

- Dados da Obra/Serviço:

Número do Contrato: 011710/2022
Valor do Contrato: R\$ 1.380.277,34
Período do Contrato: 17/10/2022 a 17/04/2023
Período executado: 17/10/2022 a 23/01/2023
Objeto: Serviços de pavimentação em tratamento superficial duplo (TSD)
Locais dos serviços executados no município de Irecê/BA:
Povoado de Fazenda Nova: Rua do Campo;
Sede do município de Irecê: Rua Euclides da Cunha no Bairro Silva Pereira; Rua Elisio Moitinho Barreto que liga o Bairro Coopirecê ao Bairro Vila Esperança e Avenida da Saudade no Bairro Boa Vista;
Povoado de Lagoa Nova: Rua Francisco Rodrigues; Rua da Caixa D'água; Rua Juazeiro; Rua Senhor Benigno e Rua Esperança.

[Assinatura]
LUIZ D. NUNES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 31.473/D

[Assinatura]
Jazom Ferreira Primo Júnior
Secretário de Infraestrutura
Declaro 11/3/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 169250/2023, emitida em 27/02/2023



Certidão nº 169250/2023
27/02/2023, 16:08
Chave de Impressão: ZDB5A

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2023 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teodoro Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O DIA 23/01/2023 (96,63% CONCLUÍDO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.0.1	Instalação de canteiro	UN	1,00
1.0.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	6,00
2.0	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
2.0.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (IRECÊ-FAZENDA NOVA)	UN	1,00
2.0.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (IRECÊ-LAGOA NOVA)	UN	1,00
3.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
3.0.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAS DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, INCLUSIVE CONFERÊNCIAS	M	2.154,00
4.0	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	ABERTURA DO CAIXA DA RUA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL	M³	430,80
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³ - BOTA FORA 25% - EM VIA URBANA, EM LETTO NATURAL/EMPOLAMENTO DE	M³XKM	538,50
4.2	SUBLEITO		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO, GRADAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, COM ROLOS DE PNEUS PE DE CARNEIRO E DE PNEUS 25T	M²	14.829,00
4.3	BASE		
4.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO/GRANULOMETRICAMENTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E SOLO.	M³	2.965,80
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
5.1.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO/COM ASPHALTO DILUIDO CM-30	M²	14.829,00
5.1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30.000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTANCIA MÉDIA DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM (TAXA DE 0,00127/M² DE CM-30 X ÁREA A SER PAVIMENTADA)	Txkm	26.968,03
5.1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE (BRITA)	M²	14.829,00
5.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM	M³XKM	1.924,20
5.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA (TAXA DE PÓ DE BRITA = 0,00722kg/M²)	TXKM	692,71
6.0	URBANIZAÇÃO		
6.0.1	GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO, MOLDADO "IN LOCO", EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM DE BASE X 12 CM DE ALTURA.	M	4.308,00
7.0	LIMPEZA		
7.0.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	M²	14.829,00

Atestamos ainda que todos os serviços e fornecimentos foram desenvolvidos a contento dentro dos padrões e normas exigidos no instrumento contratual.

Irecê/BA, 24 de janeiro de 2023.

Jazem Ferreira Dantas Junior
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 13/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Ailton de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 27/02/2023, às 16:08.



Certidão nº 169250/2023

27/02/2023, 16:08

Chave de Impressão: ZDB5A

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2023 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 169250/2023, emitida em 27/02/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

101043/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NILTON NUNES DOURADO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**

Registro: **31473/D BA** RNP: **0500668922**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210439017** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/01/2021** Baixada em: **30/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**
Endereço do contratante: **PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IRECÊ** UF: **BA** CEP: **44900000**

Contrato: **020712/2020** Celebrado em: **07/12/2020**
Valor do contrato: **R\$ 326.542,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE IRECÊ AO POVOADO DE MOCOZEIRO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.** Nº: **S/N**

Complemento: **EXECUÇÃO DE BASE E REQUALIFICAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE IRECÊ AO POVOADO DE MOCOZEIRO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **IRECÊ** UF: **BA** CEP: **44900000**

Data de início: **07/12/2020** Conclusão efetiva: **07/02/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1200.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 23499.06 METRO QUADRADO;**

Observações

EXECUÇÃO DA BASE E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA CONFORME CONTRATO Nº 020712/2020 E PLANILHA ANEXA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR APENAS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 101043/2021

08/07/2021, 06:24

4YwzD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4YwzD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 09/07/2021, às 12:05.





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.492.799/0001-20, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276 A, Centro de Irecê/BA, CEP 44.900-000, registro no CREA/BA nº 000014951-0, tendo como Responsável Técnico o Srº NILTON NUNES DOURADO (Engenheiro Civil CREA/BA 31.473 e REGISTRO NACIONAL nº 050066892-2), executou, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, com sede em Irecê, estado da Bahia, na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, através do Contrato de Prestação de Serviço Nº 020712/2020 vigente no período de 07.12.2020 (Início da Obra) a 07.02.2021 (Término da Obra), conforme ART Nº BA20210439017 datada de 08.01.2021, serviços de base e requalificação de trecho de estrada que liga a cidade de Irecê ao povoado de mocozeiro no município de Irecê/BA, constando das seguintes quantidades de serviços executados, abaixo discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	1.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	23.499,06
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	23.499,06
2.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	4.699,81
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	4.819,81
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M³	4.819,81
2.5	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REA PROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.200,00
2.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	210,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 101043/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 101043/2021
09/07/2021, 12:05

Chave de Impressão: 4YwzD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



2.7	ESCAVAÇÃO DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM PERFURATRIZ MANUAL E COMPRESSOR	M³	96,00
2.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA, SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M²	23.499,06
2.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	5.792,52
3.0	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30	M³xKM	1.536,00
3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M²	1.200,00
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADO	TXKM	162,00
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO(RR2C)	M³xKM	4.608,00
3.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2018	M²	1.200,00
3.6	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M², DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M² E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M²	1.200,00
4.0	URBANIZAÇÃO		
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	90,00

Atestamos ainda que todos os serviços e fornecimentos foram desenvolvidos a contento dentro dos padrões e normas exigidas no instrumento contratual.

Irecê-BA, 22 de junho de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 101043/2021, emitida em 08/07/2021



Jazon Ferreira Primo Júnior
Secretário de Infraestrutura
Decreto 113/2021

Guiz Barreto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 64.691 D
Sec. de Infra. e Serviços Públicos

Certidão nº 101043/2021
09/07/2021, 12:05

Chave de Impressão: 4YwzD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ 12/2025

Inscrição Municipal 000.004.605/001-16	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 07.492.799/0001-20	Inscrição I.P.T.U. 01.02.034.0338.002	Data Início das Atividades: 07/07/2004
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social NUNES ENGENHARIA LTDA			
Nome Fantasia NUNES ENGENHARIA			
Logradouro: AV JULIO PEREIRA NUNES		Número: 276-A	Complemento: CASA
Bairro: CENTRO	Cidade: IRECÊ	Estado: BA	
Telefone: 7499613025	Site:	E-mail: niltonnunes140@gmail.com	
Categoria: NÃO INFORMADO	Área em m²:	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal 4120400 Construção de edifícios			
Atividades Secundárias 3314717 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3600602 Distribuição de água por caminhões 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313400 Obras de terraplenagem 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 7111100 Serviços de arquitetura 7112000 Serviços de engenharia 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 Atividades paisagísticas			

IRECÊ-BA, 6 de janeiro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://irece.saati.com.br/economico>





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

254337/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Endereço da obra/serviço: TRECHO DO CANAL DE DRENAGEM NO BAIRRO BOA VISTA, BUEIROS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E NA RUA SABINO CALDEIRA, MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Nº: S/N

Complemento: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONFORME PLANILHA ANEXA, CONTRATO Nº 070611/2020, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA120311/2020.

Bairro: DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Cidade: IRECÊ

UF: BA

CEP: 44900000

Data de início: 06/11/2020

Previsão de término: 05/02/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

CPF/CNPJ: 13.715.891/0001-04

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 111 - Execução de Obra Técnica 1764.00 metro quadrado; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 523.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONTRATO Nº 070611/2020 E PLANILHA ANEXA.

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**

Registro: **31473/D BA**

RNP: **0500668922**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20210439017**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/01/2021

Baixada em: 30/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**

Endereço do contratante: PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IRECÊ

UF: BA

CEP: 44900000

Contrato: 020712/2020

Celebrado em: 07/12/2020

Valor do contrato: R\$ 326.542,68

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE IRECÊ AO POVOADO DE MOCOZEIRO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Nº: S/N

Complemento: EXECUÇÃO DE BASE E REQUALIFICAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE IRECÊ AO POVOADO DE MOCOZEIRO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRECÊ

UF: BA

CEP: 44900000

Data de início: 07/12/2020

Previsão de término: 07/02/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

CPF/CNPJ: 13.715.891/0001-04

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1200.00 metro quadrado; **12 - Execução** AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 23499.06 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA BASE E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA CONFORME CONTRATO Nº 020712/2020 E PLANILHA ANEXA.

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**

Registro: **31473/D BA**

RNP: **0500668922**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20210553655**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/08/2021

Baixada em: 30/09/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

CPF/CNPJ: **13.891.528/0001-40**

Endereço do contratante: AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAPÃO

UF: BA

CEP: 44905000

Contrato: 242/2018

Celebrado em: 28/06/2018

Valor do contrato: R\$ 244.972,85

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

254337/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Endereço da obra/serviço: OUTROS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA Nº: SN
Complemento: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA CONFORME CONTRATO Nº 011710-2022. Bairro: MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
Cidade: IRECÊ UF: BA CEP: 44900000
Coordenadas Geográficas: -11.311899, -41.873952
Data de início: 17/10/2022 Previsão de término: 17/04/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA CPF/CNPJ: 13.715.891/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 14829.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO.

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**
Registro: **31473/D BA** RNP: **0500668922**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230440916** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2023 Baixada em: 30/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA** CPF/CNPJ: **13.714.464/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA VIDEVAL SEIXAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANARANA UF: BA CEP: 44890000
Contrato: 02030323 Celebrado em: 03/03/2023
Valor do contrato: R\$ 107.943,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA Nº: S/N
CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02030323. Bairro: MUNICÍPIO DE CANARANA
Complemento: UF: BA CEP: 44890000
Cidade: CANARANA
Data de início: 04/03/2023 Previsão de término: 03/06/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA CPF/CNPJ: 13.714.464/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado;

Observações

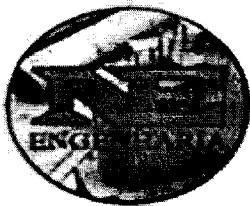
OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA.

Profissional: **NILTON NUNES DOURADO**
Registro: **31473/D BA** RNP: **0500668922**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230542698** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2023 Baixada em: 15/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ/BA** CPF/CNPJ: **27.723.704/0001-49**
Endereço do contratante: RUA WASHINGTON LUIS Nº: 36
Complemento: Bairro: MORADA DO SOL
Cidade: IRECÊ UF: BA CEP: 44900000
Contrato: 038/2023 Celebrado em: 24/08/2023
Valor do contrato: R\$ 234.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA Nº: SN
CONFORME CONTRATO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Bairro: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
Complemento: SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE DE IRECÊ/BA.
Cidade: IRECÊ UF: BA CEP: 44900000
Coordenadas Geográficas: -11.307600, -41.855526





NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

2. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.1. **RESSALVA:** Esta empresa não possui 100 (cem) ou mais empregados. Por este motivo, está desobrigada a preencher com uma parcela de 2% a 5% de seus cargos com pessoas portadoras de deficiências habilitadas ou reabilitadas pela Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei 8.213/91 ()

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20
Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

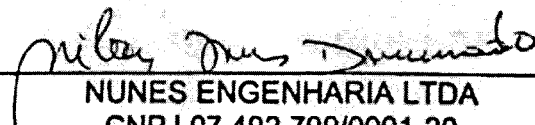
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA para fins de participação no CONCORRÊNCIA Eletrônico Nº 003/2025, não ter recebido do Município de Valente, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

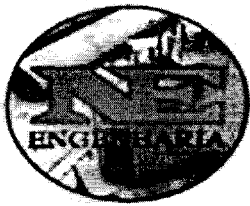
Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

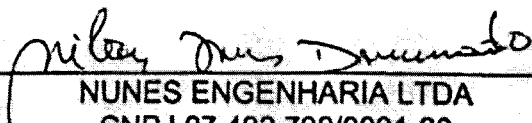
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.

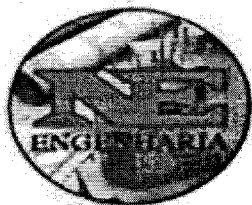

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ BA.

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

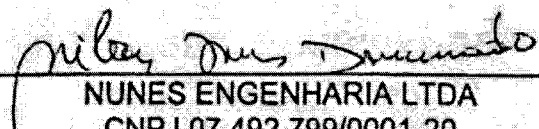
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

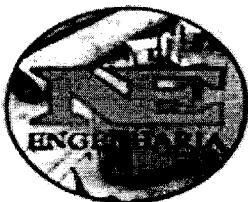
Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

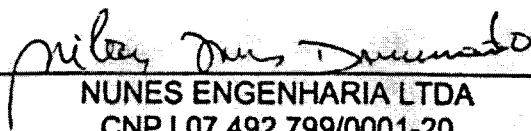
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

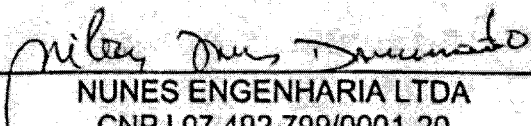
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00 doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de CONCORRÊNCIA Presencial nº 003/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

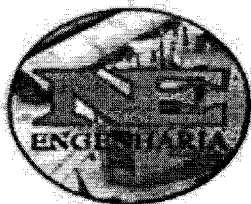
- a) A proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA Presencial nº 003/2025, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRÊNCIA Presencial nº 003/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA Presencial nº 003/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA Presencial nº 003/2025, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA Presencial nº 003/2025, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20
Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

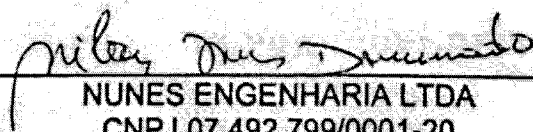
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA,
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA para fins de participação no Concorrência Eletrônica Nº 003/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.



NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

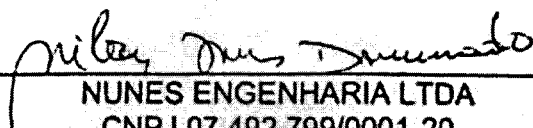
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do CONCORRÊNCIA Eletrônico nº 003/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

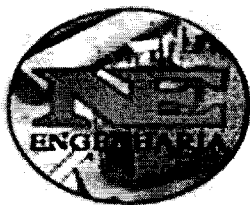
RG nº 02.926.880-08

Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

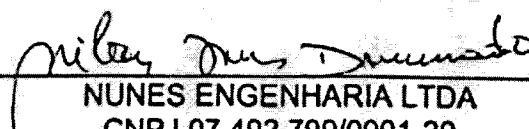
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025, declaramos que o profissional **Nilton Nunes Dourado**, portador da **Carteira de Identidade nº 02.926.880-08**, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Eu, **Nilton Nunes Dourado**, portador da **Carteira de Identidade nº 02.926.880-08** autorizo minha inclusão na composição da equipe técnica da NUNES ENGENHARIA e que serei o responsável técnico caso a empresa logre êxito no contrato.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

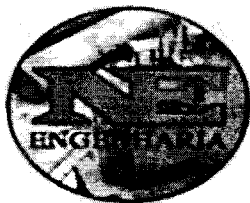
Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

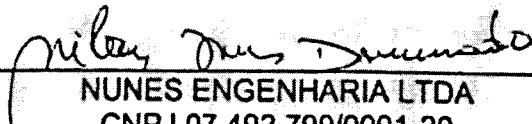
RELAÇÃO EXPLICITA DE CANTEIROS, MAQUINARIO E PROFISSIONAIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 003/2025.

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das, maquinas dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

EQUIPE TÉCNICA:

- Engenheiro Civil - Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08
- Engenheiro Civil: JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
- Pessoal Qualificado

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20
Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

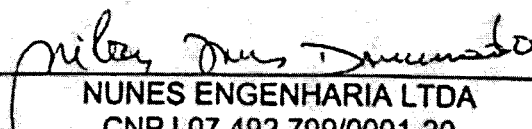
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos, por meio do presente, que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, renuncia expressamente à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto desta Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 003/2025, declarando através deste, que assume os riscos em formar sua proposta sem conhecer o local onde será realizado o serviço, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta de preço ao presente processo licitatório, e que estamos ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

Itapicuru-Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

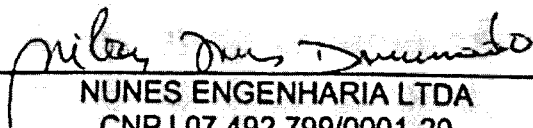
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Irecê, Bahia – 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

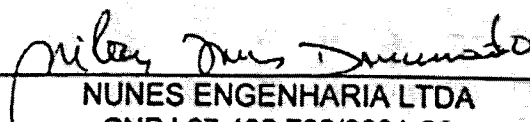
Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
[ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Irecê Bahia, 25 de março de 2025.


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado
RG nº 02.926.880-08
Representante Legal

07.492.799/0001-20
NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

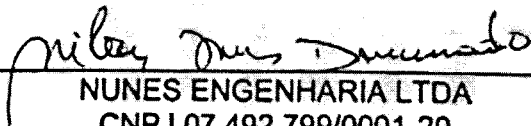
CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.


NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

Representante Legal

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado

Eng. Civil - CREA-BA

31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

A Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, por intermédio do seu representante legal o Sr. Nilton Nunes Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 02.926.880-08 e do CPF nº 551.554.305-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica 003/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, () Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



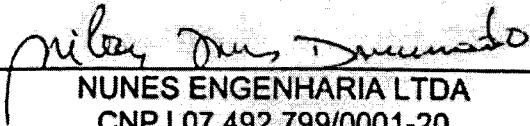
NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.

CEP - 44.900-000

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.492.799/0001-20

Nilton Nunes Dourado

RG nº 02.926.880-08

Representante Legal

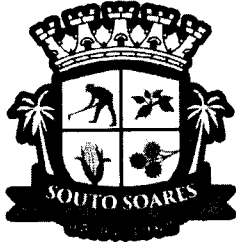
07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A

CENTRO - CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

PARECER TÉCNICO N° 006/2025

1) DO OBJETIVO GERAL:

CONSTITUI O OBJETIVO DO PRESENTE PARECER ANALISAR E EMITIR PARECER TÉCNICO SOBRE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** AUTUADA SOB O N° 003/2025, APÓS SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

2) DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA.

3) DA LICITANTE:

SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 31.698.267/0001-28

4) DO JULGAMENTO:

AVALIAÇÃO APRESENTADA:

4.1. DA PROPOSTA

O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA LICITANTE MOSTRA QUE SEUS ENCARGOS ESTÃO DESONERADOS, O QUE DIVERGE DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, INFLUENCIANDO ASSIM NOS VALORES UNITÁRIOS.



DATA EMPREENDIMENTOS | Santos Almeida Construção Civil Ltda
construindo com inteligência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM
TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E
AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO,
PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. - cópia ajustada para
pregão

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2025 - Bahia	24,93%
SICRO3 - 10/2024 - Bahia	
ORSE - 12/2024 - Sergipe	

Planilha Orçamentária

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

FIG. 01: ORÇAMENTO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

CNPJ 13.922.554/0001-98



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA (TST) NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

BANCOS:

SINAPI- 1/2024 - Bahia

SICRO3 - 10/2024 - Bahia

ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.:

24,03%

Encargos Sociais

Não desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
------	--------------	-----------	-----	--------	------------	------------	-------	----------

FIG. 02: ORÇAMENTO REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESTA FEITA O SETOR DE ENGENHARIA É **DESFAVORAVEL** A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A LEI 14.133 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO) TROUXE CONSIGO A DIFERENCIAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENTRE PROFISSIONAL (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL) (PF) E LICITANTE (CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL) (PJ), COMO DEMOSTRADO E SOLICITADO NO EDITAL **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**:

8.32. Capacitação Técnico - Operacional: Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) já tenha(m) executado, em qualquer tempo, serviços de obras, através de certidões e/ou atestados, em nome da(s) própria(s) licitante(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA (RESOLUÇÃO CONFEA N.º 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023), relativos a serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21.

FIG. 01: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

8.33. Capacidade Técnico - Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21.

FIG. 02: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

DESTA FORMA É NECESSÁRIO QUE A LICITANTE COMPROVE CAPACIDADE DOS DOIS ITENS, SENDO QUE A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL É COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) E NÃO MAIS APENAS A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) POR MAIS QUE SEJA EM NOME DA LICITANTE.

VALE RESSALTAR QUE, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67, INC. II DA LEI 14.133/21, A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-

OPERACIONAL (CAO) PREVÊ A RELAÇÃO DAS ANOTAÇÕES DE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) RECOLHIDAS PELOS PROFISSIONAIS DE DETERMINADA EMPRESA, COMPROVANDO ASSIM SEUS ATRIBUTOS OPERACIONAIS PARA FINS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

E FOI CRIADO CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO 1.137/2.023 DO CONFEA. A FINALIDADE DA CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO) EMITIDA PELO CREA É COMPROVAR, PARA OS FINS LEGAIS, A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DA PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE DETERMINADA ATIVIDADE (EXPERIÊNCIA ANTERIOR).

VISTO QUE, PARA OPERACIONALIZAR A PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 67, INC. II DA LEI 14.133/21, O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) PUBLICOU, EM 31 DE MARÇO DE 2023, A RESOLUÇÃO N.º 1.137/2023, QUE DISCIPLINA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS, A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL, DORAVANTE DENOMINADA CAO, PARA EMPRESAS DE ENGENHARIA.

5) DO PARECER FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO E RELATADO ACIMA, APÓS ANALISE TÉCNICA DA PROPOSTA E TAMBÉM DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, VERIFICADO O NÃO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E O NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ORIENTO QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PROCEDA COM A:

DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA EMPRESA SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

SOUTO SOARES-BA, 28 DE MARÇO DE 2025


Natan de Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 0518302288

Natan de Almeida Anjos
Engenheiro Civil – CREA 0518302288



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 008/2025

DO OBJETIVO GERAL:

Parcer acera da análise técnica da proposta de preços e dos documentos referente a qualificação técnica apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar na **concorrência eletrônica** autuada sob o nº 003/2025.

DO OBJETO:

O objeto da Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com tratamento superficial em triplo (TST), abrangendo um total de 10.783,50 m² de ruas e avenidas do município de Souto Soares -BA.

DA LICITANTE:

E M S FERRAGENS LTDA, CNPJ 23.611.333/0001-52.

DO JULGAMENTO:

Este parecer foi elaborado após solicitação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Souto Soares no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentada, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma. Também foi analisado a qualificação técnica da empresa afim de verificar se atende ao que foi solicitado no termo de referência anexo I do edital.

Para possibilitar tal análise o Agente de Contratação e Equipe de Apoio encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) a proposta e preços bem como a documentação referente a qualificação técnica apresentada pela empresa E M S FERRAGENS LTDA, CNPJ 23.611.333/0001-52.

Análise da proposta da empresa:

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A empresa apresentou o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), sendo o BDI adotado de 20,61%, dentro das exigências.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.

Do parcer do setor de engenharia referente a proposta:

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

Da Análise da Qualificação Técnica:

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – Atende ao que fora solicitado no subitem 8.29 do Termo de Referência anexo I do Edital.

Inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) (certidão de pessoa física) junto ao CREA - Atende ao que fora solicitado no subitem 8.31 do Termo de Referência anexo I do Edital.

Capacidade Técnico - Operacional - A empresa não apresentou atestados que comprovem a execução anterior de serviços similares ao objeto da licitação (pavimentação com Tratamento Superficial Triplo – TST).

Esse requisito é fundamental para demonstrar a experiência prática da empresa na execução do serviço.

Não apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO)

A empresa não anexou a CAO emitida pelo CREA, conforme exige o subitem 8.32 do Termo de Referência.

A CAO é um documento obrigatório, emitido pelo CREA, que comprova a capacidade técnica da empresa para realizar os serviços licitados.

Quanto à Capacidade Técnica - Profissional – Atende ao que fora solicitado no subitem 8.33 do Termo de Referência anexo I do Edital.

Comprovação de Quantitativo Mínimo - A empresa não demonstrou ter executado pelo menos 50% das quantidades mínimas exigidas para as parcelas de maior relevância ou valor econômico, conforme subitem 8.34 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Dessa forma, a empresa não demonstrou experiência prática suficiente para a execução das parcelas mais relevantes do objeto licitado.

Declaração de Visita Técnica – A empresa apresentou Declaração de Declínio da Visita Técnica, conforme subitem 8.36 do Termo de Referência anexo I do Edital.

Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação - Atende ao que fora solicitado no subitem 8.37 do Termo de Referência anexo I do Edital.

CONCLUSÃO:

Diante da análise da documentação apresentada e considerando o não atendimento aos requisitos técnicos essenciais estabelecidos no edital, conclui-se que a empresa não atende às exigências de qualificação técnica e, portanto, deve ser inabilitada na Concorrência Eletrônica nº 003/2025, oriento que o Agente de Contratação e Equipe e Apoio proceda com a:

INABILITAÇÃO da empresa E M S FERRAGENS LTDA

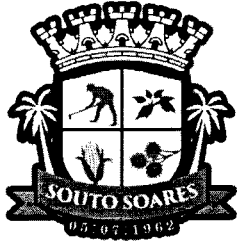


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares-BA, 02 de abril de 2025.


Natan Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 0518302288

Natan de Almeida Anjos
Engenheiro Civil – CREA 0518302288



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER TÉCNICO N° 009/2025

1) DO OBJETIVO GERAL:

CONSTITUI O OBJETIVO DO PRESENTE PARECER ANALISAR E EMITIR PARECER TÉCNICO SOBRE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** AUTUADA SOB O N° 003/2025.

2) DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA.

2) DA LICITANTE:

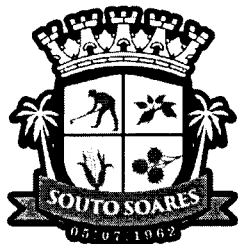
NUNES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N° 07.492.799/0001-20

4) DO JULGAMENTO:

AVALIAÇÃO APRESENTADA:

APÓS AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELA LICITANTE, NUNES ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.492.799/0001-20, NÃO FORAM IDENTIFICADAS INCONFORMIDADES EM SEUS ANEXOS.

DESTA FEITA O SETOR DE ENGENHARIA É **FAVORAVÉL** A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5) DO PARECER FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, NA ANALISE TÉCNICA ACIMA, O SETOR DE ENGENHARIA EM APOIO A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, OPTA POR DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.

Souto Soares-BA, 07 de abril de 2025


Natan Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 0518302288

Natan de Almeida Anjos
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras Municipal
CREA 0518302288

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Proc. Administrativo 047/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES. **AVISO:** O Agente de Contratação informa aos interessados que a empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando a recorrida, desde logo, intimada para, querendo, apresentar as contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente. Souto Soares/BA 08 de abril de 2025, Amaury Alves Batista Junior, Agente de Contratação.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (DATA EMPREENHIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 31.698.267/0001-28, sediada na Praça Rio Branco, 207, Bairro Centro, cidade Jacobina, Estado Bahia, CEP 44700-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de identidade nº 14.807.947-40 SSP/BA e CPF/MF nº 045.332.395-28, vem respeitosamente a presença de V. Sra., apresentar RAZÕES DE RECURSO, requerendo a Classificação da empresa, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I - DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A empresa Recorrente participou da Concorrência Eletrônica em epígrafe, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

Iniciada a fase de disputa, sagrou-se vencedora com o lance de R\$781.526,85, passando-se à fase de habilitação com a solicitação de documentos pelo Pregoeiro.

Ocorre que fomos desclassificados por ausência de apresentação de Certidão de Acervo Operacional e erro de digitação na planilha orçamentária, uma vez que constou “encargos sociais desonerado” ao invés de constar “encargos sociais não desonerado”, conforme planilha apresentada pela Administração.

A jurisprudência consolidada, notadamente pelo Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União, entende que “a vedação à inclusão de novo documento.. não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ou agente de contratação.”

Subitem 7.11 do Edital: “Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: 7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.”

Art. 64 e §1º: “Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame...”

“Em análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, verificou-se que, embora tenham sido juntados os atestados de capacidade técnica, os mesmos não foram acompanhados da Certidão de Acervo Operacional (CAO), exigida pelo subitem 8.32 do edital, para comprovação da qualificação técnico-operacional. Ocorre que a ausência do referido documento, essencial para a comprovação da condição atendida pelo licitante, pode ser sanada, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

A referida empresa, NUNES ENGENHARIA LTDA., também não apresentou Certidão de Acervo Operacional, mas, para nossa surpresa, o Sr. Pregoeiro não tomou a mesma atitude de outra, abrindo prazo suplementar de duas horas para juntada do referido documento, conforme abaixo exposto:

A empresa que ficou em segundo lugar também foi desclassificada, e o Pregoeiro solicitou à empresa subsequente, NUNES ENGENHARIA LTDA., a apresentação de sua proposta readequada e documentos de habilitação.





*Diante do exposto, e considerando a relevância do documento para a comprovação da experiência técnica exigida, **abre-se diligência para que a NUNES ENGENHARIA LTDA anexe, no sistema, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) no prazo de 2 (duas) horas**. Tal medida visa assegurar a plena verificação da capacidade técnico-operacional da empresa, sem alterar a substância dos documentos já apresentados, mas complementando a documentação indispensável à habilitação". Grifo nosso.*

Ferindo o princípio constitucional da igualdade, da legalidade e da impessoalidade, o Sr. Pregoeiro deixou de abrir prazo para a recorrente juntar a sua Certidão de Acervo Operacional, apesar de termos juntado a Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico da empresa, assim como fez a NUNES ENGENHARIA LTDA.

"Impessoalidade¹ é princípio positivado no caput do art. 37 da CF/1988. Ela demanda do agente público uma conduta imparcial, afastando das licitações os favoritismos infundados.

A impessoalidade também se relaciona com o princípio da moralidade, pois exige da Administração Pública uma atuação que se distancie de buscar interesses particulares, seja de terceiros ou mesmo dos agentes públicos. Conduta impessoal pode ser considerada aquela em que não há intenção de beneficiar ou de prejudicar pessoas ou empresas.

Trata-se de corolário do princípio da igualdade, pois a Comissão de Licitação deve tratar todos os que preencham os requisitos legais de forma igual. Não se admite, portanto, que haja discriminações impertinentes, sobretudo nas licitações." (Nohara, 2019)"

Sobre a isonomia ou igualdade²:

¹ NOHARA, Irene; CÂMARA, Jacintho. Capítulo 8. Princípios In: NOHARA, Irene; CÂMARA, Jacintho. Tratado de Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/tratado-de-direito-administrativo-licitacao-e-contratos-administrativos/1212768817>. Acesso em: 10 de Abril de 2025.

² FREIRE, André. Capítulo 7. O Regime Constitucional da Contratação Administrativa In: FREIRE, André. Direito dos Contratos Administrativos - Ed. 2023. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/direito-dos-contratos-administrativos-ed-2023/2030255347>. Acesso em: 10 de Abril de 2025.



"Vamos começar pelo princípio indicado pela doutrina e pela própria ordem jurídica como sendo o objetivo da licitação pública: a isonomia (ou igualdade). Este princípio está consagrado de forma expressa no art. 5º da CF em dois momentos. Primeiro, no caput, o qual estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Logo em seguida o inciso I dispõe ainda que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Apesar de expresso na Lei Fundamental, alguns autores, como Geraldo Ataliba, 7 mencionam que a mera menção constitucional ao regime republicano já seria o suficiente para afirmar que todos são iguais perante a lei (art. 1º, caput). É que o princípio da isonomia está na base do regime republicano." (Freire, 2023)

A doutrina é uníssona sobre a impossibilidade de ferirem-se os princípios da isonomia e impessoalidade nas licitações. E a jurisprudência caminha no mesmo sentido, inclusive dando ao licitante prejudicado a possibilidade de manejar MANDADO DE SEGURANÇA:

"CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES - EXIGÊNCIAS QUE PRIVILEGIAM CANDIDATOS - OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1) O princípio da igualdade, um dos pilares das licitações públicas, veda a existência de quaisquer privilégios para os participantes do certame, sejam eles concedidos pela Administração Pública, pelo órgão licitante, por outros órgãos administrativos, ou seja, decorrentes de condições artificialmente criadas pelo próprio Estado. 2) Correta é a decisão monocrática tornando sem efeitos exigências contidas em edital que nitidamente afrontavam o princípio da igualdade entre os licitantes. 3) Remessa não provida (TJ-AP - REO: 00200738820078030001 AP, Relator.: Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Data de Julgamento: 23/04/2009, Tribunal).

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. - A licitação destina-se a assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da



Administração Pública - A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam um em detrimento dos outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguala os iguais e iguale os desiguais - É dever do participante da licitação observar, com diligência, o conteúdo e atualização de todas as informações constantes da proposta encaminhada quando da inscrição no processo licitatório, sendo incabível, por expressa previsão do art. 43, § 3.º da Lei 8.666/93, a complementação de documentos após a abertura do certame (TJ-MG - Ap Cível: 50311918820238130145, Relator.: Des.(a) Rogério Medeiros, Data de Julgamento: 06/06/2024, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/06/2024)

Além disso, o erro material constante da planilha orçamentária apresentada pela recorrente poderia muito bem ter sido corrigido, uma vez que não influenciava nos preços elencados no documento. O edital da concorrência é muito claro sobre o assunto, vejamos:

“6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;”

O edital segue a maciça jurisprudência sobre o assunto:

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS. PRELIMINAR REJEITADA. ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MANTIDO. INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. ORDEM CONCEDIDA. Não há perda do objeto do mandado de segurança porque,



"no caso de licitações públicas, seria possível a impetração, mesmo que tivesse havido o ajuste contratual e, até, a execução da obra ou serviço ou, ainda, o fornecimento do bem" (STJ - MS n. 12.892/DF, Rel. Ministro Humberto Martins). "Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento [...] (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro) (TJSC - MS: 40000349720198240000 Capital 4000034-97.2019.8.24.0000, Ramos, Data de Julgamento: 30/04/2019, Terceira Câmara de Direito Público)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO DE APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - MEDIDA DESARRAZADA - AJUSTES NA PLANILHA DE CUSTOS - ADEQUAÇÃO À FÓRMULA EXIGIDA NO EDITAL - POSSIBILIDADE - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MANTIDO - INDEVIDA DESCCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO - RECURSO NÃO PROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA - ORDEM CONCEDIDA. 1. "Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento [...] (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro). (TJSC - MS: 40000349720198240000 Capital 4000034-97.2019.8.24.0000, Ramos, Data de Julgamento: 30/4/2019, Terceira Câmara de Direito Público) T". 2. Tratando-se de mero erro formal, cuja correção não enseja alteração do conteúdo da proposta, sobretudo no que tange ao preço apresentado, não se justifica a descCLASSIFICAÇÃO de empresa do certame licitatório, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como em atendimento ao princípio do interesse público. 3. O edital é a lei do certame e, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos da licitação, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas, pois suas regras vinculam tanto a Administração, quanto os administrados. 4. É ilegal o ato de descCLASSIFICAÇÃO da licitante da concorrência pública, uma vez que o próprio edital do certame oferece as soluções adequadas para os casos em que se verificarem as inconsistências ocorridas. 5. Recurso não provido. Sentença Ratificada. Ordem concedida. (TJ-MT - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CIVEL: 1021870-46.2021.8.11.0041, Relator: MARIA APARECIDA



FERREIRA FAGO, Data de Julgamento: 28/11/2023, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 01/12/2023)

Além disso, analisando os documentos da NUNES ENGENHARIA LTDA, notamos a ausência de alguns elementos necessários e previstos no edital e seu termo de referência:

(a) na proposta inicial: banco, agência, conta corrente, número de telefone e o endereço eletrônico (e-mail), para contato (item 4.1.1. do edital);

(b) na proposta inicial: dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura do contrato (item 4.1.3. do edital);

(c) no balanço patrimonial de 2023: índice de solvência geral (item 8.22. e 8.23. do termo de referência);

(d) declaração assinada por profissional habilitado da área contábil atestando o atendimento dos índices econômicos;

Dessa forma, a reconsideração/anulação da decisão do Sr. Pregoeiro de inabilitar a empresa recorrente é medida de Justiça!

Marcos Vinícius Corrêa Bittencourt ensina que, "*caberá a autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação*" (BITTENCOURT, Marcus Vinícius Corrêa. Manual de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2005. pp. 147-148).

E, segundo Marçal Justen Filho, "*na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público*" (FILHO,



Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7a ed. São Paulo: Dialética, 2000, p. 480).

II - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS.

Diante de todo o exposto, requer a V. Sra. que:

a) com o objetivo de que se faça cumprir o princípio da isonomia, da legalidade e da impessoalidade, bem como da maior vantajosidade à Administração Pública, **reconsidere** o ato de desclassificação da empresa recorrente, uma vez que apresentamos, nesse momento, a Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados, com a consequente habilitação da empresa recorrente e declaração de que é vencedora do certame, e desclassificação da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.;

b) subsidiariamente, **reconsidere** o ato de desclassificação da empresa recorrente e **abra prazo** de duas horas para juntada dos documentos de habilitação complementares (Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados), conforme foi oportunizado à empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., para posterior análise dos documentos de habilitação da empresa recorrente, sua classificação e declaração de que é vencedora do certame.

c) caso mantenha a decisão de desclassificação ora atacada, remeta as presentes razões de recurso para a Autoridade Superior a fim de que, levadas em consideração nossas razões:

c1) **anule** o ato de desclassificação da empresa recorrente proferida pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que apresentamos, nesse momento, a Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados, com a consequente habilitação da empresa recorrente e desclassificação da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.;



c2) subsidiariamente, **anule** o ato de desclassificação da empresa recorrente proferida pelo Sr. Pregoeiro e **abra prazo** de duas horas para juntada dos documentos de habilitação complementares (Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados), conforme foi oportunizado à empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., para posterior análise dos documentos de habilitação da empresa recorrente e consequente classificação/habilitação, declarando-a vencedora do certame.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Jacobina, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA
Data: 10/04/2025 13:10:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Marcos Antonio dos Santos da Silva

RG nº 14.807.947-40 SSP/BA

CPF/MF nº 045.332.395-28

Sócio Administrador



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

277630/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Empresa: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Registro: **0001018527DDBA**

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA** RNP: **0516771914**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20200346353**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **19/08/2020** Baixada em: **30/09/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço do contratante: **PRAÇA RUI BARBOSA**

Complemento:

Cidade: **SAÚDE**

Contrato: **073/2020**

Valor do contrato: **R\$ 257.599,97**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO ANGELIM E ITACURUBI**

Complemento:

Cidade: **SAÚDE**

Data de início: **13/08/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF/CNPJ: **14.197.628/0001-33**

Nº: **29**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: **44740000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **RUAS**

UF: **BA**

CEP: **44740000**

Previsão de término: **01/03/2021**

CPF/CNPJ: **14.197.628/0001-33**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 2584.00 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DE ANGELIM E ITACURUBI, NO MUNICIPIO DE SAÚDE/BA.

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA** RNP: **0516771914**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20200396571**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **30/10/2020** Baixada em: **24/03/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Endereço do contratante: **PRAÇA MANOEL NOVAES**

Complemento:

Cidade: **SERROLÂNDIA**

Contrato: **207/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.325.304,02**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**

Complemento:

Cidade: **SERROLÂNDIA**

Data de início: **30/10/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **14.196.703/0001-41**

Nº: **99**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CEP: **44710000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **SEDE E INTERIOR**

UF: **BA**

CEP: **44710000**

Previsão de término: **01/02/2021**

CPF/CNPJ: **14.196.703/0001-41**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 21005.53 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TSD DE LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E NO INTERIOR DE SERROLÂNDIA - BAHIA.

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA** RNP: **0516771914**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

277630/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Número da ART: **BA20200432251**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/12/2020

Baixada em: 28/12/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF/CNPJ: **14.197.628/0001-33**

Endereço do contratante: PRAÇA RUI BARBOSA

Nº: 29

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SAÚDE

UF: BA

CEP: 44740000

Contrato: 093/2020

Celebrado em: 02/12/2020

Valor do contrato: R\$ 84.022,77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DO PRADO

Nº: 45

Complemento:

Bairro: Vila Lelinha

Cidade: SAÚDE

UF: BA

CEP: 44740000

Data de início: 03/12/2020

Previsão de término: 25/12/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 14.197.628/0001-33

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 314 - Execução de Reforma 429.36 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUES INFANTIL NA ESCOLA BALTAZAR, EM SAÚDE BA.

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA**

RNP: **0516771914**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20210581689**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/08/2021

Baixada em: 22/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

CPF/CNPJ: **13.891.536/0001-96**

Endereço do contratante: AVENIDA ROMÃO GRAMACHO

Nº: 77

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AMÉRICA DOURADA

UF: BA

CEP: 44910000

Contrato: 190/2021

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 515.469,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO DE SOARES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: RUAS

Cidade: AMÉRICA DOURADA

UF: BA

CEP: 44910000

Data de início: 12/07/2021

Previsão de término: 03/01/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

CPF/CNPJ: 13.891.536/0001-96

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 11025.85 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM RUAS NO POVOADO DE SOARES EM AMÉRICA DOURADA BAHIA

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA**

RNP: **0516771914**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20210581642**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/08/2021

Baixada em: 20/10/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

CPF/CNPJ: **14.197.586/0001-30**

Endereço do contratante: RUA SENADOR PEDRO LAGO

Nº: 40

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jacobina

UF: BA

CEP: 44700000

Contrato: 150/2021

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.130.130,66

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

277630/2025

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CATUABA

Complemento: S LOCALIDADES DE CATUABA A COMUNIDADE DE PAU FERRO - JACOBINA BAHIA

Cidade: JACOBINA

Data de início: 05/08/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

Nº: S/N

Bairro: Á LOCALIDADE DE PAU FERRO

UF: BA

CEP: 44700000

Previsão de término: 05/08/2022

CPF/CNPJ: 14.197.586/0001-30

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 10.00 quilômetro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD ENTRE AS LOCALIDADES DE CATUABA A COMUNIDADE DE PAU FERRO - JACOBINA BAHIA.

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA**

RNP: **0516771914**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20220150307**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/06/2022

Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

Endereço do contratante: AVENIDA HERMINIO JOSE DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: NOVO HORIZONTE

Contrato: 087/2020

Valor do contrato: R\$ 327.914,96

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO SERAFIM. MARCELINO DOS GOMES, TAPERA, VILA DOS REMEDIOS, E POVOADO DE TATU

Complemento:

Cidade: NOVO HORIZONTE

Data de início: 28/09/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CPF/CNPJ: **16.255.077/0001-42**

Nº: 134

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 46730000

Celebrado em: 24/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: RUAS

UF: BA

CEP: 46730000

Previsão de término: 01/12/2020

CPF/CNPJ: **16.255.077/0001-42**

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 14212.00 metro quadrado;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM DIVERSAS RUAS DE NOVO HORIZONTE.

Profissional: **HELENA ALMEIDA SILVA**

Registro: **3000057157BA**

RNP: **0516771914**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20230436210**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/05/2023

Baixada em: 01/02/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **UMBUPREV UMBURANAS PREVIDÊNCIA,**

Endereço do contratante: PRAÇA FLORISVALDO CARNEIRO CUNHA

Complemento:

Cidade: UMBURANAS

Contrato: 013/2023

Valor do contrato: R\$ 501.416,67

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA FLORISVALDO CARNEIRO CUNHA

Complemento:

Cidade: UMBURANAS

Data de início: 15/05/2023

Finalidade:

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: **16.450.124/0001-09**

Nº: S/N

CEP: 44798000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: .

UF: BA

CEP: 44798000

Previsão de término: 31/05/2024





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

277630/2025

Proprietário: UMBUPREV UMBURANAS PREVIDÊNCIA,

CPF/CNPJ: 16.450.124/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 900.00 metro quadrado;**

Observações

Execução da obra de construção da sede da previdência UMBUPREV do município de Umburanas/Ba

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 277630/2025
31/03/2025, 12:29
73Y1D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

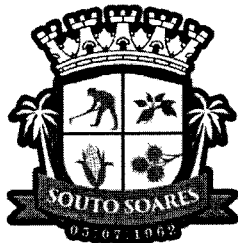
A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 73Y1D





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER TÉCNICO Nº 010/2025

**Assunto: Emissão de Parecer Técnico em Resposta ao
Recurso Administrativo.**

1) DO OBJETIVO GERAL:

CONSTITUI O OBJETIVO DO PRESENTE PARECER ANALISAR E EMITIR PARECER TÉCNICO SOBRE A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** AUTUADA SOB O Nº 003/2025.

2) DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES -BA.

3) DA LICITANTE:

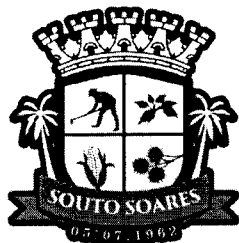
SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:
31.698.267/0001-28

4) DO JULGAMENTO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (DATA EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 31.698.267/0001-28, sediada na Praça Rio Branco, 207, Bairro Centro, cidade Jacobina, Estado Bahia, CEP 44700-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de identidade nº 14.807.947-40 SSP/BA e CPF/MF nº 045.332.395-28, vem respeitosamente a presença de V. Sra., apresentar **RAZÕES DE RECURSO**, requerendo a Classificação da empresa, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

FIG. 01: RAZÕES DE RECURSO
SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVALIAÇÃO APRESENTADA:

PROPOSTA DE PREÇOS:

O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA LICITANTE MOSTRA QUE SEUS ENCARGOS ESTÃO DESONERADOS, O QUE DIVERGE DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, INFLUENCIANDO ASSIM NOS VALORES UNITÁRIOS.



DATA EMPREENDIMENTOS | Santos Almeida Construção Civil Ltda
construindo com inteligência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. - cópia ajustada para pregão

Bancos

B.D.I.

SINAPI - 02/2025 - Bahia 24,03%

SICRO3 - 10/2024 - Bahia

ORSE - 12/2024 - Sergipe

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

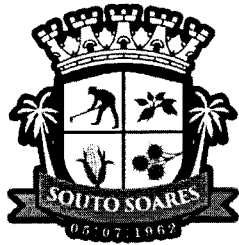
Planilha Orçamentária

FIG. 02: ORÇAMENTO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

➤ Foi avaliado a proposta de preços da Empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.698.267/0001-28 e notou-se que a mesma adotou encargos sociais Desonerados, Divergindo da proposta do Município que vem adotando os encargos não desonerado, é válido ressaltar que tal informação foi dado aos licitantes durante o tempo de publicação do edital. Tal tomada de decisão, gera diferença na proposta de preço (Preço unitários) e tais diferenças, redigiremos à seguir:

1) Os encargos sociais onerados ou não desonerados são os **custos adicionais obrigatórios que o empregador tem que pagar além do salário bruto do trabalhador**, e que estão diretamente relacionados aos **direitos trabalhistas e previdenciários** previstos em lei.

Eles são chamados de "onerados" porque **representam um ônus**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

(ou seja, um peso/custo) para a empresa, pois aumentam o valor total que ela desembolsa com a contratação de um funcionário.

Exemplos de encargos sociais onerados:

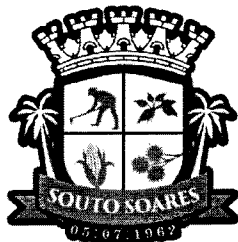
- **INSS patronal (20%)** – contribuição para a Previdência Social.
- **FGTS (8%)** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- **Salário-educação (2,5%)**
- **Sistema S (como SENAI, SESI, SEBRAE etc.)**
- **Acidente de trabalho (SAT/RAT)** – alíquota varia de 1% a 3% dependendo do risco da atividade.
- **Outros tributos** que incidem sobre a folha, dependendo do setor.

2) Encargos sociais **desonerados** são aqueles **custos trabalhistas que foram retirados (ou reduzidos) da folha de pagamento** das empresas por meio de **políticas públicas de desoneração**, com o objetivo de **incentivar a contratação de funcionários e reduzir o custo da mão de obra formal**.

O que é a desoneração da folha?

É uma medida em que o governo permite que algumas empresas **substituem a contribuição previdenciária patronal (de 20% sobre a folha de pagamento)** por uma alíquota **sobre a receita bruta da empresa**, que geralmente varia entre 1% e 4,5%, dependendo do setor.

Essa substituição é o que se chama de **desoneração da folha de pagamento**, e os encargos sociais relacionados são chamados de "**desonerados**" porque **deixam de incidir sobre a folha**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Exemplo prático:

Antes da desoneração:

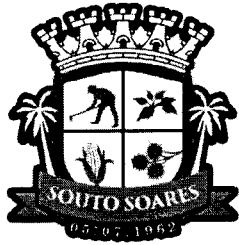
- Uma empresa paga **20% sobre a folha de pagamento** de seus funcionários para o INSS (encargo **onerado**).

Com a desoneração:

- A empresa **não paga mais os 20% sobre a folha**.
- Em vez disso, paga, por exemplo, **2% sobre o faturamento bruto** (encargo **desonerado**).

Assim, a apresentação da Bonificação e Despesas Indiretas da Empresa supracitada, foi apresentado em desconsonância com a proposta desonerada, pois, a Licitante deixou de incidir a alíquota sobre a receita bruta (CPRB) que no caso da desoneração não poderia ser "zero %" e sim uma variação justificada entre 1% e 4,5%.

- Foi verificado também um equívoco nas composições de preços unitários da participante, onde os valores referentes a mão de Obra, não estão compatibilizados, ou seja, existe composições com um valor para servente de obras e em outras composições, apresenta valores divergentes para mesma mão de obra, o que torna os preços unitários descompactáveis.
- A licitante não apresentou as composições de preços complementares, para justificar as composições principais que apresentem serviços não descriminados dentro das composições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5) DO PARECER FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, NA ANALISE TÉCNICA ACIMA, O SETOR DE ENGENHARIA EM APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, É FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DA **DESCLASSIFICAÇÃO** DA EMPRESA RECORRENTE. DEVENDO JULGAR-LHE **IMPROCEDENTE**.

Souto Soares-BA, 22 de abril de 2025


Natan Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 0518302288

Natan de Almeida Anjos
Engenheiro Civil – Fiscal de Obras Municipal
CREA 0518302288



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

RECORRENTE(S): SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RECORRIDA: NUNES ENGENHARIA LTDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso interposto pela empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, doravante denominada Recorrente, contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou e declarou como vencedora do certame a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, doravante denominada Recorrida. O recurso foi tempestivamente interposto dentro do prazo regulamentar, sendo concedido o prazo para apresentação das contrarrazões pela empresa recorrida.

Foram apresentadas as razões recursais pela recorrente no dia 10 de abril de 2025, alegando, em síntese, violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade, em razão de ter sido concedido prazo suplementar (2 horas) à empresa Nunes Engenharia Ltda. para a juntada da Certidão de Acervo Operacional (CAO), benefício não estendido à recorrente. Ademais, sustentou que as inconsistências apontadas no parecer técnico emitido pelo engenheiro referem-se a mero erro material na planilha orçamentária, consistente na digitação de 'encargos sociais desonerados' em vez de 'não desonerados', passível de retificação sem qualquer impacto no preço global. A empresa NUNES ENGENHARIA LTDA não apresentou suas contrarrazões no prazo concedido pelo agente de contratação, nos termos do Edital.

Assim sendo atendidos os pressupostos de admissibilidade recursal, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, este Agente de Contratação tomou conhecimento dos fatos, para a luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria, analisar os fundamentos apresentados, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br.

II – DO RECURSO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

d) Anulação ou revogação da licitação;

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

I - A Intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

III – DAS ALEGAÇÃO(ÕES) DA(S) RECORRENTE(S)

Em suas razões, a empresa recorrente sustenta que os erros na planilha orçamentária tratam-se de mero erro material, passível de correção nos termos dos subitens 6.11 e 6.11.1 do edital, por não afetar o valor global da proposta. Alega também que deveria ter sido lhe oportunizado prazo para apresentação extemporânea da Certidão de Acervo Operacional (CAO), assim como foi concedido à empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame.

II - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS.

Diante de todo o exposto, requer a V. Sra. que:

a) com o objetivo de que se faça cumprir o princípio da isonomia, da legalidade e da impessoalidade, bem como da maior vantajosidade à Administração Pública, **reconsidere** o ato de desclassificação da empresa recorrente, uma vez que apresentamos, nesse momento, a Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados, com a consequente habilitação da empresa recorrente e declaração de que é vencedora do certame, e desclassificação da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.;

b) subsidiariamente, **reconsidere** o ato de desclassificação da empresa recorrente e **abra prazo** de duas horas para juntada dos documentos de habilitação complementares (Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados), conforme foi oportunizado à empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., para posterior análise dos documentos de habilitação da empresa recorrente, sua classificação e declaração de que é vencedora do certame.

c) caso mantenha a decisão de desclassificação ora atacada, remeta as presentes razões de recurso para a Autoridade Superior a fim de que, levadas em consideração nossas razões:

c1) **anule** o ato de desclassificação da empresa recorrente proferida pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que apresentamos, nesse momento, a Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados, com a consequente habilitação da empresa recorrente e desclassificação da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.;

c2) subsidiariamente, **anule** o ato de desclassificação da empresa recorrente proferida pelo Sr. Pregoeiro e **abra prazo** de duas horas para juntada dos documentos de habilitação complementares (Certidão de Acervo Operacional e a Planilha Orçamentária retificada, sem alteração dos preços anteriormente fixados), conforme foi oportunizado à empresa NUNES ENGENHARIA LTDA., para posterior análise dos documentos de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

habilitação da empresa recorrente e consequente classificação/habilitação, declarando-a vencedora do certame.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa NUNES ENGENHARIA LTDA não apresentou suas contrarrazões no prazo concedido pelo agente de contratação, nos termos do Edital.

V - DA ANÁLISE

1 - No que tange ao questionamento apresentado pela empresa recorrente, no sentido de que este agente de contratação teria promovido diligência apenas em favor da empresa Nunes Engenharia e não em relação à sua habilitação, cumpre esclarecer, à luz do item 3 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que a fase de habilitação sucede as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, a avaliação das propostas antecede a análise dos documentos de habilitação. Nesse sentido, uma vez verificada a existência de irregularidades na proposta apresentada pela recorrente — conforme apontado em parecer técnico fundamentado —, restou caracterizada sua desclassificação, e não a sua inabilitação.

Destaca-se que diligências no âmbito da habilitação somente são admissíveis para os licitantes cuja proposta tenha sido classificada na etapa anterior, o que não se aplica à situação da empresa recorrente. Caso a proposta tivesse sido aceita, este agente de contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada, notadamente pelo Acórdão nº 1211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União, teria igualmente promovido a abertura de diligência com vistas à apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO), conforme requerido para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional.

Diante disso, não subsiste a alegação de afronta aos princípios constitucionais da igualdade, legalidade e impessoalidade, uma vez que a atuação deste agente de contratação observou integralmente os preceitos legais e os dispositivos editalícios aplicáveis ao certame, conforme devidamente consignado em ata.

Para sustentar sua tese, a recorrente anexa, em sede recursal, as certidões de acervo técnico que, segundo afirma, comprovariam que a empresa já detinha tais documentos à época da sessão pública.

Contudo, ao proceder à verificação das referidas certidões no site do CREA, constata-se que as mesmas foram emitidas em 31/03/2025, ou seja, seis dias após a data da sessão do certame, realizada em 25/03/2025. Conforme imagens a seguir:



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

277630/2025

Página 1/4

Empresa: SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Registro: 0001018527DDBA

Figura 01 CAO apresentada pela recorrente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel.: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA

Impresso em: 01/04/2025, às 17:43



Figura 02 CAO apresentada pela recorrente



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Figura 03 consulta ao site do CREA-BA

Diante disso, impõe-se a aplicação do disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que assim estabelece:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.** “Grifamos”

O entendimento jurisprudencial também é claro ao tratar da matéria. O Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União dispõe que:

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.** “Grifamos”

No entanto, diferentemente da hipótese autorizada tanto pela lei quanto pela jurisprudência, verifica-se que, à data da sessão pública do certame, a empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não possuía as Certidões de Acervo Operacional exigidas. Tais documentos foram efetivamente emitidos apenas após a desclassificação da proposta, o que inviabiliza sua aceitação por meio de diligência posterior, uma vez que a condição necessária não existia no momento da análise de habilitação, em flagrante descompasso com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com o próprio Acórdão nº 1211/2021 do TCU.

Ademais, ainda que a proposta da empresa tivesse sido classificada, eventual diligência não supriria a ausência do requisito técnico-operacional exigido no edital, por se tratar de fato constitutivo da habilitação não existente no momento oportuno, o que resultaria, de todo modo, na inabilitação da licitante.

Portanto, a alegação da recorrente carece de amparo legal e fático, não sendo possível imputar qualquer irregularidade à condução do presente certame.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

2- Quanto à alegação de que as inconsistências apontadas no parecer técnico consubstanciam-se em mero erro material na planilha orçamentária, o qual, segundo a recorrente, poderia ser corrigido sem prejuízo ao conteúdo da proposta nem à sua regularidade, cumpre destacar o que estabelecem os subitens 6.11 e 6.11.1 do Edital:

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Assim, embora o edital preveja a possibilidade de correção de erros materiais, desde que não haja alteração da substância da proposta nem majoração de valores, a avaliação sobre a natureza e a extensão dos apontamentos técnicos reveste-se de caráter eminentemente técnico.

Dessa forma, considerando a complexidade da matéria e a necessidade de aferição da repercussão das inconsistências nos elementos essenciais da proposta, este agente de contratação determinou o encaminhamento da peça recursal ao setor de engenharia, a fim de que fosse realizada nova análise técnica e emitido parecer conclusivo sobre a possibilidade de correção nos termos admitidos pelo edital.

Em atendimento à solicitação, foi emitido o Parecer Técnico nº 010/2025, por meio do qual se reafirma a existência de inconsistências substanciais na proposta apresentada pela empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme se resume a seguir:

Foi avaliado a proposta de preços da Empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.698.267/0001-28 e notou-se que a mesma adotou encargos sociais Desonerados, Divergindo da proposta do Município que vem adotando os encargos não desonerado, é válido ressaltar que tal informação foi dado aos licitantes durante o tempo de publicação do edital. Tal tomada de decisão, gera diferença na proposta de preço (Preço unitários) e tais diferenças, redigiremos à seguir:

1) Os encargos sociais onerados ou não desonerados são os **custos adicionais obrigatórios que o empregador tem que pagar além do salário bruto do trabalhador**, e que estão diretamente relacionados aos **direitos trabalhistas e previdenciários** previstos em lei.

Eles são chamados de “onerados” porque **representam um ônus (ou seja, um peso/custo) para a empresa**, pois aumentam o valor total que ela desembolsa com a contratação de um funcionário.

Exemplos de encargos sociais onerados:

- **INSS patronal (20%)** – contribuição para a Previdência Social.
- **FGTS (8%)** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Salário-educação (2,5%)
- Sistema S (como SENAI, Sesi, SEBRAE etc.)
- **Acidente de trabalho (SAT/RAT)** – alíquota varia de 1% a 3% dependendo do risco da atividade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

• **Outros tributos** que incidem sobre a folha, dependendo do setor.

2) Encargos sociais **desonerados** são aqueles **custos trabalhistas que foram retirados (ou reduzidos) da folha de pagamento** das empresas por meio de **políticas públicas de desoneração**, com o objetivo de **incentivar a contratação de funcionários e reduzir o custo da mão de obra formal**.

O que é a desoneração da folha?

É uma medida em que o governo permite que algumas empresas **substituem a contribuição previdenciária patronal (de 20% sobre a folha de pagamento)** por uma alíquota **sobre a receita bruta da empresa**, que geralmente varia entre **1% e 4,5%**, dependendo do setor.

Essa substituição é o que se chama de **desoneração da folha de pagamento**, e os encargos sociais relacionados são chamados de "**desonerados**" porque **deixam de incidir sobre a folha**.

Exemplo prático:

Antes da desoneração:

• Uma empresa paga **20% sobre a folha de pagamento** de seus funcionários para o INSS (encargo **onerado**).

Com a desoneração:

• A empresa **não paga mais os 20% sobre a folha**.

• Em vez disso, paga, por exemplo, **2% sobre o faturamento bruto** (encargo **desonerado**).

Assim, a apresentação da Bonificação e Despesas Indiretas da Empresa supracitada, foi apresentado em desconsonância com a proposta desonerada, pois, a Licitante deixou de incidir a alíquota sobre a receita bruta (CPRB) que no caso da desoneração não poderia ser "zero %" e sim uma variação justificada entre 1% e 4,5%.

• Foi verificado também um equívoco nas composições de preços unitários da participante, onde os valores referentes a mão de obra, não estão compatibilizados, ou seja, existe composições com um valor para servente de obras e em outras composições, apresenta valores divergentes para mesma mão de obra, o que torna os preços unitários descompactáveis.

• A licitante não apresentou as composições de preços complementares, para justificar as composições principais que apresentem serviços não discriminados dentro das composições.

5) DO PARECER FINAL:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

DIANTE DO EXPOSTO, NA ANÁLISE TÉCNICA ACIMA, O SETOR DE ENGENHARIA EM APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, É FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DA **DESCCLASSIFICAÇÃO** DA EMPRESA RECORRENTE. DEVENDO JULGAR-LHE **IMPROCEDENTE**.

3 - A recorrente alega que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar documentos e informações exigidas no edital e no Termo de Referência. Contudo, as alegações da recorrente não procedem, revelando equívoco em sua interpretação documental.

Verifica-se que a proposta da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA contém expressamente o nome do responsável legal, Sr. Nilton Nunes Dourado, atendendo ao disposto no item 4.1.3 do edital. Além disso, os dados de contato da empresa — como telefone, e-mail e endereço — encontram-se regularmente cadastrados no sistema eletrônico utilizado no certame, sendo plenamente acessíveis à Administração, razão pela qual não se configuram como omissão. No tocante à informação bancária, esta não possui caráter obrigatório na fase de proposta, pois se destina unicamente ao processamento de pagamentos e será oportunamente indicada na nota fiscal/fatura, conforme prática administrativa consolidada.

Quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira, também não subsiste a alegada irregularidade. O balanço patrimonial apresentado pela licitante está devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e contém, de forma clara e individualizada, os índices exigidos no edital, a saber: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

Dessa forma, resta evidenciado que a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA atendeu plenamente às exigências editalícias, não se verificando qualquer motivo que comprometa sua proposta ou sua habilitação, sendo as alegações da recorrente meramente infundadas.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no parecer técnico, CONHECO do recurso apresentado pela empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por estar em conformidade com os requisitos formais de admissibilidade. No entanto, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, mantendo-se, por conseguinte, sua DESCCLASSIFICAÇÃO do certame e a decisão que declarou vencedora a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.

Assim, encaminhem-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

Souto Soares – Bahia, 23 de abril de 2025.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 025/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

DESPACHO

Trata-se do julgamento de recursos administrativos interpostos pela empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, contra a decisão do Agente de Contratação que a desclassificou e declarou como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, após análise da proposta e dos documentos de habilitação.

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo o Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, acompanho integralmente a decisão do Agente de Contratação, que, com base no Parecer Técnico e conforme os princípios da legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao edital, concluiu pela manutenção da desclassificação da empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DECIDO:

1. Por RATIFICAR a decisão do Agente de Contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**. Mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.

2. Determinar o prosseguimento dos atos administrativos subsequentes,

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Souto Soares – BA, 24 de abril de 2025.

LUCAS
TADEU DE
OLIVEIRA:82
724962591

Assinado de forma
digital por LUCAS
TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.04.24
10:09:51 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATA

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE003/2025

Processo Administrativo Nº PA047/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Data de Publicação: 10/03/2025 19:31:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/03/2025 10:22:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo ART_PAV_ASFALTICA_BA20251040842.4C5Zz_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
11/03/2025 10:22:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo ETP-Estudo Tecnico Preliminar.pdf foi adicionado ao processo.		
11/03/2025 10:22:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo MAPA DE RISCOS.pdf foi adicionado ao processo.		
11/03/2025 11:22:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo ETP-Estudo Tecnico Preliminar.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
11/03/2025 11:25:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo ETP-Estudo Tecnico Preliminar (1).pdf foi adicionado ao processo.		
11/03/2025 11:25:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Edital CE03-2025.pdf foi adicionado ao processo.		
11/03/2025 11:26:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Edital CE03-2025.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
14/03/2025 15:54:16	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CPM CONSTRUTORA LTDA (05.545.366/0001-60)
solicito que seja anexo o termo de referencia aos arquivos do processo		
14/03/2025 17:12:39	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezado, o TR -Termo de Referência já consta anexo ao Edital. Anexo I.		
15/03/2025 22:36:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
18/03/2025 15:03:07	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA (17.093.938/0001-04)
ONDE ENCONTRAR A COMPOSIÇÃO 01 PRÓPRIO DO ITEM 4.3		
18/03/2025 16:25:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NUNES ENGENHARIA LTDA
19/03/2025 13:42:25	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezado, a composição foi inserida no campo ARQUIVOS.		
19/03/2025 13:43:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo COMPOSIÇÃO 01 PRÓPRIA - SEM PREÇO.pdf foi adicionado ao processo.		
24/03/2025 17:12:43	CADASTRO DE PROPOSTA	EMS FERRAGENS LTDA
24/03/2025 18:16:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
24/03/2025 20:19:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
24/03/2025 20:36:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
24/03/2025 20:52:22	CADASTRO DE PROPOSTA	Q & S CONSTRUTORA LTDA
24/03/2025 21:51:58	CADASTRO DE PROPOSTA	HFG CONSTRUTORA LTDA
24/03/2025 22:05:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HFG CONSTRUTORA LTDA
25/03/2025 09:42:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/03/2025 12:43		
31/03/2025 09:30:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PARECER TÉCNICO 0006 2025 pav. asfaltica - (1).pdf foi adicionado ao processo.		
31/03/2025 09:41:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EMS FERRAGENS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/03/2025 12:41		
03/04/2025 14:06:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PARECER TÉCNICO 008 - 2025 pav. asfaltica.pdf foi adicionado ao processo.		
03/04/2025 14:08:25	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante NUNES ENGENHARIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/04/2025 17:08		

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

04/04/2025 14:12:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante NUNES ENGENHARIA LTDA foi alterado para 04/04/2025 16:12

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Obra**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.005.380,28	Valor Total: 1.005.380,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUNES ENGENHARIA LTDA	836	07.492.799/0001-20	1.005.380,28	1.005.380,28		Sim
2 PARALELA ENGENHARIA E	464	22.491.677/0001-02	1.051.391,82	1.051.391,82	4,58	Não
3 HFG CONSTRUTORA LTDA	662	38.948.746/0001-02	1.368.145,77	1.235.437,89	17,51	Sim
4 Q & S CONSTRUTORA LTDA	846	36.671.387/0001-55	1.236.437,89	1.236.437,89	0,08	Sim
5 CONSTRUMENDES SERVIÇOS E	875	10.276.902/0001-09	1.267.920,11	1.267.920,11	2,55	Não
6 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	929	02.518.547/0001-09	1.840.077,96	1.840.077,96	45,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL	637	31.698.267/0001-28	850.273,19	781.526,85		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMS FERRAGENS LTDA	614	23.611.333/0001-52	877.084,05	877.084,05		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/03/2025 19:31:00 PUBLICADO

11/03/2025 01:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/03/2025 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/03/2025 09:01:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia!

25/03/2025 09:01:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa da Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

25/03/2025 09:02:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

25/03/2025 09:02:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Apresentem seus lances e boa sorte!

25/03/2025 09:02:48 DISPUTA

25/03/2025 09:02:48 LANCE	EMS FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 614)	877.084,05
25/03/2025 09:02:48 LANCE	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 929)	1.840.077,96
25/03/2025 09:02:48 LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 836)	1.005.380,28
25/03/2025 09:02:48 LANCE	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.051.391,82

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 09:02:48	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.267.920,11
25/03/2025 09:02:48	LANCE	Q & S CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 846)	1.236.437,89
25/03/2025 09:02:48	LANCE	HFG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	1.368.145,77
25/03/2025 09:02:48	LANCE	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	850.273,19
25/03/2025 09:05:09	LANCE	HFG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	1.299.738,48
25/03/2025 09:09:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Prezados, apresentem seus melhores lances.			
25/03/2025 09:10:23	LANCE	HFG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	1.235.437,89
25/03/2025 09:17:48	TEMPO RANDÔMICO		
25/03/2025 09:21:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Vamos senhores licitantes, não deixe para o último minuto ofertem seus melhores lances			
25/03/2025 09:22:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 614, PARTICIPANTE 836			
25/03/2025 09:22:48	FECHADO 1		
25/03/2025 09:27:37	LANCE	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	781.526,85
25/03/2025 09:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/03/2025 09:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			
25/03/2025 09:27:49	NEGOCIAÇÃO		
25/03/2025 09:29:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 637: Prezado, Há a possibilidade de reconsideração do seu lance?			
25/03/2025 09:29:43	MENSAGEM	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	
Senhor pregoeiro, ja estamos em nossa melhor proposta!			
25/03/2025 09:30:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 637: Ofereço uma contraproposta no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).			
25/03/2025 09:30:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 637: Ok			
25/03/2025 09:31:00	HABILITAÇÃO		
25/03/2025 09:32:28	MENSAGEM	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	
só um minuto			
25/03/2025 09:39:42	MENSAGEM	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	
Sr PREGOEIRO Considerando que o valor de referência do lote estabelecido pela administração é de 1.027.633,25 e que nosso último lance foi em torno de 23% a menos, nos termos do item 5.24 do edital mantemos o lance, sem hipótese de negociação, uma vez que, de acordo com nossa planilha de custos previamente formalizada, estamos com preço mínimo para obtenção de lucro.			
25/03/2025 09:41:32	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 637: Ok senhor licitante			
25/03/2025 09:42:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 637: Prezado, solicito que envie via sistema a proposta ajustada ao último lance ofertado, bem como os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) horas, conforme edital.			
25/03/2025 10:15:01	MENSAGEM	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	
SR. PREGOEIRO, No campo destinado a anexar documentos para habilitação, não tem o local específico para adicionar a proposta ajustada. Tem somente um campo de "OUTROS DOCUMENTOS", seria aqui mesmo que coloco ela, ou seria em outro local?			
25/03/2025 10:15:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 637: Pode anexar tudo em uma pasta zipada			
25/03/2025 10:22:16	MENSAGEM	SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)	
OK			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/03/2025 12:19:44 MENSAGEM SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)
SR PREGOEIRO, OS DOCUMENTOS FORAM ADICIONADOS. APEREC ALGUMA MENSAGEM DE COMPROVAÇÃO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS?

25/03/2025 13:02:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 637: Essa parte não sei te informar a tela do Pregoeiro é diferente da do licitante.

25/03/2025 13:02:38 MENSAGEM SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)
JA DEU CERTO, O SUPORTE DA PLATAFORMA ME AUXILIOU. OBRIGADO

25/03/2025 13:03:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 637: Disponha.

25/03/2025 14:32:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES: Informo que, a partir deste momento, a sessão está suspensa para análise da proposta e, posteriormente, dos documentos de habilitação apresentados pela empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A data e o horário de retorno da sessão serão comunicados com 24 horas de antecedência, por meio do chat do sistema.

28/03/2025 16:17:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES: Informo que o retorno da sessão será na segunda feira 31/03/2025 às 08:00h.

31/03/2025 08:11:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia!

31/03/2025 08:11:56 MENSAGEM SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 637)
BOM DIA SR PREGOEIRO!

31/03/2025 09:29:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2025 09:29:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EMS FERRAGENS LTDA

31/03/2025 09:29:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA desclassificado. Motivo: Diante do exposto e com base no Parecer Técnico nº 006/2025, este Agente de Contratação, em consonância com a equipe de apoio, DECIDE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA do processo licitatório, nos termos dos subitens 6.6 e 6.6.5 do Edital. 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que: 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

31/03/2025 09:33:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES: Após desclassificação da primeira colocada iremos analisar a proposta de preços e consequentemente os documentos de habilitação da segunda colocada, a empresa EMS FERRAGENS LTDA.

31/03/2025 09:40:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 614: Prezado, solicito que envie via sistema os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) horas, conforme subitens 7.9 e 7.9.1 do Edital.

31/03/2025 14:20:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SENHORES LICITANTES: Informo que, a partir deste momento, a sessão está suspensa para análise da proposta e, posteriormente, dos documentos de habilitação apresentados pela empresa EMS FERRAGENS LTDA. A data e o horário de retorno da sessão serão comunicados com 24 horas de antecedência, por meio do chat do sistema.

02/04/2025 11:51:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, Informo que o retorno da sessão será amanhã 03/04/2025 as 14h.

03/04/2025 14:00:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde!

03/04/2025 14:04:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/04/2025 14:04:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NUNES ENGENHARIA LTDA

03/04/2025 14:04:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EMS FERRAGENS LTDA inabilitado. Motivo: Diante do exposto e com fundamento no Parecer Técnico nº 008/2025, o Agente de Contratação, em consonância com a equipe de apoio, DECIDE PELA INABILITAÇÃO da empresa E M S FERRAGENS LTDA, devido à ausência de comprovação de qualificação técnica operacional necessária para a execução dos serviços objeto deste certame, conforme estabelecido nos critérios do Edital. O referido parecer técnico encontra-se devidamente anexado ao sistema para consulta.

03/04/2025 14:07:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Após desclassificação da segunda colocada iremos analisar a proposta e consequentemente os documentos de habilitação da terceira colocada a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA.

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

03/04/2025 14:07:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 836: Prezado, solicito que envie via sistema os documentos de habilitação no prazo de 3(três) horas conforme Edital.

03/04/2025 14:22:26 MENSAGEM NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 836)

Prezado, segue anexo habilitação conforme exigências do edital e seus anexos.

03/04/2025 14:25:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 836: Ok

03/04/2025 18:06:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES: Em razão do fim do expediente de hoje, irei suspender a sessão, reabrindo-a amanhã às 14:00 horas para prosseguimento do certame.

04/04/2025 14:06:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa Tarde!

04/04/2025 14:10:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, verificou-se que, embora tenham sido juntados os atestados de capacidade técnica, os mesmos não foram acompanhados da Certidão de Acervo Operacional (CAO), exigida pelo subitem 8.32 do edital, para comprovação da qualificação técnico-operacional. Ocorre que a ausência do referido documento, essencial para a comprovação da condição atendida pelo licitante, pode ser sanada, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

04/04/2025 14:10:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 64 e §1º: "Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame..."

04/04/2025 14:11:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Subitem 7.11 do Edital:

"Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame."

04/04/2025 14:11:36 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A jurisprudência consolidada, notadamente pelo Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União, entende que "a vedação à inclusão de novo documento... não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ou agente de contratação."

04/04/2025 14:12:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a relevância do documento para a comprovação da experiência técnica exigida, abre-se diligência para que a NUNES ENGENHARIA LTDA anexe, no sistema, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) no prazo de 2 (duas) horas. Tal medida visa assegurar a plena verificação da capacidade técnico-operacional da empresa, sem alterar a substância dos documentos já apresentados, mas complementando a documentação indispensável à habilitação.

04/04/2025 14:32:18 MENSAGEM NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 836)

Prezado, conforme solicitado, segue anexo, as ordens para qualquer esclarecimento adicional.

04/04/2025 16:25:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados, a sessão está suspensa para análise da proposta e consequentemente da habilitação da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA. A data e horário do retorno será informada via chat com 24h de antecedência.

07/04/2025 14:32:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados, informo que o retorno da sessão será amanhã a partir das 14:30.

08/04/2025 15:16:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES: Após a análise da proposta de preços, demais planilhas pela área técnica e documentos de habilitação pela área técnica e pela comissão de licitação da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, declaro a mesma vencedora na Concorrência Eletrônica nº 003/2025 por ter apresentado a proposta bem como os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica de acordo com o solicitado no edital e seus anexos.

08/04/2025 15:16:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES: Passarmos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.

08/04/2025 15:16:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

08/04/2025 15:21:22 RECURSO MANIFESTADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Manifesto a intenção de recurso em razão da inabilitação, pois o Sr. Pregoeiro feriu o princípio constitucional da igualdade ao não abrir prazo para: inclusão de Certidão de Acervo Operacional; e para retificar o erro material na planilha orçamentária ("desonerado" ao invés de "não desonerado"), sem alteração do nosso preço. Esclareça-se que o Sr. Pregoeiro abriu prazo para inclusão da Certidão de Acervo Operacional ao licitante NUNES ENGENHARIA LTDA.

08/04/2025 15:26:39 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

08/04/2025 15:35:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SENHORES LICITANTES: informo aos interessados que a empresa SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico ficando a recorrida, desde logo, intimada para, querendo, apresentar as contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente.

10/04/2025 14:36:17 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome do arquivo: RECURSO - SOUTO SOARES - DATA_EMP assinado.pdf

10/04/2025 14:36:26 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome do arquivo: PLAN_COMPOS_CUSTOS_UNITARIO - DATA_EMP - S. SOARES assinado assinado.pdf

10/04/2025 14:36:34 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome do arquivo: CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO - DATA_EMP - S. SOARES assinado assinado.pdf

10/04/2025 14:36:43 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome do arquivo: PLAN_ORCAMENTARIA - DATA_EMP - S. SOARES assinado assinado.pdf

10/04/2025 14:39:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome do arquivo: 3.4 CAO - DATA EMPREENDIMENTOS.pdf

10/04/2025 14:40:12 RECURSO REGISTRADO SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Sr. Pregoeiro, segue, em anexo, a Interposição de Recurso com as devidas razões e documentos pertinentes.

12/04/2025 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

17/04/2025 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/04/2025 10:15:19 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: Decisão Recurso Administrativo. Assinada.pdf

24/04/2025 10:15:34 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: JULGAMENTO DE RECURSO001.pdf

24/04/2025 10:15:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: PARECER TÉCNICO RECURSO -.pdf

24/04/2025 10:18:51 RECURSO JULGADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decide por RATIFICAR a decisão do Agente de Contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO. Conforme arquivos em anexo.

24/04/2025 10:19:02 EM ADJUDICAÇÃO

24/04/2025 10:19:10 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



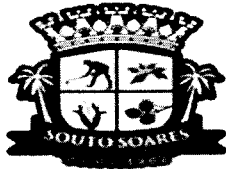
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025.

OBJETO

RELATÓRIO

O presente parecer tem como objeto a análise final do processo licitatório decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, realizada em 25 de Março de 2025, conforme Ata respectiva e nos termos do Edital correspondente. O certame teve como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O certame foi conduzido conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, observando-se todas as disposições legais pertinentes.

Ao final da fase competitiva, foi declarada vencedora a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA.**

1) DOS FUNDAMENTOS

Houve a interposição de recursos administrativos, os quais foram devidamente apreciados, respeitando o contraditório e a ampla defesa, culminando na decisão final pela manutenção do resultado original do certame.

O exame dos recursos administrativos apresentados confirmou que não houve qualquer irregularidade que pudesse macular a legalidade ou a legitimidade do certame, conforme Pareceres em anexo por quem é de competência.

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2025. Por ultimo, caso ainda não tenha sido feito, deverá ser verificado se existe ou não registro de sanção aplicada as empresas vencedoras, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Empresas Punidas – CNEP, (Art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2023), tendo em vista que as situações acima pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas todas as ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emtindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

3- CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiro ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação da empresa vencedora.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

ISA

FERNANDA

MARTINS

ALVES

Assinado de
forma digital por

ISA FERNANDA
MARTINS ALVES

Dados:

2025.04.24
09:25:59 -03'00'

Isa Fernanda Martins Alves

Assessora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE003/2025
Processo Adm: N° PA047/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.005.380,28 (um milhão e cinco mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); **NUNES ENGENHARIA LTDA** (07492799000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.005.380,28 (um milhão e cinco mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 24 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

24/04/25, 10:22

Extrato de adjudicação e homologação CE003/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº CE003/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE003/2025, Processo Administrativo nº PA047/2025 finalizado quinta-feira, 24 de abril de 2025 às 10:19. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **NUNES ENGENHARIA LTDA** (07492799000120) com o lote 1 no valor de R\$ 1.005.380,28 (um milhão e cinco mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 24 de abril de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bnccompress.com/Process/AdjudicationExtractReport?param1=%5Bgkz%5D9LkX7Lr8CXVOTUn90mNSY2scyC0gfO_Bq8FE3MeiQ0fcJyJaFoCKWHrCstQBcdpMol%2F712kf9MrZgEbmMEfuGCPiX8aoUo... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
484A6B5C1766E633758EF9DC8AA3CEFE

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE003/2025

Processo Administrativo Nº PA047/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Data de Publicação: 10/03/2025 19:31:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/04/2025 10:19:16

Obra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRIPLO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 M² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.005.380,28	Valor Total: 1.005.380,28	

CLASSIFICAÇÃO

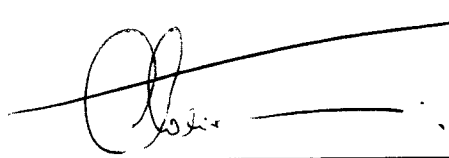
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUNES ENGENHARIA LTDA	836	07.492.799/0001-20	1.005.380,28	1.005.380,28		Sim
2 PARALELA ENGENHARIA E	464	22.491.677/0001-02	1.051.391,82	1.051.391,82	4,58	Não
3 HFG CONSTRUTORA LTDA	662	38.948.746/0001-02	1.368.145,77	1.235.437,89	17,51	Sim
4 Q & S CONSTRUTORA LTDA	846	36.671.387/0001-55	1.236.437,89	1.236.437,89	0,08	Sim
5 CONSTRUMENTES SERVIÇOS E	875	10.276.902/0001-09	1.267.920,11	1.267.920,11	2,55	Não
6 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	929	02.518.547/0001-09	1.840.077,96	1.840.077,96	45,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL	637	31.698.267/0001-28	850.273,19	781.526,85		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMS FERRAGENS LTDA	614	23.611.333/0001-52	877.084,05	877.084,05		Sim


AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2025 A Prefeitura Municipal de Santana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.913.140/0001-00, situada na Praça da Bandeira, 339, Santana/BA, Centro, CEP: 47.700-000, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, comunica que a partir do dia 28 de ABRIL de 2025 a partir das 08:00 horas até 30 de junho de 2025, encontra - se aberto: Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013, 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento, estará recebendo requerimentos e documentos na sala da Comissão de Contratação, situada na Praça da Bandeira, nº 339 - Centro. Santana/BA. O edital estará à disposição aos interessados no diário oficial do Município ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Santana/BA, 23 de abril de 2025.
JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo Administrativo 1Doc nº 2.574/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição da contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais de forma parcelada, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, transferência de pacientes em ambulâncias de suporte básico e das Unidades de Saúde vinculadas à Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus - BA. Total de Itens Licitados: 04; Total de grupo Licitado: 01. Edital disponível a partir de: 25/04/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900 ou site: www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: A partir de 25/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2025 às 09h00min horas do dia 19/05/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: Plataforma BLL e Site portal.datatransparencia.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Plataforma BLL.

Santo Antônio de Jesus, 24 de abril de 2025.
AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Dia 12/05/25 às 9h. Objeto: confecção e fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil, e Educação Fundamental I e II, matriculados na rede municipal. Edital: www.licitanet.com.br e www.saojosedojacuipe.ba.gov.br. Informações: na CPL, das 8 às 12h.

São José do Jacuipe/BA, 25 de abril de 2025.
JOSIAN LIMA NOVAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2025

P.A. Nº 0073/25 A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 08 de maio de 2025, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, reforma, locação e montagem de objetos de decoração junina, incluindo a instalação das peças ornamentais em vias públicas, praças e palcos, visando à ambientação dos festejos juninos no Município de Senhor do Bonfim - BA. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/edital/www.senhordobonfim.ba.gov.br> link Licitações Local da Disputa: <https://femunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000043/2025.

JAQUELINE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025

A Comissão de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-010-2025. Processo Administrativo: 103/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias do Município de Serra Preta - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA: às 15:30h do dia 09/05/2025, no Portal BLL - www.bll.org.br Tel. (75) 3697-2114. Edital no site do Município - <http://pmserrapreta.transparenciaoficial.ba.com.br/> ou Portal BLL - www.bll.org.br. Email: licitacao@serrapreta.ba.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Serra Preta - BA, Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro - Serra Preta - BA

LUCAS SÁ ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE SERRA PRETA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, FRANKLIN LEITE DA SILVA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 187-2024, com a empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.957.361/0001-80, para fins de reajuste, onde passa até um acréscimo de valor de 8,54% do valor do contrato. Conforme a Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CE nº 003/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM TRILPO (TST), ABRANGENDO UM TOTAL DE 10.783,50 m² DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES; Empresa vencedora: NUNES ENGENHARIA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.492.799/0001-20 como o Valor Global de R\$ 1.005.380,28 (um milhão e cinco mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). A autoridade Competente do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Souto Soares/BA, 24 de abril de 2025.
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Torna-se pública a "Concorrência Eletrônica N° 001/2025", objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à Pavimentação em Intertravado em Ruas da Sede deste Município, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: Até 13/05/2025 às 10h; Análise das propostas: Das 10h01min do dia 13/05/2025 até às 08h30min horas do dia 19/05/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 19/05/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). LOCAL: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: Plataforma BLL e Site https://tabocasdobrejovelho.ba.gov.br/Formalizacao_de_consultas:_Plataforma_BLL_Tabocas_do_Brejo_Velho_-_Bahia,_24_de_abril_de_2025.-_Decreto_Nº_002/2025.

MILTON DA CRUZ NERES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Torna-se público o "Pregão Eletrônico N° 004/2025", objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço quando necessário de estrutura, para produção e execução de eventos, como: palcos, tendas, banheiro-químico, aparelhos de sonorização, dentre outros itens (incluindo montagem e desmontagem) para atender as demandas deste Município, na realização dos seus eventos Festivos no ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: Até 13/05/2025 às 10h; Análise das propostas: Das 10h01min do dia 13/05/2025 até às 10h30min horas do dia 19/05/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 11h00min horas do dia 19/05/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: Plataforma BLL e Site portal.datatransparencia.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Plataforma BLL.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 24 de abril de 2025.
MILTON DA CRUZ NERES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 036-2025, Processo Administrativo: 658/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS IV (material de consumo), cuja especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. DATA DA SESSÃO: 09/05/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARAES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37-2025

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 037-2025, Processo Administrativo: 638/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E PASTA LUBRIFICANTE (material de consumo), cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas neste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. DATA DA SESSÃO: 13/05/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

VICTOR KINDEL DETHLING
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038-2025, Processo Administrativo: 663/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA (material permanente) a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 13/05/2025, às 14h00, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

VICTOR KINDEL DETHLING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 -SRP

O Município de Teofilândia/BA, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para futuro MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA para atender as secretarias municipais de Teofilândia - BA. Recebimento de proposta de preço e demais documentos de: 05/05/2025 até às 08h de 08/05/2025 - disputa às 09h do dia 08/05/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.com. O Edital disponível nos sites: www.teofilandia.ba.gov.br - www.pncp.gov.br. Licitação nº PE009/2025 - ou por e-mail: licitacaoteofilandia@gmail.com (75) 32682150. Lei nº 14.133/2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito

